



2016

RELATÓRIO
DE ATIVIDADES
E CONTAS

VOLUME III

FICHA TÉCNICA

Título: Relatório de Atividades e Contas de 2016

Edição: Entidade Reguladora para a Comunicação Social

A v. 24 de Julho, 58 – 1200-869 Lisboa

Tel. 210 107 000

Fax 210 107 019

Internet: www.erc.pt

E-mail: info@erc.pt

Coordenação geral: Direção Executiva

Relatório de Contas: Maria João Caldeira

Revisão: Nuno Miguel Tomás

Conceção Gráfica: White Brand Services

ISSN: 1647-8967

Lisboa, julho de 2017

Relatório a apresentar na Assembleia
da República, elaborado para dar cumprimento
ao disposto no n.º 2 do art.º 73.º dos Estatutos
da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005,
de 8 de novembro.

ÍNDICE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 6

1. A ERC EM 2016	8		
1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL DA ERC	8		
1.2. ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL	8		
1.3. ALGUNS FACTOS RELEVANTES	9		
1.4. INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS	11		
1.5. ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS, UNIDADES E NÚCLEOS EM 2016	12		
1.5.1. Departamento de Gestão	12		
1.5.1.1. Na área financeira e orçamental	12		
1.5.1.2. Na área patrimonial e de aprovisionamento	12		
1.5.1.3. Na área dos recursos humanos	13		
1.5.1.4. Na área da economia dos meios	13		
1.5.1.5. Na área do expediente e arquivo	14		
1.5.2. Departamento Jurídico	14		
1.5.3. Departamento de Análise de <i>Media</i>	14		
1.5.3.1. Procedimentos prioritários da responsabilidade ou com a cooperação do DAM em 2016	15	1.5.3.5. Análises, Monitorização e Estatísticas da Rádio	17
1.5.3.2. Processos/Análises de Casos (participações, queixas e processos de averiguações)	16	1.5.3.6. Imprensa	17
1.5.3.3. Sondagens	16	1.5.3.7. Outras atividades do DAM	17
1.5.3.4. Análises, Monitorização e Estatísticas de Televisão	16	1.5.4. Unidade de Supervisão	17
		1.5.4.1. Rádio	17
		1.5.4.2. Televisão	17
		1.5.5. Unidade de Registos	19
		1.5.6. Núcleo de Biblioteca e Documentação	20
		1.5.7. Núcleo de Informática	21
		1.6. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	21
		1.7. RELAÇÕES INTERNACIONAIS	22
		2. PLANO DE ATIVIDADES PARA 2017	26
		A - MISSÃO DA ENTIDADE REGULADORA	26
		B - AÇÕES ESTRATÉGICAS	26
		ANEXO	34
		Os formatos do comentário na Televisão Portuguesa proposta elaborada por Rita Figueiras, Universidade Católica Portuguesa	34

RELATÓRIO DE CONTAS 38

1. RECURSOS HUMANOS	40	4. APLICAÇÃO DE RESULTADOS	54
1.1. ENCARGOS COM PESSOAL	43	5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	55
2. SITUAÇÃO PATRIMONIAL	44	6. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	61
3. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	44	7. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	88
3.1. SITUAÇÃO ECONÓMICA	44	8. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	89
3.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA	47	9. BALANÇO SOCIAL DA ERC EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	92
3.3. SITUAÇÃO ORÇAMENTAL	48		
3.3.1. Receita	48		
3.3.1.1. Taxa de regulação e supervisão	49		
3.3.1.2. Taxa por serviços prestados	50		
3.3.1.3. Taxa por emissão de títulos habilitadores	50		
3.3.1.4. Encargos administrativos	50		
3.3.2. Despesa	51		
3.3.2.1. Estrutura do orçamento corrigido	51		
3.3.2.2. Execução orçamental	52		
3.3.3. Evolução da Situação Orçamental	53		



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. A ERC EM 2016

1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL DA ERC

A ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social, criada pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, com natureza de entidade administrativa independente, que visa assegurar as funções que lhe foram constitucionalmente atribuídas, orientando a sua atividade com independência e sem interferência de qualquer poder.

O Conselho Regulador é o órgão colegial responsável pela definição e implementação da atividade reguladora da ERC, encontrando-se atualmente em exercício o segundo ciclo de Conselheiros desta entidade.

Entre as funções que estão adstritas à ERC encontram-se as de assegurar o livre exercício do direito à informação e à liberdade de imprensa; zelar pela independência das entidades que prosseguem atividades de comunicação social; garantir o respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos face aos conteúdos transmitidos pelos meios de comunicação social; fazer respeitar os princípios e os limites legais em matéria de rigor informativo, isenção e transparência; assegurar a transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, tendo em vista a promoção da liberdade e do pluralismo de expressão e a salvaguarda da sua independência editorial perante os poderes político e económico; verificar e fiscalizar o cumprimento dos deveres de comunicação e transparência previstos sobre as campanhas de publicidade institucional do Estado; e, ainda, o dever de aplicação da percentagem a afetar a órgãos de comunicação local e regional em cada campanha, de acordo com o artigo 8º, n.º 4, da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, entre outras.

1.2. ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL

São órgãos da ERC o Conselho Regulador, a Direção Executiva, o Conselho Consultivo e o Fiscal Único.

O Conselho Regulador é o órgão responsável pela definição e implementação da atividade reguladora da

entidade e é composto por cinco membros, os quais são nomeados por um período de cinco anos, não renovável, sem prejuízo de se manterem em exercício de funções até à efetiva substituição ou à cessação de funções.

Nos termos do artigo 15.º, n.ºs 2 e 3, dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, a Assembleia da República designa, por resolução, quatro dos membros do Conselho Regulador, sendo o quinto membro cooptado pelos demais.

O Conselho Regulador presentemente em funções é composto pelo Dr. Carlos Magno Castanheira, na qualidade de presidente, pelo Prof. Doutor Arons de Carvalho, o qual desempenha as funções de vice-presidente, pela Dr.ª Luísa Roseira e pelo Dr. Rui Gomes, na qualidade de vogais. - A Dra. Raquel Alexandra, vogal do Conselho Regulador, apresentou a sua renúncia ao cargo, a qual começou a produzir efeitos a partir de 1 de dezembro de 2016.

Nos termos do artigo 28.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei 53/2005, de 8 de novembro, o Conselho Regulador reúne ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente quando for convocado pelo seu presidente, por iniciativa sua ou a solicitação de dois dos restantes membros. Em 2016, este órgão aprovou 281 deliberações.

A Direção Executiva é o órgão responsável pela direção dos serviços e pela gestão administrativa e financeira. Esta direção é composta pelo presidente e pelo vice-presidente do Conselho Regulador e o diretor executivo.

O diretor executivo exerce funções delegadas pela Direção Executiva e é contratado mediante deliberação do Conselho Regulador. Atualmente, e desde 2012, a Diretora Executiva é a Dra. Fátima Resende.

A Direção Executiva é responsável pela direção dos serviços e pela gestão administrativa, patrimonial e financeira da ERC, incumbindo-lhe assegurar a coordenação entre os diversos serviços, bem como a sua gestão. É ainda competência desta Direção, entre outras, assegurar a gestão administrativa dos processos e definir medidas preventivas e corretivas a apresentar ao Conselho Regulador.

Em 2016, e no âmbito da sua atividade, a Direção Executiva foi responsável por propor a contratação de prestação de serviços em áreas de interesse e intervenção desta Entidade, propor a nomeação e a contratação de pessoal, receber todas as queixas e pedidos de informação e fazer a sua triagem, informando sempre o interessado do andamento do processo ou reencaminhando-o para a entidade competente, colaborar na condução, preparação e finalização de protocolos a celebrar com entidades nacionais e internacionais.

Em 2016 concluiu-se pela necessidade de uma reorganização interna de Departamentos.

O Departamento de Supervisão de Meios foi extinto e, no seu lugar, foram criadas a Unidade de Supervisão e a Unidade de Registos. A Direção Executiva acompanhou este processo, colaborando na criação destas novas unidades e nas *competências* que cada uma adquiriu.

No âmbito de novas competências atribuídas à ERC no domínio da publicidade institucional e da transparência da propriedade dos meios de comunicação social (v. Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, e Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, respetivamente), a Direção Executiva acompanhou os responsáveis pela orientação destas pastas, facultando as ferramentas necessárias para a prossecução destas novas missões.

A Direção Executiva foi também chamada a dar o seu parecer, em colaboração com o Departamento de Gestão, sempre que a ERC recebeu pedidos de apoio financeiro, analisando estes pedidos à luz das Linhas Orientadoras para a Concessão de Financiamento aprovadas em reunião de Direção Executiva de 31 de março de 2016, submetendo-os, posteriormente, à apreciação do Conselho Regulador.

A Direção Executiva foi ainda responsável pela procura de novas instalações que pudessem colmatar a falta de espaço que se tem vindo a sentir, associada às competências cada vez mais abrangentes que a ERC tem vindo a ter e que pressupõem a ocupação de mais espaços e mais arquivos. Nesse sentido, a Direção Executiva procurou um espaço junto à atual sede da ERC, propondo ao Conselho Regulador o arrendamento de instalações que suprissem as necessidades sentidas, o que veio a ser por este aprovado.

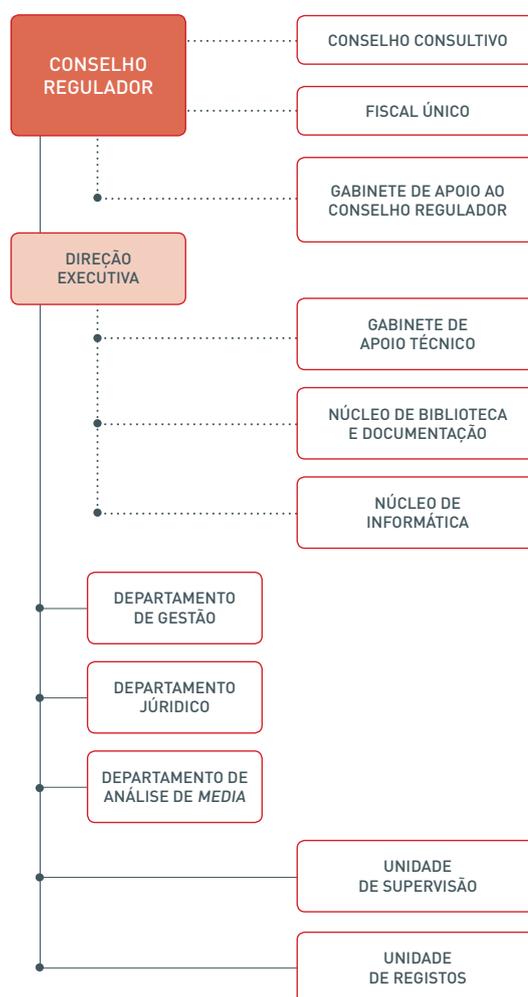
A ERC possui ainda um órgão de consulta e de participação na definição das suas linhas gerais de atuação constituído por representantes de entidades públicas e privadas titulares de interesses relevantes no âmbito da comunicação social em Portugal: o Conselho Consultivo.

O quarto órgão que integra a ERC é o Fiscal Único, que tem a competência de proceder ao controlo da legalidade e eficiência da gestão financeira e patrimonial desta entidade. A sociedade revisora oficial de contas MRG — Roberto, Graça & Associados, SROC, representada pelo Dr. José Manuel Martins Gonçalves Roberto, foi designada para ocupar este cargo, a 4 de novembro de 2011, mediante resolução da Assembleia da República.

Os diferentes serviços que corporizam a ERC encontram-se agrupados em gabinetes, núcleos, unidades e departamentos, conforme se pode observar no Organograma. Sob dependência direta da Direção

Executiva encontra-se o Gabinete de Apoio Técnico, o Núcleo de Biblioteca e Documentação, o Núcleo de Informática, os Departamentos de Gestão, Jurídico e de Análise de *Media* e as Unidades de Supervisão e de Registos. O Gabinete de Apoio ao Conselho Regulador é a única área que não se encontra sob a sua dependência, uma vez que funciona diretamente na dependência do Conselho.

ORGANOGRAMA DA ERC (2016)



O número de colaboradores da Entidade encontra-se estabilizado nos 64 profissionais.

1.3. ALGUNS FACTOS RELEVANTES

6 de janeiro

O Dr. João Soares, Ministro da Cultura à data dos factos, reuniu com o Conselho Regulador da ERC, visitando ainda as instalações da entidade e inteirando-se sobre

o seu funcionamento e temáticas de regulação/ supervisão da competência do regulador.

23 de fevereiro

O Conselho Regulador da ERC aprovou a Diretiva 1/2016 sobre os parâmetros técnicos de avaliação da variação do volume sonoro na difusão de publicidade nas emissões televisivas. Esta diretiva é aplicável a todos os operadores de televisão e distribuição sob jurisdição portuguesa e visa normalizar a intensidade sonora nas emissões televisivas de forma a assegurar que os níveis de sensação auditiva confortáveis ao telespectador são respeitados, quer durante os intervalos publicitários, quer durante a restante programação.

10 de março

Realizou-se, na Fundação das Comunicações, uma sessão de apresentação para as organizações representativas do setor dos *media* e entidades que integram o Conselho Consultivo, da plataforma digital, ainda em fase de desenvolvimento, que vai permitir aos regulados o cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social. O Portal da Transparência funcionará como eixo de comunicação dos regulados com a ERC.

11 de abril

A ERC lança a Plataforma Digital da Transparência que visa permitir o cumprimento, de forma cómoda e eficiente, das exigências da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social.

14 de abril

O Conselho Regulador reuniu com a Dra. Paula Cordeiro, Provedora do Ouvinte da RTP, para analisar o Relatório de Atividades referente a 2015.

16 de maio

Apresentação do estudo *As Novas Dinâmicas do Consumo Audiovisual em Portugal*, na Faculdade de Ciências Humanas, da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa. Tratou-se de um trabalho desenvolvido em parceria com investigadores do Centro de Estudos de Comunicação e Cultura da referida Faculdade e especialistas da GfK Portugal, o qual corresponde à 2.ª edição do projeto da ERC, *Públicos e Consumos de Media*.

1 de junho

Entrada em vigor da Diretiva da ERC que normaliza a intensidade sonora dos canais de televisão,

assegurando respeito por níveis confortáveis de sensação auditiva ao telespectador, durante intervalos publicitários e restante emissão.

8 de junho

O Provedor do Telespectador da RTP, Jaime Fernandes, esteve na ERC para a entrega formal do seu Relatório de Atividades, referente a 2015.

1 de setembro

Lançamento da Plataforma Digital da Publicidade Institucional do Estado, visando permitir o cumprimento das exigências da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, que regula as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais. Através desta Plataforma, os serviços da administração direta do Estado, os institutos públicos e as entidades que integram o setor público empresarial devem comunicar a aquisição de espaço publicitário para a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado.

6 de setembro

A ERC ratificou o acordo de autorregulação, celebrado a 31 de março de 2016, entre operadores de serviços de programas televisivos e de serviços audiovisuais a pedidos sujeitos à ordem jurídica portuguesa, sobre o que se deve entender por “valor comercial significativo”, para efeitos da distinção entre ajuda à produção e colocação de produto.

9 de novembro

O Conselho Regulador aprovou o relatório de acompanhamento da observância do princípio do pluralismo político, na informação televisiva diária e não diária, nos serviços de programas RTP1, RTP2, SIC, TVI, RTP1/3, RTPA e RTPM, em 2015.

22 de novembro

Através da Deliberação ERC/2016/249 (OUT-TV), foram fixados os critérios para a avaliação do incumprimento do disposto no artigo 27.º, n.ºs 3 e 4, da Lei da Televisão, que visam a proteção dos públicos mais sensíveis, em particular crianças e adolescentes.

30 de novembro

Através da Deliberação ERC/2016/260 (OUT-TV), o Conselho Regulador da ERC aprovou o Plano Plurianual de obrigações que permitem o acompanhamento das emissões televisivas por pessoas com necessidades especiais, nomeadamente através do recurso à legendagem, à interpretação por meio de língua gestual, à audiodescrição ou a outras técnicas que se revelem adequadas, bem como à disponibilização de menus de navegação facilmente compreensíveis.



Sede da ERC.

1.4. INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

A sede da Entidade Reguladora para a Comunicação Social situa-se em Lisboa, no n.º 58 da Avenida 24 de Julho. O edifício encontra-se arrendado à Ordem dos Contabilistas Certificados sendo o custo anual, em 2016, de 163 436,00 euros. Ainda no decorrer do ano, foi arrendado, ao Montepio Geral - Associação Mutualista, o 4.º andar do n.º 60 da Avenida 24 de Julho para

deslocação de parte dos serviços da Entidade. O encargo em 2016 com este arrendamento totalizou 7 500 euros.

Os serviços da ERC têm atendimento ao público nos períodos entre as 9h30 e as 12h30 e entre as 14h30 e as 17h30.

Na área dos sistemas de informação destacamos a aquisição de seis licenças MS Dynamics CRM no âmbito da transparência da propriedade dos órgãos de comunicação social no valor de 5 968,97 euros.

1.5. ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS, UNIDADES E NÚCLEOS EM 2016

1.5.1. DEPARTAMENTO DE GESTÃO

No âmbito das atribuições do Departamento de Gestão destacam-se, em 2016, nas suas várias áreas de atuação, as atividades que se seguem:

1.5.1.1. Na área financeira e orçamental

A prestação de contas do período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2015 foi submetida eletronicamente no *site eContas* do Tribunal de Contas a 5 de maio de 2016, após autorização da prorrogação do seu prazo de entrega. A apreciação e aprovação da conta e a aplicação dos resultados de 2015 foi efetuada em Conselho Regulador, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, no dia 4 de maio de 2016.

No decurso de 2016, procedeu-se ao registo das notificações das taxas e à emissão de 3 986 guias de receita, onde se incluem 12 requisições de fundos à Assembleia da República.

Foram emitidas 1 245 notificações por incumprimento no pagamento, nos termos do artigo 30.º do Regime de Taxas da ERC.

Em matéria de despesa foram realizados 1 031 cabimentos e compromissos, 1 947 processamentos e 203 autorizações de pagamento.

Realizaram-se, entre recebimentos e pagamentos, 3 501 movimentos de tesouraria.

Enquanto serviço e fundo autónomo, a ERC procedeu à monitorização da execução financeira e orçamental de acordo com os diplomas legais e demais instruções aplicáveis. Deu ainda cumprimento ao dever de prestação de informação, com recurso aos sistemas de informação da Direção-Geral do Orçamento, conforme decreto de execução orçamental e demais legislação aplicável, com caráter mensal, trimestral e anual. Esta informação foi reportada com recurso ao sistema *SIGO*, ao portal Serviços Online e ainda por correio eletrónico toda a informação de gestão.

Foi reportada informação referente às alterações e execução dos orçamentos de receita e despesa, pagamentos em atraso, unidade de tesouraria, compromissos plurianuais, situação da dívida, balancetes analíticos, dívidas vencidas e em mora,

previsão mensal de execução, fundos disponíveis, assim como o relatório e estimativa de execução orçamental e a própria prestação de contas de 2015.

Deu-se continuidade ao processo de preparação da implementação e adaptação ao novo normativo contabilístico, o *SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas*, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, cuja entrada em vigor foi adiada in extremis para o ano 2018. Foi feita a adaptação à nova estrutura conceptual, às novas normas de contabilidade pública, bem como a preparação da adoção do Classificador Orçamental e Plano de Contas Multidimensional.

O Departamento de Gestão procedeu à preparação e elaboração do Orçamento da ERC para 2017, tendo remetido à Assembleia da República, em 27 de julho de 2016, proposta de orçamento cuja receita é proveniente do Orçamento de Estado, nos termos do n.º 5 do artigo 48.º dos Estatutos. Após a aprovação, a 17 de agosto de 2016, em Conselho Regulador, foi submetido, por via eletrónica, a 19 de agosto, através dos Serviços Online da Direção Geral do Orçamento, a proposta global de orçamento privativo a fim de integrar o Orçamento de Estado para 2017.

Foi criado um repositório de informação financeira e orçamental para o período compreendido entre 2007 e 2016, a ser atualizado regularmente, do qual constam dados de gestão que poderão transformar-se em informação de gestão útil, quer em termos comparativos, quer históricos, sendo possível observar a evolução dos diferentes itens, nas suas diferentes aceções, ao longo do tempo.

1.5.1.2. Na área patrimonial e de aprovisionamento

Procedeu-se à gestão e acompanhamento da execução dos contratos transitados de anos anteriores e à contratação de diferentes bens e serviços, de caráter corrente e de investimento, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

A maioria das contratações ocorreu ao abrigo do procedimento por ajuste direto em função do valor, com especial destaque para o regime simplificado, mas também, nalguns casos, ao abrigo do regime normal de contratação (com a constituição de júri do procedimento, consulta a diversas entidades e cumprimento estrito dos formalismos pré-contratuais).

De entre os contratos estabelecidos, devido ao montante e duração envolvidos, 24 deles resultaram em contratos escritos.

1.5.1.3. Na área dos recursos humanos

Mensalmente, foram efetuados todos os procedimentos da área administrativa dos recursos humanos, nomeadamente, processamento dos vencimentos e todos os procedimentos inerentes aos mesmos, controlo e registo de assiduidade, elaboração do mapa de férias anual, atualização e gestão dos processos individuais dos colaboradores, e entrega e pagamento das contribuições da entidade patronal e das retenções obrigatórias e facultativas.

Foi finalizado o processo de integração dos dados do programa de registo de assiduidade *Nexus* para o novo programa *ELO*, que entrou em funcionamento a 1 de agosto de 2016.

Em fevereiro de 2016, com o início do novo *software* de gestão documental, *Edoc*, foram criados os processos individuais digitais de todos os funcionários da ERC.

Conforme previsto no decreto de execução orçamental de 2016, no âmbito do dever de informação, através das plataformas eletrónicas disponibilizadas para o efeito, deu-se cumprimento, mensalmente, à prestação de informação relativa às deslocações em território nacional e estrangeiro e envio do mapa de encargos com o pessoal por carreiras e o respetivo número de efetivos (*SIGO*).

Trimestralmente, reportaram-se os dados referentes à caracterização dos recursos humanos, com vista a habilitar os órgãos de governo próprios com a informação indispensável para definição das políticas de organização do Estado e da gestão dos respetivos recursos humanos (*SIOE*), conforme o disposto na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

A Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, com a alteração promovida pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, destaca o papel crucial desempenhado pela avaliação de riscos profissionais. O empregador tem o dever geral de assegurar a segurança e a saúde dos trabalhadores em todos os aspetos relacionados com o trabalho.

As avaliações de risco permitem que os empregadores tomem as medidas necessárias para proteger a segurança e a saúde dos seus trabalhadores.

Para o efeito, foi realizada, em 1 de abril de 2016, uma auditoria para Avaliação de Riscos Profissionais dos Postos de Trabalho e elaborado o respetivo Plano de Prevenção de Riscos Profissionais com a indicação das situações a serem corrigidas.

No âmbito da Medicina no Trabalho, os trabalhadores admitidos no decorrer do ano foram convocados para

consultas de admissão e exames complementares de diagnóstico.

1.5.1.4. Na área da economia dos meios

Em 2016, foi responsabilidade desta área a coordenação do Grupo de Trabalho que implementou a plataforma de recolha, tratamento e análise de informação obrigatória pela Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, que estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais, revogando o Decreto-Lei n.º 231/2004, de 13 de dezembro.

Pela primeira vez, o estudo de análise económica e financeira do setor da comunicação social português, relativo a 2015, e parte integrante do Relatório de Regulação, foi elaborado internamente, na ERC. Foi também desenvolvida, pela primeira vez, uma apresentação do setor dos *media* em Portugal; situação atual e perspetivas futuras.

Continuou-se a apoiar a área de supervisão e o Conselho Regulador na análise dos estudos económico-financeiros subjacentes ao licenciamento de novos canais de televisão. Foram realizados diversos estudos específicos, de temáticas diversificadas, para suporte à tomada de decisão do Conselho Regulador e iniciativas de autorregulação.

A área de economia dos meios passou a ser responsável por promover a realização e a posterior publicação integral de auditorias anuais às empresas concessionárias dos serviços públicos de rádio e de televisão e por verificar a boa execução dos contratos de concessão. A análise e avaliação do cumprimento das obrigações de serviço público de rádio e televisão impostas pelo Contrato de Concessão, compreende, entre outros e em concreto, o cumprimento das obrigações impostas pelo referido contrato, o cumprimento da missão de serviço público nos termos concessionados, a transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros associados e a conformidade da atuação da concessionária, a *RTP* com as melhores práticas de mercado.

Continuaram a ser desenvolvidos diversos trabalhos no sentido de implementar a Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social. Designadamente, contribuiu-se para a elaboração do Regulamento n.º 348/2016, de 1 de abril, para a estruturação e implementação da

plataforma informática, disponibilizada ao universo de regulados, que permite a recolha da informação que estes se encontram obrigados a reportar, pela Lei referida, para o apoio e esclarecimento de dúvidas relativas à informação a reportar, o que incluiu uma apresentação ao Conselho Consultivo da ERC, e finalmente, para a revisão da informação reportada por forma a assegurar a sua fidedignidade e completude.

A área de economia dos meios, representou a ERC em diversos encontros com congéneres reguladores internacionais e realizou intervenções sobre o panorama económico e financeiro do setor mediático em Portugal, uma das quais ao Conselho Consultivo da ERC. Sobre esta temática, também interveio na sessão de esclarecimentos sobre a Lei da Transparência, realizada no Funchal.

1.5.1.5. Na área do expediente e arquivo

No decurso de 2016, foram expedidos 13 334 ofícios, por correio eletrónico, fax, protocolo e correio.

Diariamente, efetuou-se o tratamento da correspondência (pesagem, contagem e introdução dos dados) através do Programa *Guia Multiprodutos*, dos CTT – Correios de Portugal, S.A.

Em 2016, com a introdução da nova Plataforma de Gestão Documental (*EDOC*), todos os documentos passaram a ser classificados, aplicando o Plano de Classificação Documental.

Foram registadas 9 224 entradas, recebidas por correio eletrónico, fax, correio e protocolo.

Relativamente às atribuições da ERC, foram abertos 821 processos, dos quais 40 são contraordenações. Durante o ano, foram arquivados 641 processos.

Foram também desenvolvidas as tarefas administrativas necessárias aos restantes Departamentos/Unidades da ERC, desde a distribuição diária de despacho e correspondência até ao seu arquivo em pastas.

Foi efetuada a atualização dos mapas referentes aos processos de contraordenação (PC).

1.5.2. DEPARTAMENTO JURÍDICO

Numa atividade que é transversal às matérias que integram as atribuições e competências da ERC, o Departamento Jurídico assegurou a preparação de uma parte significativa das deliberações sujeitas à aprovação do Conselho Regulador.

Os recursos por denegação do direito de resposta representam uma parte expressiva do trabalho exclusivamente a cabo do Departamento Jurídico. O ano de 2016 foi também marcado por um conjunto bastante relevante de reclamações às taxas de regulação e supervisão anualmente cobradas pela ERC.

As queixas apresentadas por jornalistas, por denegação do direito à informação e por violação do direito de acesso, as queixas relacionadas com o desrespeito do rigor informativo e dos direitos de personalidade dos visados por conteúdos divulgados por órgãos de comunicação social, pedidos de parecer reportados a nomeações e destituições de diretores e diretores-adjuntos das áreas da programação e informação da concessionária de serviço público, para efeitos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, e queixas reportadas a conteúdos publicitários representam uma outra grande parcela de processos trabalhados pelo Departamento, evidenciando-se que a maioria reportava-se a imprensa escrita e televisão.

Paralelamente, e numa base diária, o Departamento apreciou requerimentos e pedidos de esclarecimento vários, apresentados por particulares, elaborando a respetiva resposta ou informação, para além da colaboração prestada a outras unidades orgânicas da ERC, sempre que solicitada.

O Departamento Jurídico participou igualmente na elaboração de pareceres relativos a iniciativas legislativas relativas à sua esfera de atribuições.

Esteve a cargo do Departamento Jurídico a instrução de processos de contraordenação, o que envolveu, nomeadamente, a preparação das acusações, a inquirição de testemunhas e a elaboração de projeto de decisão final.

De sublinhar também a análise dos processos relativos à divulgação de resultados de sondagens em órgãos de comunicação social, bem como processos referentes à credenciação de empresas para a realização de sondagens de opinião.

Cabe salientar que o Departamento Jurídico, ao longo do ano, procedeu à resposta de questionários e consultas várias remetidas por entidade nacionais e internacionais.

1.5.3. DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE MEDIA

O Departamento de Análise de *Media* (DAM) tem por missão desenvolver estudos e análises de conteúdos com o objetivo de informar decisões do Conselho

Regulador da ERC, compreendendo os seguintes domínios de atividade:

- a) Análise de casos relativos a conteúdos mediáticos suscitados por participações e queixas dirigidas à ERC ou procedimentos de averiguações decididos pelo Conselho Regulador;
- b) Análise e depósito de sondagens realizadas por entidades credenciadas pela ERC, bem como supervisionar a sua divulgação pelos órgãos de comunicação social;
- c) Análises comparativas entre meios de comunicação social e identificação de tendências nos conteúdos emitidos/publicados;
- d) Monitorização sistemática das obrigações dos órgãos de comunicação social, designadamente do rigor jornalístico, diversidade, pluralismo e proteção de menores nos conteúdos de televisão e rádio;
- e) Acompanhamento da observância do princípio do pluralismo político no serviço público de televisão e ainda nos serviços de programas generalistas dos operadores privados;
- f) Análises relativas à cobertura jornalística dos atos eleitorais;
- g) Produção de informação relativa aos contextos de receção, perfis de públicos e caracterização das audiências;
- h) Produção de informação relativa à caracterização do investimento publicitário nos órgãos de comunicação social;
- i) Organização e manutenção de bases de dados no âmbito do cumprimento da alínea h) do artigo 24.º dos Estatutos da ERC;
- j) Produção de dados estatísticos considerados relevantes no âmbito da atividade de regulação e prestação de apoio técnico às restantes unidades orgânicas da ERC;
- k) Acompanhamento e elaboração de estudos de caso realizados em parceria com entidades externas;
- l) Acompanhamento da evolução dos novos *media* e dos conteúdos difundidos através de redes de comunicação eletrónicas;
- m) Acompanhamento de ações de *Literacia para os Media* no plano estratégico da ERC;
- n) Colaboração em procedimentos prioritários decorrentes das competências do Conselho

Regulador, designadamente concursos públicos e avaliações das licenças dos operadores de televisão;

- o) Elaboração de análises, informações e apresentações públicas para a Representação da ERC em reuniões internacionais e nacionais de relevo, designadamente para as diversas Plataformas de Reguladores de que a ERC é membro (EPRA, ERGA, CICA, RIRM, PER);
- p) Assegurar, em articulação com a Direção Executiva da ERC, a representação do Secretariado Permanente da Plataforma de Reguladores de Países e Territórios de Língua Portuguesa (PER - <http://plataforma-per.org>);
- q) Colaboração na organização de eventos relacionados com a divulgação da atividade desta Entidade e dos projetos em curso.

1.5.3.1. Procedimentos prioritários da responsabilidade ou com a cooperação do DAM em 2016

- Redução do prazo de pendência para a conclusão de propostas de deliberação em procedimentos de queixa e participação submetidos à apreciação do Conselho Regulador da ERC;
- Desenvolvimento de iniciativas com vista à prossecução dos valores da promoção da língua e da cultura portuguesas (n.º 2 do artigo 6.º da LTSAP) em colaboração com entidades internacionais congéneres, designadamente assegurando, em articulação com a Direção Executiva da ERC, o Secretariado da Plataforma de Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa (PER), bem como a organização do V Encontro da plataforma de reguladores na Guiné-Bissau;
- Apresentação da deliberação relativa à Proteção de Menores nos *media* (Critérios para avaliação do incumprimento do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 27.º da Lei da Televisão e dos Serviços de Comunicação Social Audiovisual);
- Acompanhamento da observância do princípio do pluralismo político no serviço público de televisão e nos serviços de programas generalistas dos operadores privados (Relatório do Pluralismo - serviço público: RTP1, RTP2, RTP3, RTPA, RTPM e canais de televisão privados, SIC e TVI);
- Avaliação do cumprimento das obrigações e condições a que os operadores se encontram vinculados, bem como atualização de informação contextual sobre o sector dos *media* e das sondagens para o Relatório de Regulação referente a 2016;

- Continuação da linha de intervenção no domínio da regulação dos *media* digitais, particularmente vocacionado para matérias relacionadas com os novos desafios que se colocam aos órgãos de comunicação social e ao regulador;
- Continuação da linha de intervenção no domínio da *Literacia para os Media*, nomeadamente através da divulgação de uma publicação com artigos relativos ao trabalho desenvolvido pela ERC e na organização/participação na iniciativa *Sete Dias com os Media* e organização do *Congresso da Literacia*, no âmbito do trabalho desenvolvido no seio do Grupo Informal sobre *Literacia para os Media* (GILM);
- Prosseguir o desenvolvimento do Plano de ação da ERC para a promoção da igualdade entre homens e mulheres e o combate aos estereótipos de género;
- Realização do estudo sobre *Violência doméstica e de género nos blocos informativos de horário nobre*, com a colaboração da CIG (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género);
- Continuação do acompanhamento do Grupo de Trabalho internacional sobre a Igualdade de Género da RIRM (Rede de Instâncias de Reguladores Mediterrânicos);
- Acompanhamento de ações estratégicas no âmbito do protocolo de colaboração com o Plano Nacional para a Saúde Mental; designadamente através da representação no Grupo de Trabalho internacional sobre *Media* e Saúde Mental da RIRM (Rede de Instâncias de Reguladores Mediterrânicos);
- Apoio ao trabalho desenvolvido nas plataformas internacionais como a EPRA, ERGA, PER, CICA ou MNRA, mediante resposta a questionários e pedidos de informações, elaboração de materiais técnicos para apresentações públicas nas reuniões internacionais, bem como formação de quadros ou estagiários de entidades congéneres;
- Apoio à monitorização da variação do volume sonoro na difusão de publicidade das emissões televisivas;
- Adaptação para publicação do Livro da ERC *Modelos de Negócio e Comunicação Social – “Telcos”, Legacy Media, Novos Media e Start-ups jornalísticas em Navegação Digital*, Lisboa, Almedina (2016).

1.5.3.2. Processos/Análises de Casos (participações, queixas e processos de averiguações)

Em 2016, o DAM interveio em e concluiu 358 processos resultantes de participações, queixas e procedimentos de averiguações, dos quais resultaram propostas de deliberação aprovadas pelo Conselho Regulador da ERC.

Aqueles processos versam sobre conteúdos televisivos, conteúdos de imprensa, conteúdos de rádio e conteúdos online.

Estes procedimentos tiveram como objeto *conteúdos jornalísticos, conteúdos programáticos, rigor jornalístico, pluralismo, proteção de menores*, entre outras categorias temáticas.

1.5.3.3. Sondagens

Em 2016, registaram-se na ERC 47 depósitos de sondagens, realizadas por 9 entidades distintas. Quanto à divulgação de estudos de opinião foram identificadas e analisadas 1 429 peças noticiosas.

No âmbito das Sondagens e Inquéritos de Opinião foram iniciados na ERC 27 processos, resultantes principalmente da *Concessão, renovação e caducidade de licenças* para realização de sondagens (13), de *Contraordenações* (7) e de *Pedidos de parecer sobre sondagens* (4). Os restantes procedimentos decorreram de *Queixas* (2) e de *Pedidos de informação sem sondagens* (1).

Do conjunto de procedimentos finalizados em 2016 (47), 29 culminaram com deliberações, 13 encerram por decisão administrativa do DAM e cinco após pronúncia do Conselho Regulador sobre informações do DAM.

1.5.3.4. Análises, Monitorização e Estatísticas de Televisão

- Análise sistemática da diversidade e do pluralismo na programação de Televisão (serviço público: *RTP1, RTP2 e RTPi* e canais de televisão privados, *SIC e TVI*).
- Análise sistemática da diversidade e do pluralismo na informação de Televisão (serviço público: *RTP1, RTP2* e canais de televisão privados, *SIC e TVI*).
- Monitorização da mediatização da infância nos blocos informativos em horário nobre dos serviços de programas generalistas de televisão (serviço público: *RTP1, RTP2* e canais de televisão privados, *SIC e TVI*).
- Monitorização da mediatização da imigração/emigração e diversidade étnica, linguística, religiosa e cultural nos blocos informativos em horário nobre dos serviços de programas generalistas de televisão (serviço público: *RTP1, RTP2* e canais de televisão privados, *SIC e TVI*).
- Análise evolutiva de audiências, consumos e perfis de públicos para o relatório de regulação e o sítio eletrónico da ERC.
- Análise evolutiva do investimento publicitário para o relatório de regulação e o sítio eletrónico da ERC.

- Monitorização da variação do volume sonoro na difusão de publicidade das emissões televisivas em articulação com a Unidade de Supervisão.

1.5.3.5. Análises, Monitorização e Estatísticas da Rádio

- Análise sistemática da diversidade e do pluralismo na programação do serviço público de radiodifusão (*Antena1*, *Antena2* e *Antena3*).
- Apoio estatístico à verificação das quotas de música portuguesa para as rádios.

1.5.3.6. Imprensa

- Participação na Comissão de classificação de publicações periódicas no âmbito do protocolo de coregulação com a API e o SJ.

1.5.3.7. Outras atividades do DAM

- Acompanhamento de planos de estágios resultantes de protocolos com instituições académicas;
- Apoio à organização de eventos promovidos pela ERC.

1.5.4. UNIDADE DE SUPERVISÃO

1.5.4.1. Rádio

A ERC, no âmbito das suas competências, exerce a sua intervenção nos processos de atribuição e renovação de licenças, assegura o cumprimento das normas reguladoras da atividade de comunicação social, decide sobre pedidos de alteração dos projetos aprovados, pronuncia-se sobre aquisições de propriedade, fiscaliza o cumprimento das leis, requisitos e regulamentos técnicos aplicáveis, entre outros.

Em 2016, foram desenvolvidas duas ações de fiscalização regulares internas, na sequência de queixas formuladas contra operadores ou serviços de programas, e catorze ações de fiscalização externas, com deslocação aos estúdios dos operadores, também na sequência de queixas apresentadas, de pedidos pendentes de renovação de licença e ainda para verificação do processo licenciado e demais obrigações legais aplicáveis aos serviços de programas de cobertura local.

No que se refere a alterações do projeto aprovado, foram autorizados onze pedidos de alteração do projeto licenciado, cinco dos quais se reportaram à constituição de uma parceria entre cinco serviços

de programas, três com alteração de classificação/ tipologia do serviço de programas, ao abrigo do previsto no artigo 26.º da Lei da Rádio. Foram autorizadas catorze alterações de denominação, doze das quais no âmbito de uma alteração do projeto aprovado e duas, mediante requerimento, sem implicação na grelha e linhas gerais de programação do serviço disponibilizado pelo operador.

No que diz respeito à alteração de controlo do capital social, foram requeridos e autorizados seis pedidos de empresas titulares de licenças para o exercício da atividade de radiodifusão. Foram ainda autorizados seis pedidos de cessão de serviços de programas de âmbito local.

No âmbito da nova competência da ERC, foram emitidos vinte e um pareceres respeitantes à utilização de dados no sistema RDS, quanto ao nome de canal de programa (PS) e mensagens de radiotexto (RT), tendo sido dado conhecimento à ANACOM-Autoridade Nacional de Comunicações, que detém a competência de concessão destas autorizações.

Relativamente à difusão de percentagens de música portuguesa dos serviços de programas de radiodifusão sonora de âmbito nacional, regional e local, em 2016, mantiveram-se ativos no portal automático de quotas de música portuguesa duzentos e nove serviços de programas. Monitorizaram-se mensalmente as quotas do serviço de âmbito regional de cobertura sul (*M80*) e três serviços de âmbito nacional (*Rádio Comercial*, *Rádio Renascença* e *RFM*) privados.

Procedeu-se ainda ao acompanhamento do comportamento dos serviços de programas radiofónicos nacionais *Antena1* e *Antena3*, concessionários do serviço público de radiodifusão sonora, quanto à difusão de música portuguesa.

1.5.4.2. Televisão

Em 2016, a ERC atribuiu três autorizações para o exercício da atividade de televisão através dos serviços de programas temáticos de cobertura de âmbito nacional e acesso não condicionado com assinatura, respetivamente de entretenimento, denominado *CANAL NOS - ERC/2016/102 (AUT-TV)*, detido pelo operador *NOS LUSOMUNDO TV, S.A.*; de religião, denominado *KURIAKOS TV*, detido pelo operador *MOTES & IDEIAS, Lda.*; e de informação desportiva, denominado *SPORT TV+*, do operador *SPORT TV PORTUGAL, S.A. - ERC/2016/157 (AUT-TV)*.

Procedeu-se ainda à revogação de quatro autorizações de serviços de programas: *SIC Especial*, *+ Novelas*, *Benfica TV2* e *Sport TV Américas* e a uma alteração de denominação (*KURIOS TV* para *KURIAKOS TV*).

No âmbito da verificação das obrigações constantes do Plano Plurianual para os operadores de televisão sujeitos à jurisdição nacional, procedeu-se à identificação dos programas em que foram utilizadas as diversas técnicas de acessibilidade destinadas ao acompanhamento das emissões por pessoas com necessidades especiais, no que se refere a legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, a interpretação por meio de língua gestual e a audiodescrição, no serviço público de televisão – *RTP1, RTP2 e RTP3* - e nos serviços das Regiões Autónomas - *RTP Madeira e RTP Açores* - e nos serviços de programas dos operadores privados de televisão - *SIC, TVI, SIC Notícias, TVI24 e CMTV*.

Relativamente ao acompanhamento do anúncio da programação, foi efetuado o confronto entre a programação anunciada pelos operadores e a emissão com o objetivo de verificar o cumprimento do artigo 29.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido. Os operadores enviam à ERC as respetivas grelhas de programação, as quais são igualmente divulgadas nos sítios oficiais e na imprensa, com 48 horas de antecedência.

Neste apuramento foram verificadas as situações de desvios do horário anunciado, bem como as alterações da programação, em treze serviços de programas - *RTP1, RTP2, SIC, TVI, Canal 180, Sport TV2, Sport TV4, Porto Canal, TV Séries, Cinemundo, SIC Caras, A Bola TV e Canal Panda*.

Relativamente à publicidade televisiva, procedeu-se à verificação diária dos limites de tempo reservados à publicidade, em cada período compreendido entre duas unidades de hora e às regras de inserção de publicidade na televisão, por amostragem, no que se refere a colocação de marcas, produtos e serviços nos programas, com incidência nos serviços *RTP1, SIC e TVI* e ainda nos serviços temáticos *Canal 180, Sport TV2, Sport TV4, Porto Canal, TV Séries, Cinemundo, SIC Caras, A Bola TV e Canal Panda*.

As regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de *publicidade institucional do Estado*, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais, de acordo com o disposto na Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, constam de diploma que veio atribuir à ERC competências para verificar e fiscalizar o cumprimento dos deveres de comunicação e da aplicação da percentagem a afetar a órgãos de comunicação local e regional. As aquisições de espaço publicitário para divulgação de publicidade institucional do Estado foram comunicadas à ERC através da plataforma Publicidade Institucional do Estado.

Em 2016, registaram-se 29 entidades na Plataforma Digital, com um investimento total que atingiu o montante de €521 110,20 (quinhentos e vinte e um mil e cento e dez euros e vinte cêntimos), distribuído por 99 órgãos de comunicação social, dos quais 27 são de âmbito nacional, 35 de âmbito local e 48 de âmbito regional. Foram contemplados todos os meios de comunicação social: digital-9; imprensa-58; Rádio-40; televisão-3.

A avaliação do cumprimento das percentagens de difusão de obras audiovisuais - programas originariamente em língua portuguesa, programas criativos em língua portuguesa, produção europeia e produção independente - é efetuada anualmente, tendo por base a informação trimestral prestada no Portal de Televisão da ERC pelos operadores sob jurisdição nacional em relação a cada um dos seus serviços de programas televisivos, num total de sessenta.

O mercado audiovisual português, que tem assegurado a sua posição na indústria através da produção independente e da produção nacional, é avaliado com base na produção transmitida nos serviços de programas generalistas (*RTP1, RTP2, SIC e TVI*) e na programação infantil/juvenil dos serviços generalistas em sinal aberto (*RTP1, RTP2, SIC e TVI*) e temáticos infante-juvenis (*Canal Panda, Panda Biggs e SIC K*).

Inclui-se nesta análise a caracterização do panorama das produções cinematográficas exibidas nos quatro serviços de programas generalistas em sinal aberto, tendo por base de incidência a origem da produção e a sua exibição por faixas horárias.

Para efeitos de distinção entre Ajuda à Produção e Colocação de Produto, foi celebrado um acordo entre os operadores de televisão para determinar o Valor Comercial Significativo, subscrito por 14 operadores e ratificado pelo Conselho Regulador da ERC, a 6 set 2016-Delib ERC/2016/206 (OUT-TV).

Foi efetuada a apresentação aos operadores de televisão das linhas gerais sobre colocação de produto.

Com a publicação da Diretiva 2016/1, de 23 de fevereiro, sobre os parâmetros técnicos de avaliação da variação do volume sonoro durante a difusão de publicidade nas emissões televisivas, foi efetuada, desde a sua entrada em vigor, a 1 de junho de 2016, a avaliação nos serviços *RTP1, SIC, TVI, CMTV* e nos serviços *Canal Panda, Panda Biggs e SIC K*.

Foram ainda objeto de visionamento os serviços de programas que não estão sob jurisdição do Estado português, mas que emitem para o território nacional – Proposta de Protocolo ao CNMC- Comissão Nacional de Mercados e Competência, para

implementação de fiscalização da emissão destes serviços e desenvolvimento de parcerias, nacionais e internacionais, no sentido de serem estabelecidos mecanismos de controlo para os serviços com jurisdição de países da UE e fora da UE.

1.5.5. UNIDADE DE REGISTOS

São competências da Unidade de Registos, o registo e classificação dos órgãos de comunicação social, a atualização do respetivo cadastro e a verificação da sua conformidade. É através desta Unidade que a ERC assegura a existência de um registo prévio, obrigatório e de acesso público, específico dos órgãos de comunicação social, a saber:

- As publicações periódicas;
- As empresas jornalísticas;
- As empresas noticiosas;
- Os operadores radiofónicos e respetivos serviços de programas;
- Os operadores de televisão e respetivos serviços de programas;
- Os operadores de distribuição;
- Os serviços de programas radiofónicos e televisivos difundidos exclusivamente através da Internet.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Inscrições:

Inscrições provisórias por natureza de publicações periódicas privadas	145
Empresas jornalísticas	18
Operadores de televisão e 2 serviços de programas	2
Operadores de radiodifusão e 0 serviços de programas	5
Operador de distribuição	1
Serviços de programas de rádio difundidos exclusivamente por Internet	2,9

Pedidos de anotações:

As publicações periódicas que pertençam ou sejam editadas pela administração central, regional, local ou por serviços ou departamentos delas dependentes, pelas representações diplomáticas, culturais, e comerciais estrangeiras, bem como diversas séries do Diário da República e o Jornal oficial da União Europeia, são objeto de anotação, ao abrigo do n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho,

republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2009, de 27 de janeiro.

Em 2016, procedeu-se à anotação de uma publicação periódica.

Conversões de inscrições provisórias em definitivas:

As publicações periódicas sujeitas a registo são inscritas provisoriamente por natureza, convertendo-se em definitivas com a apresentação, junto da ERC, do primeiro exemplar publicado em prazo não superior a 90 dias (cfr. artigo 15º do já citado diploma legal). No período em análise, foram convertidas em definitivas 128 inscrições provisórias, tendo-se procedido à caducidade de 22 publicações periódicas, por não ter sido requerida a sua conversão em definitivo e procedido à recusa de cinco publicações periódicas.

Averbamentos:

Durante 2016, foram promovidos 1 206 averbamentos de alterações aos registos existentes, designadamente:

Publicações Periódicas	952
Empresas Jornalísticas	84
Empresas Noticiosas	5
Operadores de Rádio	117
Operadores Televisivos	29
Operadores de Distribuição	12
Serviços de programas difundidos exclusivamente pela Internet	7

Cancelamentos:

Verificou-se um total de 330 cancelamentos, sendo os mais expressivos os referentes às publicações periódicas com 270, dos quais 133 a pedido dos interessados e 137 oficiosamente.

Já a nível das empresas jornalísticas verificaram-se 46 cancelamentos, por aquelas deixarem de titular registos de publicações periódicas, perdendo aquela qualidade legal e, conseqüentemente, a sujeição a registo.

Emissão de certidões/Declarações:

Esta Unidade emitiu 16 certidões e 31 declarações para os mais diversos fins, designadamente para comprovação da inscrição dos órgãos de comunicação social na Unidade de Registos da ERC, para fins dos seus proprietários, para fins judiciais, bem como para comprovar a sua não sujeição a registo.¹¹

¹¹ Existem diversas publicações periódicas que, por não se encontrarem à disposição do público em geral, não estão sujeitas a registo. No entanto, para poderem ter acesso a determinados apoios, necessitam que a ERC emita uma declaração.

Classificações de Publicações Periódicas:

Esta Unidade, a requerimento dos proprietários e/ou editores, emitiu 26 decisões de classificações periódicas, quanto ao seu conteúdo e âmbito geográfico, de acordo com o preceituado no artigo 10.º da Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro (Lei de Imprensa).

Pedidos de informação/esclarecimentos:

No âmbito das suas competências, a Unidade de Registos procedeu à resposta de cerca de 910 pedidos de esclarecimentos (dúvidas relativas à legislação aplicável aos órgãos de comunicação social, Comissão da Carteira Profissional de Jornalista, CCDR's, entidades diversas), rececionados por e-mail/carta.

A estes acrescem ainda os pedidos de esclarecimentos rececionados diariamente por telefone e presencialmente e que não são passíveis de ser contabilizados, mas que são em número elevado, alocando uma parte do tempo disponível de cada colaborador para esse efeito.

Inconformidades:

No âmbito das suas competências, a Unidade de Registos procedeu a cerca de 1850 notificações, das quais 850 foram efetuadas ao abrigo da alínea g), do n.º 3, do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, a fim de aferir o cumprimento no disposto no n.º 1, do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2009, de 27 de janeiro (as publicações periódicas devem observar a periodicidade que consta do seu registo, sendo o mesmo cancelado oficiosamente em caso de inobservância deste preceito, conforme determina o n.º 1, do artigo 23.º do já referido diploma legal), bem como se houve alguma alteração ao nível dos elementos obrigatórios de registo.

As restantes mil notificações foram efetuadas nos termos do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho, na sua redação atual (as alterações supervenientes ao registo devem ser comunicadas à ERC no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data em que o facto ocorreu), no decorrer da análise das fichas técnicas das provas de edição rececionadas, de processos de queixas, da análise aos processos de registos, entre outras, onde foram verificadas inconformidades quanto aos elementos registados, bem como eventuais irregularidades detetadas na capa ou ficha técnica quanto ao cumprimento do artigo 15.º da Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro (Lei de Imprensa), na redação dada pelo artigo 19.º da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho.

Grupo da Transparência da Propriedade:

De modo a haver articulação com o grupo de trabalho que acompanha a Transparência da Propriedade, desde agosto transato, a Unidade de Registos envia

mensalmente uma listagem por órgão de comunicação social, com todas as alterações ocorridas aos elementos sujeitos a registo.

1.5.6. NÚCLEO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO

O Núcleo de Biblioteca e Documentação promoveu, em fevereiro e maio de 2016, duas ações de sensibilização sobre Sabe Navegar na Internet de modo Seguro, Consciente e Eficaz?, na Hemeroteca de Lisboa, no âmbito do Projeto *Literacia para os Media*, que a Entidade Reguladora para a Comunicação Social se encontra a desenvolver.

Esta ação na Hemeroteca inseriu-se no programa "OportunAidade" levado a efeito pelas Bibliotecas da Câmara Municipal de Lisboa e visava sensibilizar o público para o conhecimento de conteúdos fiáveis na Internet e recursos e ferramentas que tornam a navegação mais segura, eficaz e responsável.

No âmbito da sua atividade, contribuiu também para a elaboração de uma publicação com artigos relativos ao trabalho desenvolvido pela ERC na organização/participação na iniciativa *Sete Dias com os Media*, em 2016, no âmbito do Projeto *Literacia para os Media*.

Ao longo de 2016, o Núcleo de Biblioteca e Documentação foi também responsável pelo tratamento documental das deliberações, recomendações, diretivas e pareceres da extinta Alta Autoridade para a Comunicação Social, respeitantes ao período de 2004-2005, para disponibilização no site da ERC, frequentando ainda ações de formação interna a fim de assegurar a compatibilização do Plano de Classificação de Documentos da ERC com o novo sistema de gestão documental desta Entidade.

Por outro lado, destaca-se a colaboração com o Grupo de trabalho Informal sobre Literacia Mediática (GILM), o qual tem o objetivo de identificar a intervenção já existente no âmbito da Educação para os Media, o aprofundamento da investigação sobre esta temática e a definição de propostas de políticas a aplicar, fazendo parte da Comissão Organizadora, do 4.º Congresso *Literacia, Media e Cidadania* subordinado ao tema *Por uma nova consciência do espaço público*.

Foi ainda responsável pela coordenação do Projeto ERC/EPI's. Projeto esse que ganhou forma com o Protocolo celebrado entre a Associação EPI's – Empresários pela Inclusão Social e a ERC, com vista a promover a inclusão social dos jovens em Portugal. Consta de um programa de Literacia Mediática com quatro temas distintos, cujos conteúdos são da autoria de colaboradores da ERC.

1.5.7. NÚCLEO DE INFORMÁTICA

O trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Informática concentra-se em três grandes atividades: *hardware*, *software* e apoio aos utilizadores.

Assim, a nível do *hardware* destaca-se o seguinte:

- **Manutenção do datacenter:**
 - › Plataforma de virtualização (DELL VRTX)
 - › Servidores
 - › *Storage* (equipamentos de armazenamento)
 - › Proteção de perímetro e *firewall*
- **Instalação e manutenção dos equipamentos terminais:**
 - › Computadores
 - › Impressoras locais
 - › Telefones
 - › Pontos de acesso *Wi-Fi*
- **Manutenção do subsistema de impressão**
 - › Impressoras de rede
- **Manutenção de equipamentos de rede**
 - › *Switches*

Relativamente ao *Software* assinala-se o seguinte:

- **Software do Departamento de Gestão**
 - › Recursos humanos
 - › Financeira
- **Software da Base de Dados da Unidade de Registos**
- **Software da Mediamonitor (MMW)**
- **Sistema de Gestão Documental e *Workflow***
- **Sistema de controlo de assiduidade**
- **Portais / Sítios eletrónicos**
 - › Sítio público da ERC
 - › Portal das rádios
 - › Portal TV
 - › Portal das Sondagens
 - › Plataforma da Transparência
 - › Portal da Publicidade Institucional do Estado
 - › Portal RAP-TV
- **Gestão do correio eletrónico**
- **Segurança e antivírus**
- **Software VPN**

Por fim, a nível do apoio aos utilizadores o mesmo incidiu sobre três grandes sectores: *helpdesk*; análise prévia de problemas ou dificuldades e resolução de problemas ou dificuldades.

Para além do trabalho acima identificado, o Núcleo Informático colaborou ainda nas seguintes situações:

- Grupo de Trabalho da Plataforma da Transparência e disponibilização da Plataforma da Transparência (<https://transparencia.erc.pt>);
- Grupo de Trabalho da Publicidade Institucional e disponibilização do Portal da publicidade Institucional do Estado (<http://pie.erc.pt>);
- Entrada em produção do novo sistema de gestão documental e *Workflow* (*edoclink*);
- Substituição do subsistema de impressão (novas impressoras da Konica Minolta);
- Novas instalações: escolha dos equipamentos necessários para a expansão da rede e determinação do modo de ligação entre os edifícios;
- Novo sistema de controlo de assiduidade (*ELO NG*);
- Acompanhamento da criação do caderno de encargos para a nova Base de Dados da Unidade de Registos.

1.6. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Nos termos do artigo 11.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, a ERC pode estabelecer relações de cooperação ou associação, no âmbito das suas atribuições, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras desde que isso não implique delegação ou partilha das suas competências reguladoras.

Nesse sentido, foi celebrado um Protocolo de estágio académico/formação em contexto real de trabalho com o IJC – Instituto Jurídico de Comunicação, da Faculdade de Direito de Coimbra.

Já em 19 de maio foi assinado um protocolo com a Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social, com vista a promover a inclusão social dos jovens em Portugal através da exploração das sinergias naturais entre as duas instituições na área da Educação.

Nos termos deste Protocolo, a ERC propõe-se implementar o seu programa de literacia mediática a partir do ano letivo de 2016/2017, em escolas parceiras da EPIS a identificar, tendo por alvo prioritário os alunos do 3.º Ciclo acompanhados pelo programa *Mediadores para o sucesso escolar*. A ERC compromete-se igualmente a oferecer um estágio profissional até



Cerimónia de assinatura do protocolo entre a ERC e a Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social.

dois alunos universitários/ano preferencialmente nas áreas de supervisão de meios e de análise de *media* da Entidade e a desenvolver uma regular troca de informações com a EPIS. O protocolo tem a validade de três anos.

A ERC promoveu, a 20 de setembro, com a Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus da Madeira, e a Universidade da Madeira, uma Conferência sobre a *Plataforma de Transparência para os Meios de Comunicação Social*, no Colégio dos Jesuítas, no Funchal. A iniciativa visou esclarecer os meios de comunicação social e o público em geral sobre a importância da Plataforma Digital da Transparência, bem como abordar a vertente da “Madeira Digital”.

Nos termos do artigo 73.º dos Estatutos da ERC, a ERC deverá enviar à Assembleia da República, para discussão, precedida de audição, na Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, o Relatório anual de Regulação, bem como o Relatório de Atividades e Contas.

Nesse sentido, a 27 de agosto, os cinco membros do Conselho Regulador da ERC foram ouvidos pela referida Comissão para efeitos de discussão do Relatório de Atividades e Contas relativos a 2014 e 2015 e do Relatório de Regulação de 2015.



Membros do Conselho Regulador da ERC, em audição na Assembleia da República.

1.7. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

No ano em apreciação, a ERC continuou a estabelecer contactos e relações de colaboração com entidades congéneres estrangeiras com vista a divulgar a sua atividade de regulação e supervisão e retirar ensinamentos dos inúmeros debates informais.

A ERC, enquanto membro da PER - Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa, participou em iniciativas conjuntas com os demais membros, partilhando e trocando conhecimentos e experiências.

Relativamente a esta Plataforma destacam-se as seguintes iniciativas:

Entre 21 e 25 de junho, o Presidente do Conselho Regulador, Carlos Magno, a Vogal Luísa Roseira, a Diretora Executiva, Fátima Resende, e a Diretora do Departamento de *Media*, Tânia Soares, estiveram em Maputo, para efeitos do Seminário Internacional de Língua Portuguesa.

Entre os dias 22 e 27 de outubro, a ERC, representada pelo Presidente do Conselho Regulador, Carlos Magno, pela Vogal Luísa Roseira, pela Diretora Executiva, Fátima Resende, pela Diretora do Departamento Jurídico, Marta Carvalho, e pela Diretora do Departamento de *Media*, Tânia Soares, participou no V Encontro da Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa – PER que decorreu, em Bissau, sob o tema *A Regulação editorial no online*.

Entre 28 de novembro e 2 de dezembro, a ERC conduziu uma ação de formação na Autoridade Reguladora da Comunicação de Cabo Verde com o propósito de capacitar os técnicos deste órgão para a realização da monitorização da cobertura jornalística na informação diária e não diária pelos órgãos de comunicação social de serviço público.

Para além da PER, a ERC cooperou ainda com outras Plataformas, Grupos de Trabalho e Delegações internacionais, evidenciando-se as seguintes formas de colaboração:

Entre 24 e 26 de fevereiro de 2016, decorreu, na cidade do Porto, a reunião da Conferência Ibérica de Conselhos Audiovisuais (CICA), de que a Entidade Reguladora para a Comunicação Social foi anfitriã. Em análise estiveram matérias como o alcance das línguas ibéricas no Digital, o mercado publicitário português e espanhol, os modelos de financiamento das televisões públicas nos dois países e o pluralismo nos *media* nos recentes períodos eleitorais.

A 2 de março, o Presidente do Conselho Regulador e a Diretora do Departamento Jurídico representaram a ERC na reunião da ERGA (European Regulators for Audiovisual *Media* Services), que decorreu em Amesterdão, tendo dado importantes passos na cooperação para reforçar a proteção de menores e para estreitar as práticas respeitantes aos *media*.

A 9 de março, a Coordenadora da Unidade de Supervisão de Meios, Celeste Gracio, e as técnicas superiores Cristina Brito e Joana Duarte foram a Bruxelas no âmbito da iniciativa *La message c'est Plateforme*.

Entre 14 e 15 de março, Carlos Magno e Luísa Roseira participaram na *Radiodays Europe*, em Paris, e, em 22 de abril, na Conferência Moisés Nain, em Barcelona.

Entre os dias 17 e 19 de maio, o Presidente esteve presente na reunião da AGCOM, em Malta, para efeitos de discutir os Estatutos da Rede de Reguladores do Mediterrâneo (RIRM), tendo sido acompanhado pela Chefe de Gabinete do Conselho Regulador da ERC.



Delegação da ERC e demais Membros da Plataforma PER, no Seminário Internacional de Língua Portuguesa, em Maputo.



Presidente da ERC discursa na Conferência Ibérica de Conselhos Audiovisuais (CICA), ladeado por Emelina Fernández, Presidente do Conselho Audiovisual da Andaluzia e Roger Loppacher, Presidente do Conselho Audiovisual da Catalunha.

A 25 de maio, a técnica superior do Departamento Jurídico, Neuza Lopes, em representação do Presidente do Conselho Regulador da ERC, esteve em Barcelona para participar na reunião da PRAI.

Entre 25 e 27 de maio, a vogal do Conselho Regulador, Dra. Luísa Roseira, bem como a Chefe de Gabinete, Dra. Joana Pizarro, e a Diretora do Departamento Jurídico, Dra. Marta Carvalho, estiveram em Barcelona para participar numa reunião da EPRA.

A 28 de junho, a ERC recebeu a visita de uma delegação do regulador Moldavo (Consiliul Coordonator al Audiovizualului). O propósito deste encontro foi o de estreitar as relações institucionais de cooperação e troca de informações já existentes entre as duas entidades, no quadro da Rede de Instâncias de Reguladores Mediterrânicos.

No início de julho, o Presidente do Conselho Regulador, a Chefe de Gabinete do Conselho Regulador, e a técnica superior do DAM, Alexandra Figueiredo estiveram numa reunião técnica, do RIRM, em Madrid.

Em setembro, realizou-se, na Moldávia, a reunião da CCA, tendo a ERC sido representada pelo seu Presidente, o qual fez uma apresentação sobre a produção do audiovisual português e a importância

estratégica da Turquia e dos Países da Rota da Seda para o futuro da Europa.

No dia 23 do mesmo mês, em Madrid, foi a vez de se realizar uma reunião da CICA, a qual contou, pela parte da ERC, com a presença do seu Presidente, da Vogal Luísa Roseira, da Chefe de Gabinete do Conselho Regulador e da Diretora do Departamento Jurídico.

No começo de outubro, o Presidente do Conselho Regulador e as técnicas superiores Neuza Lopes e Joana Duarte estiveram no Chile, para estarem presentes na reunião da PRAI.

No dia 20 de outubro, na Arménia, a ERC participou na 44.ª reunião da Plataforma Europeia de Entidades Reguladoras (EPRA), para analisar o papel do Regulador em tempo de crise dos *media*, a relação entre conteúdos editoriais/publicitários, as plataformas audiovisuais e a televisão em sinal aberto.

A 3 de novembro, o Conselho Regulador da ERC recebeu o recém-eleito Conselho de Imprensa de Timor-Leste.

A 8 de novembro, a ERC fez-se representar, em Bruxelas, pela técnica superior Neuza Lopes, para participar na reunião da ERGA.

No dia 9 de novembro, a ERC teve a visita de uma delegação da Coreia do Sul com o propósito de analisar a questão do pluralismo e diversidade nos *media* e de se inteirar sobre o panorama mediático português e o papel e funcionamento do regulador.

Entre os dias 17 e 18 de novembro, decorreu em Barcelona, a convite da Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia (CNMC), a 18.ª reunião da Rede de Reguladores do Mediterrâneo (RIRM), onde a ERC fez uma apresentação sobre a regulação dos *media* e saúde mental. Pela parte da ERC estiveram presentes o Presidente do Conselho Regulador, a Vogal do Conselho Regulador, a Chefe de Gabinete, a Diretora do Departamento Jurídico e as técnicas superiores Alexandra Figueiredo e Filipa Menezes

A ERC assegurou também uma apresentação dos resultados preliminares do trabalho por si desenvolvido no âmbito do Grupo de Trabalho para a Igualdade de

Género, da Rede de Reguladores do Mediterrâneo, e que conta atualmente com dois projetos: a) cobertura da informação desportiva pelos blocos informativos de horário nobre dos canais generalistas de sinal aberto; b) cobertura da informação desportiva relativa aos jogos olímpicos de 2016 pelos blocos informativos de horário nobre dos canais generalistas de sinal aberto. Os resultados finais deste trabalho deverão ser apresentados em 2017, em data a definir pelos coordenadores dos projetos (CNMC e AEM – Croácia).

Em 29 de novembro, a ERC, representada pelo seu Presidente, Carlos Magno, e pela Diretora do Departamento Jurídico, participou na 6.ª reunião plenária do European Regulators Group for Audiovisual Media Services - ERGA, em Bruxelas, onde foi possível analisar matérias como a da Proteção de Menores e as Acessibilidades, bem como ouvir a Comissão Europeia apresentar o estado da arte do processo de revisão da Diretiva 2010/13/UE.

Em apreciação neste encontro estiveram também a cobertura jornalística da crise dos refugiados, a proteção de menores e a literacia mediática e a revisão da Diretiva 2010/13/UE, de 10 de março de 2010. A este último nível, decorreu uma reunião bilateral entre o Presidente da ERC e o Presidente do CSA francês, onde foram também abordados os investimentos franceses no sistema mediático português.



Colaboradores da ERC com delegação coreana que visitou a Entidade.



Delegação do Conselho de Imprensa de Timor-Leste reunida com o Presidente e Vice-Presidente da ERC, Diretora Executiva e Diretoras dos Departamentos e das Unidades da Entidade.

2. PLANO DE ATIVIDADES PARA 2017

A - MISSÃO DA ENTIDADE REGULADORA

A missão da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) é regular e supervisionar a comunicação social, de forma a garantir o regular funcionamento do setor e o cumprimento das normas constitucionais e legais que regem a sua atuação.

B - AÇÕES ESTRATÉGICAS

São adotadas as infra enunciadas ações, que devem modular a atuação da entidade, priorizando as áreas de intervenção da ERC, sem prejuízo do exercício corrente das suas atribuições e competências, bem como dos objetivos da regulação, constantes na Constituição da República Portuguesa, Estatutos da ERC e demais legislação aplicável:

Mercado de meios: o acompanhamento do mercado da comunicação social, seu perfil e evolução, constitui um vetor premente em todo o eixo de atuação do regulador. No atual contexto, marcado pela globalização, digitalização, crise económica e concentração, em alguns meios, é de suma importância garantir “os meios” que contribuam para assegurar a transparência deste mercado, bem como a observância dos limites à titularidade dos órgãos de comunicação social e a salvaguarda do pluralismo;

Regulação: promover estudos precursores no âmbito da comunicação social. Promoção de uma cultura de regulação aberta com todos os parceiros (entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais cuja atividade se enquadre no âmbito da missão da ERC). Tendo em consideração a verificação do termo do mandato do atual Conselho Regulador em 9 de novembro de 2016, as tomadas de decisão de adjudicação de estudos futuros deverão ser ponderadas pelo próximo Conselho Regulador;

Gestão interna: garantir a eficiente gestão dos recursos públicos. A racionalização de recursos materiais e financeiros, a reestruturação de processos e a motivação dos recursos humanos.

CONSELHO REGULADOR/GABINETE CONSELHO REGULADOR

1. Projetos que transitam e de continuidade:

• **Novos Media**

O grupo de trabalho composto pela Dra. Eulália Pereira, pela Dra. Neuza Lopes e pelo Dr. Pedro Puga está a concluir os documentos necessários para se avançar para a 3.ª fase do projeto *Novos Media*:

- ▶ Implementação de medidas concretas nos regulamentos e procedimentos internos da ERC;
- ▶ Proposta de alteração legislativa a apresentar na Assembleia da República;
- ▶ A documentação com as orientações e objetivos da terceira fase estará em breve concluída mas remete-se a aprovação final para a próxima composição do Conselho Regulador;

• **Propostas legislativas**

Levantamento e atualização/balço da atividade da ERC nos dez anos de vida (cont.);

• **Media e Saúde Mental (Dra. Joana Pizarro Bravo)**

Implementação dos protocolos existentes com o Programa Nacional para a Saúde Mental, da Direção-Geral da Saúde e Ordem dos Psicólogos; alargamento da rede de cooperação; publicação *Media em Mente* (cont.); iniciativas preventivas de regulação: transposição de medidas de regulação adotadas por reguladores europeus com boas práticas em matéria de distúrbios dos comportamentos alimentares, dos consumos e dependências e dos comportamentos de autolesão e suicidários;

• **Assessoria de comunicação interna e externa (Dra. Catarina Rodrigues)**

Renovação do universo de comunicação da ERC e Plano de Comunicação da ERC;

• **Relatório Anual de Regulação 2016**

Acompanhamento da edição (revisão, paginação) e publicitação;

• **Organização da conferência anual da ERC 2017 (supervisão do Conselho Regulador);**

• **Relações internacionais da ERC**

Planeamento e preparação das atividades internacionais do Conselho Regulador;

Fluxo de documentação e partilha com outras instituições e redes de reguladores;

Arquivo e gestão documental;

Organização e iniciativas conjuntas com instituições congéneres;

Análise e definição de conteúdos para projetos e relatórios internos/estudos internos e também das Redes;

- **Relatórios bimensais para a Assembleia da República;**
- **Coorganização do Congresso Literacia, Media e Cidadania - Grupo Informal sobre Literacia para os Media (Dra. Catarina Rodrigues);**
- **Grupo de Trabalho para a Transparência (Dra. Carla Martins)**

A Transparência dos *Media* constitui uma nova área de intervenção regulatória da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), por força da entrada em vigor da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho (que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social), que cumpre à ERC aplicar.

Síntese de ações previstas:

1. Implementação do Portal da Transparência
2. Elaboração de estudos e relatórios sobre a Transparência
3. Promoção de reuniões descentralizadas sobre a Transparência

ENQUADRAMENTO E EXPLICAÇÃO:

Ação 1- Implementação do Portal da Transparência

O diploma (artigo 6.º, n.º 2) determina que a informação reportada pelos destinatários da lei deve ser disponibilizada pela ERC no seu *site*, «através de uma base de dados, de fácil acesso e consulta, especialmente criada para o efeito».

Entre finais de 2015 e os primeiros meses de 2016, a ERC concebeu e implementou uma plataforma digital através da qual os regulados fazem o reporte de informações ao abrigo das novas obrigações legais. A Plataforma Digital da Transparência está disponível desde 11 de abril de 2015, requerendo a realização de um registo por parte de cada entidade que detém diretamente um ou mais OCS.

A informação reportada por esta via fica armazenada numa plataforma em CRM (Customer Relationship Management) e constitui a base informativa de dados que serão posteriormente disponibilizados ao público.

Com efeito, para cabal cumprimento ao n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, um dos principais projetos da área da transparência dos *media* para 2017 será a implementação do Portal da Transparência. A conceção do desenho do Portal e a preparação do caderno de encargos para contratação de uma empresa tecnológica para o seu desenvolvimento terão início ainda em 2016.

Ação 2 - Elaboração de estudos e relatórios sobre a Transparência

Na consolidação de uma vertente analítica, consonante com a necessidade de organizar e sistematizar um vasto e diversificado conjunto de informações fornecidas pelos regulados, o Grupo de Trabalho para a Transparência deverá produzir estudos e relatórios que contribuam para a prossecução da missão regulatória.

O aprofundamento desta dimensão de análise compreende i) a produção de relatórios estatísticos sobre as diferentes dimensões de reporte de dados; ii) a elaboração de estudos sistemáticos de caracterização do setor da comunicação social, com ênfase nas vertentes institucional e económico-financeira; iii) a condução de pesquisas bibliográficas sobre a problemática da transparência e respetiva identificação de fontes relevantes; iv) o levantamento de experiências internacionais neste domínio e análise comparativa de diferentes países.

Ação 3- Promoção de reuniões descentralizadas sobre a Transparência

Tratando-se de uma nova área de intervenção da ERC e de novas obrigações legais para os regulados, antevê-se a pertinência de promover reuniões descentralizadas com entidades que prosseguem atividades de comunicação social, organizações setoriais e instituições académicas, para debater e refletir em conjunto sobre temas relacionados com a transparência dos *media*.

2. Estudos e projetos de investigação

- **ESTUDO comunicação social, saúde mental e outras áreas da saúde na imprensa generalista portuguesa (2011-2016):** análise quantitativa e qualitativa de dados sincrónicos da imprensa generalista diária desde 2011 a 31 de dezembro de 2016, estado de arte e análise prospetiva (Felisbela Lopes/Universidade do Minho).

Contextualização	Ações	Custos associados*	Observações
Decorrente dos projetos iniciados em 2016 (Dra. Carla Martins)	Apresentação pública do Estudo <i>Usos de Meios Eletrónicos por Crianças (3-8 anos)</i>	10 mil euros	As duas ações podem realizar-se em simultâneo ou em separado, mas no decorrer de uma mesma iniciativa, tipo Conferência. Neste caso, os custos associados deverão ser inseridos na rubrica relativa aos Eventos.
	Apresentação pública da publicação Relatório sobre consumo de <i>media</i> por crianças	5 mil euros	
	Edição bilingue (português-inglês) da publicação <i>Relatório sobre consumo de media por crianças</i>	5 mil euros	
	Apresentação pública da publicação <i>A imprensa e a edição digital de informação: projeto de estudo de novos atores, organizações e tendências</i>	5 mil euros	
Decorrente da iniciativa ERC - PÚBLICOS E CONSUMOS DE MEDIA Projetos 2017 (Dra. Carla Martins)	INQUÉRITO ERC - <i>Públicos e Consumos de Media - 2017</i>	30 mil euros	A ser feito pela ERC ou entidade externa em função de propostas/ sugestões apresentadas ou que o venham a ser. Nos anos anteriores, os temas aprofundados foram: Digital; Consumo Audiovisual e Consumo de <i>Media</i> por Crianças.
	Aprofundamento de um tema relacionado com o inquérito e os consumos de <i>media</i> em Portugal		
Novos projetos (Dra. Carla Martins)	Apresentação pública do Estudo <i>ERC - PÚBLICOS E CONSUMOS DE MEDIA - 2017</i>	10 mil euros	De acordo com a metodologia seguida nos anos anteriores, o relatório síntese do inquérito será ainda apresentado no próprio ano a que diz respeito.
	Estudo <i>Os Formatos do Comentário na Televisão Portuguesa</i> (em anexo)	9 mil euros	Ver anexo com abstract, cronograma e estimativa de orçamento do estudo.

* Estimativa total custos associados: 74 mil euros

DIREÇÃO EXECUTIVA

Juntamente com as atividades regulares adstritas às atribuições e competências da Direção Executiva, são previstas, para 2017, ainda as seguintes tarefas:

- **Princípio da “Confiança recíproca”:** assegurar que todas as entradas na ERC (pedidos de informação, queixas, etc.) têm uma resposta, seja por via de informar o interessado sobre abertura de processo e da atribuição de um número interno, seja no caso de questões que ultrapassam o âmbito de intervenção da ERC esclarecer que esta não é a entidade competente e, simultaneamente, indicar a quem se deverá dirigir para exercer os seus direitos, etc.
- **EDOC:** assegurar e acompanhar a implementação do novo sistema, a fim de serem exploradas todas as suas potencialidades e, simultaneamente, adaptá-lo às necessidades específicas de funcionamento da ERC.

- **EDOC:** introdução de toda a correspondência no *EDOC*, seja a decorrente de entradas externas que conduzem à abertura de processo ou encaminhamento para a entidade competente, seja a nível interno, fazendo com que toda a informação referente aos técnicos esteja agregada num mesmo sistema informático.

Núcleo de Biblioteca e Documentação

- **Educação para os *Media*:** Participar no projeto da Literacia Mediática no âmbito da iniciativa *Sete Dias com os Media*, promovida anualmente pelo Grupo de Trabalho sobre Literacia Mediática (GILM) de que a ERC faz parte; participar em projetos relacionados com educação e formação de jovens e adultos, em parceria com escolas, bibliotecas, ou organizações sem fins lucrativos, numa vertente formativa e sensibilizadora sobre a missão, os valores e o trabalho desenvolvido pela ERC.

- Ações de formação interna: Conceber e ministrar ações de formação interna para potenciar a utilização das novas ferramentas de pesquisa para aceder aos novos conteúdos disponíveis.
- Plano de Preservação Digital: Conceber e implementar um Plano de Preservação Digital; documento estratégico que permite preservar, de forma continuada, documentos de arquivo eletrónicos (DAE) através de ações realizadas sobre os objetos digitais (OD) que os compõem. Destina-se a garantir que os DAE sejam conservados de forma legível e acessível, mantendo simultaneamente as suas propriedades de autenticidade e integridade durante tanto tempo quanto a organização deles necessitar.

Núcleo de Informática

Para além das atividades regulares, decorrentes da manutenção da operacionalidade dos sistemas informáticos existentes na Entidade e do apoio continuado aos utilizadores desses mesmos sistemas, salientamos algumas tarefas que nos parecem ser de especial relevância para 2017, divididas em três categorias:

1) Software:

- Novo Portal da Transparência: desenvolvimento das fases de consulta, análise e disponibilização pública da informação já recolhida em 2016 e da nova informação que vier a ser submetida em 2017; veja-se documento sobre este tema que será apresentado pela Coordenadora do Grupo de Trabalho do Portal da Transparência;
- Existindo já uma instalação do *software* Dynamics CRM da Microsoft, utilização dessa plataforma para:
- Base para a conceção de um novo sistema de informação para os registos (em análise);
- Redefinição do conceito de Portal ERC, serviço que se pretende que venha a ser o ponto de relação e de comunicação entre a ERC e os seus shareholders permitindo-lhes, entre outras funcionalidades que venham a ser consideradas, i) consultar e promover a atualização da sua informação registral e ii) obter o respetivo extrato financeiro com possibilidade de emissão de documentos para pagamento;

2) Hardware:

- Renovação de uma parte substancial do parque informático (fixos e portáteis; grande número dos postos de trabalho em funcionamento têm mais de seis anos);
- Substituição da central telefónica existente por um serviço de central telefónica virtual, do lado do operador (IP Centrex);

- Consolidação da nossa infraestrutura informática tendo em linha de conta os novos desafios motivados pelo planeado alargamento das nossas instalações

3) Serviços:

- Prevendo o aumento da equipa de suporte técnico interna (*helpdesk*) motivada pelo alargamento das nossas instalações, criação dum sistema de informação para a gestão do suporte.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE MEDIA

1.1. Procedimentos prioritários da responsabilidade ou com a cooperação do DAM em 2017

- Avaliação do cumprimento das obrigações e condições a que os operadores de televisão se encontram vinculados, ao abrigo da avaliação intercalar quinquenal da SIC e da TVI (2012-2016) prevista no artigo 23.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido – em particular no plano da verificação das obrigações gerais previstas nas alíneas a) b) e c) do n.º 2, n.º 4 do artigo 34.º, bem como do n.º 2 do artigo 8.º, al. a) daquele diploma;
- Redução do prazo de pendência para a conclusão de propostas de deliberação em procedimentos de queixa e participação submetidos à apreciação do Conselho Regulador da ERC;
- Acompanhamento da aplicação da diretiva relativa a *Guidelines* para a Proteção de Menores nos *media* (avaliação do cumprimento do artigo 27.º da LTV) – dependente da aprovação em Conselho Regulador;
- Acompanhamento da observância do princípio do pluralismo político no serviço público de televisão e nos serviços de programas generalistas dos operadores privados (Relatório do Pluralismo - serviço público: RTP1, RTP2, RTP3, RTPA, RTPM e canais de televisão privados: SIC e TVI);
- Avaliação do cumprimento das obrigações e condições a que os operadores se encontram vinculados, bem como atualização de informação contextual sobre o sector dos *media* e das sondagens para o Relatório de Regulação referente a 2016;
- Continuação da linha de intervenção no domínio da regulação dos *media* digitais, particularmente vocacionado para matérias relacionadas com os novos desafios que se colocam aos órgãos de comunicação social e ao regulador;
- Continuação da linha de intervenção no domínio da *Literacia para os Media*, nomeadamente através da divulgação de uma publicação com artigos relativos ao trabalho desenvolvido pela ERC e na organização/participação na iniciativa *Sete Dias com os Media* e organização do *Congresso da Literacia*, no âmbito do

trabalho desenvolvido no seio do Grupo Informal sobre *Literacia para os Media* (GILM);

- Revisão e atualização da tipologia de géneros de programação e de géneros jornalísticos, consultando os operadores e especialistas da área;
- Prosseguir o desenvolvimento do Plano de ação da ERC para a promoção da igualdade entre homens e mulheres e o combate aos estereótipos de género;
- Continuação do acompanhamento do Grupo de Trabalho sobre a Igualdade de Género da RIRM (Rede de Instâncias de Reguladores Mediterrânicos);
- Desenvolvimento de iniciativas com vista à prossecução dos valores da promoção da língua e da cultura portuguesas (n.º 2 do artigo 6.º da LTSAP) em colaboração com entidades congéneres. Designadamente assegurando o Secretariado da Plataforma de Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa (PER), bem como a organização do VI Encontro da plataforma de reguladores;
- Apoio ao trabalho desenvolvido nas plataformas internacionais como a EPRA, PER, CICA ou MNRA, mediante resposta a questionários e pedidos de informações, elaboração de materiais técnicos para apresentações públicas nas reuniões internacionais, bem como formação de quadros ou estagiários de entidades congéneres;
- Apoio a ações estratégicas no âmbito do protocolo de colaboração com o Plano Nacional para a Saúde Mental;
- Acompanhamento do estudo inédito *Saúde e Medicina nos Telejornais em Portugal* (submetido pelo Professor Pedro Alcântara da Silva, ICS, Universidade de Lisboa) – proposta dependente da aprovação em Conselho Regulador.

1.2. Processos/Análises de Casos (participações, queixas e processos de averiguações)

- Análise de casos relativos a conteúdos mediáticos (televisão, rádio, imprensa, Internet) suscitados por participações e queixas dirigidas à ERC;
- Pareceres solicitados à ERC ou procedimentos de averiguações decididos pelo Conselho Regulador.

1.3. Sondagens

- Avaliação das sondagens depositadas pelas empresas de sondagens, bem como da sua conformidade com a Lei n.º 10/2000, de 21/6 (Lei das Sondagens), e a Portaria n.º 118/2001, de 23/2;
- Informação sobre eventuais incumprimentos legais que envolvam a realização e a divulgação de sondagens;

- Processos relativos a renovações e novas credenciações de empresas de sondagens;
- Análise evolutiva das sondagens e inquéritos de opinião (depósitos, métodos, divulgações, entidades credenciadas e procedimentos);
- Disponibilização de sondagens para consulta pública no sítio eletrónico da ERC.

1.4. Análises, Monitorização e Estatísticas de Televisão

- Análise sistemática da diversidade e do pluralismo na programação de Televisão (serviço público: RTP1, RTP2 e RTP3 e canais de televisão privados: SIC e TVI).
- Análise sistemática da diversidade e do pluralismo na informação de Televisão (serviço público: RTP1, RTP2 e canais de televisão privados: SIC e TVI).
- Monitorização da mediatização da infância nos blocos informativos em horário nobre dos serviços de programas generalistas de televisão (serviço público: RTP1, RTP2 e canais de televisão privados: SIC e TVI).
- Monitorização da mediatização da imigração/emigração e diversidade étnica, linguística, religiosa e cultural nos blocos informativos em horário nobre dos serviços de programas generalistas de televisão (serviço público: RTP1, RTP2 e canais de televisão privados: SIC e TVI).
- Análise evolutiva de audiências, consumos e perfis de públicos para o relatório de regulação e o sítio eletrónico da ERC;
- Análise evolutiva do investimento publicitário para o relatório de regulação e o sítio eletrónico da ERC.

1.5. Análises, Monitorização e Estatísticas da Rádio

- Análise sistemática da diversidade e do pluralismo na programação do serviço público de radiodifusão (*Antena1, Antena2 e Antena3*).

1.6. Imprensa

- Participação na Comissão de classificação de publicações periódicas no âmbito do protocolo de correção com a API e o SJ.

1.7. Outras atividades do DAM

- Acompanhamento de planos de estágios resultantes de protocolos com instituições académicas;
- Apoio à organização de eventos promovidos pela ERC, como a Conferência Anual;
- Acompanhamento do concurso para aquisição de serviços, em curso.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO

No âmbito da gestão corrente são propostos os seguintes objetivos para 2017 nas diferentes áreas de atuação:

- Otimizar a gestão da informação nos processos do Departamento;
- Implementação do novo SNC-AP – *Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas*, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, no início de 2017;
- Garantir a regularidade na execução do orçamento aprovado para 2017;
- Garantir o cumprimento da prestação de contas mensal de 2017;
- Garantir a emissão de relatórios trimestrais de execução orçamental e análise económica e seu envio ao Conselho Regulador;
- Elaboração e a submissão eletrónica da prestação de contas de 2016;
- Elaborar o Relatório e Contas de 2016;
- Garantir a atualização dos manuais e regulamentos internos;
- Disponibilizar, no *site* da ERC, FAQ's relativas à cobrança da receita;
- Disponibilizar, no *site* da ERC, o pagamento por referência MB na cobrança das taxas por serviços prestados;
- Disponibilizar na *intranet* formulários e FAQ's de recursos humanos;
- Elaborar o Balanço Social;
- Apoiar o Grupo de Trabalho da Transparência na implementação da Lei n.º 78/2015 de 29 de julho;
- Elaborar o capítulo de análise financeira do Relatório de Regulação Anual;
- Elaborar um estudo setorial sobre os últimos cinco anos;
- Apoiar com análise económica as mais diversas valências da ERC, como, por exemplo, a aprovação de canais, a análise de operações de fusão e aquisição, avaliação pontual de casos ou queixas, entre outras que sejam necessárias;
- Monitorar o enquadramento económico-financeiro setorial;
- Garantir o expediente e arquivo da ERC;
- Elaborar o Manual de Procedimentos Internos;
- Elaborar o Auto de Eliminação referente aos processos de 2014.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

- Manter a prioridade na apreciação de recursos em matéria de direito de resposta, visando o encurtamento dos prazos de conclusão das propostas de deliberação;
- Encurtamento do prazo médio de conclusão de propostas de deliberação em procedimentos de queixa e denúncia (dependente de outras prioridades que sejam definidas pelo Conselho Regulador em procedimentos oficiosos ou outros);
- Redução do prazo de pendência dos procedimentos contraordenacionais de que o Departamento Jurídico está incumbido;
- Preparação do Relatório de Regulação 2016;
- Acompanhamento da aplicação da diretiva relativa aos limites à liberdade de programação televisiva, consagrados no artigo 27.º da Lei da Televisão (dependente da aprovação da proposta, em Conselho Regulador);
- Acompanhamento da aplicação da diretiva relativa à colocação de produto, em articulação com a Unidade de Supervisão (dependente da aprovação da proposta, em Conselho Regulador);
- Participação nas reuniões internacionais da ERGA, Comité de Contacto, PRAI, PER, CICA e EPRA, assegurando a elaboração das respostas aos questionários e pedidos de informações de entidades congéneres, dirigidos à ERC;
- Estudo e elaboração de propostas de alteração legislativa, designadamente dos Estatutos da ERC e do Regime das Taxas de Regulação e Supervisão da ERC, entre outros;
- Acompanhamento do processo de revisão da Diretiva 2010/13/UE - Serviços de Comunicação Social Audiovisual, recentemente desencadeado pela Comissão Europeia.

UNIDADE DE REGISTOS

- Proceder aos atos de registos enunciados na Lei, previstos nas alíneas aa) e g) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC;
- Proceder às classificações das publicações que integram o conceito de imprensa, conforme disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro;
- Aumentar o número de notificações aos regulados, para envio de provas atualizadas de edição das publicações periódicas, a fim de aferir da sua edição e periodicidade, bem como procedermos à verificação dos elementos sujeitos a registo, com o objetivo principal de mantermos o cadastro do registo das publicações em conformidade;

- Proceder à análise das publicações periódicas rececionadas na Unidade de Registos, bem como proceder à verificação e validação das fichas das empresas jornalísticas, empresas noticiosas, dos operadores televisivos, dos operadores radiofónicos, dos operadores de distribuição, dos serviços de programas distribuídos exclusivamente pela Internet, de modo a aferir eventuais inconformidades ou incumprimento de obrigações legais;
- Assegurar a emissão de declarações e certidões relativas aos órgãos de comunicação social registados na ERC;
- Reduzir o prazo de resposta aos diversos pedidos de informação, pedidos de listagens no âmbito das competências da Unidade;
- Assegurar a emissão de declarações e certidões relativas aos órgãos de comunicação social;
- Dar continuidade ao Projeto de Implementação do novo Livro Informático dos Registos (Fase: Levantamento de Requisitos e Adjudicação do Serviço);
- Preparação do Relatório de Regulação 2016 da Unidade de Registos;
- Melhorar os níveis de serviço interno, designadamente desenvolver/reforçar competências internas a nível técnico ou operacional.

UNIDADE DE SUPERVISÃO

Rádio:

- Supervisão do cumprimento dos normativos legais aplicáveis aos operadores de rádio sob jurisdição do Estado português;
- Instrução de processos de renovação das licenças para o exercício da atividade de radiodifusão sonora;
- Instrução de processos de autorização de cessão de licenças para o exercício da atividade de radiodifusão sonora;
- Instrução de processos de autorização de modificação do projeto licenciado na ERC dos serviços de programas de rádio;
- Instrução de processos de autorização de alteração de domínio dos operadores;
- Instrução de processos de alteração de denominação dos serviços de programas;
- Elaboração de pareceres a solicitação da ANACOM respeitantes à utilização de dados no sistema RDS, quanto ao nome de canal (PS) e mensagens de radiotexto (RT);
- Avaliação de projetos de rádio exclusivamente através da Internet;
- Supervisão dos serviços de programas de radiodifusão sonora com recurso a audição da emissão para verificação do cumprimento das obrigações previstas na Lei da Rádio, na sequência de ações de fiscalização e de queixas;
- Deslocação aos estúdios dos serviços de programas de radiodifusão sonora para verificação do cumprimento das obrigações previstas na Lei da Rádio;
- Apreciação de queixas e respostas a pedidos de esclarecimento;
- Apuramento de quotas de difusão de música portuguesa, de música em língua portuguesa e de música recente dos serviços de programas de radiodifusão sonora de âmbito nacional, regional e local;
- Acompanhamento do comportamento dos serviços de programas radiofónicos *Antena1* e *Antena3*, concessionários do serviço público de radiodifusão sonora, quanto à difusão de música portuguesa.

Televisão:

- Supervisão do cumprimento dos normativos legais aplicáveis aos operadores de televisão sob jurisdição do Estado português;
- Instrução de processos de atribuição de autorizações para o exercício da atividade de televisão;
- Avaliação intercalar e renovação das autorizações para o exercício da atividade de televisão dos serviços de programas detidos pelos operadores;
- Acompanhamento das obrigações relativas ao anúncio da programação nos serviços de programas generalistas e temáticos;
- Acompanhamento da aplicação do conjunto de obrigações dos operadores de televisão que constam do Plano Plurianual que permitem o acompanhamento das suas emissões por pessoas com necessidades especiais;
- Verificação do tempo reservado à publicidade e em especial da difusão de mensagens publicitárias por período horário nos serviços de programas generalistas e temáticos e das regras de inserção de publicidade na televisão, por amostragem, no que se refere a colocação de marcas, produtos e serviços nos programas;
- Acompanhamento da aplicação da diretiva relativa à colocação de produto, em articulação com o Departamento Jurídico (dependente da aprovação da proposta, em Conselho Regulador);
- Verificação das obrigações decorrentes do contrato de concessão do serviço público de televisão e de rádio, nos serviços do operador detentor do serviço público, em matéria de publicidade;

- Verificação e fiscalização do cumprimento dos deveres de comunicação e transparência sobre as campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais (Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto);
- Avaliação do cumprimento das percentagens de difusão de programas originariamente em língua portuguesa, de programas criativos em língua portuguesa, de produção europeia e de produção independente;
- Acompanhamento da atividade dos serviços audiovisuais a pedido, no que se refere à contribuição para a promoção de obras europeias;
- Elaboração de relatórios sobre a difusão de obras audiovisuais e de relatório bienal para a Comissão Europeia para efeitos do cumprimento do disposto nos artigos 13.º, 16.º e 17.º da Diretiva SCSA;
- Avaliação dos níveis de volume de som nas emissões televisivas;
- Apreciação de queixas, designadamente no que se refere ao anúncio da programação, publicidade e nível de volume sonoro e resposta a pedidos de esclarecimento e inquéritos;
- Continuação do acompanhamento das emissões dos serviços de programas televisivos que não se encontram sob jurisdição nacional – celebração de um protocolo com a CNMC (Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia) no sentido de a ERC proceder ao acompanhamento das emissões em Portugal e relatar à Comissão os factos apurados, em colaboração com o Departamento Jurídico;
- Acompanhamento do concurso, em curso, para aquisição de serviços, nomeadamente para a Unidade de Supervisão e Departamento de Análise de *Media* e demais serviços da ERC;
- Atualização mensal das informações a publicar no *site* da ERC, como os relatórios de publicidade institucional do Estado e novos serviços de programas autorizados e ainda atualização das FAQ's;
- Elaboração de relatórios sobre as atividades da Unidade, Rádio e Televisão, para o Relatório de Regulação 2016.

Lisboa, 21 de setembro de 2016

O CONSELHO REGULADOR DA ERC

Carlos Magno
Alberto Arons de Carvalho
Luísa Roseira
Raquel Alexandra Castro
Rui Gomes

ANEXO

OS FORMATOS DO COMENTÁRIO NA TELEVISÃO PORTUGUESA

Proposta elaborada por Rita Figueiras, Universidade Católica Portuguesa

Ao longo dos últimos anos, o mercado do comentário tem-se expandido nas sociedades ocidentais, refletindo a valorização dada à opinião, ao debate e à discussão no quadro da sociedade democrática. Os comentadores desempenham um papel relevante na definição da agenda pública, bem como na ativação da atenção e na formação da opinião pública. Os comentadores fazem, assim, parte do conjunto de atores que, numa hierarquia de influências e relações distintas, condicionam o desenrolar dos assuntos no espaço público e contribuem para moldar a percepção que os cidadãos têm sobre variadas questões.

O mercado do comentário tem-se expandido igualmente por motivos comerciais. Os comentadores também são fazedores de audiências e contribuem para que os meios onde colaboram se destaquem no panorama mediático. A estratégia de recrutamento de rostos conhecidos do grande público e a disputa desses mesmos rostos pelos variados *media*, nomeadamente pelos canais de televisão, são indicadores do valor comercial do comentário. Por sua vez, o hábito de recorrer a opiniões de comentadores conhecidos tem feito com que, por um lado, aumente a quantidade de comentadores nos diversos meios de comunicação e, por outro, os comentadores de referência acumulem e/ou transitem de *media*, permanecendo sempre no espaço público.

No caso português, a contratação de Marcelo Rebelo de Sousa pela TVI, em 2000, colocou a figura do comentador na sociedade portuguesa num patamar totalmente novo. A entrada do comentário fixo nos noticiários dirigidos ao grande público democratizou o acesso à opinião esclarecida e massificou o consumo de um produto que era tradicionalmente dirigido ao público mais esclarecido (a opinião pública dirigente) e consumidor da imprensa de referência em Portugal.

O êxito desta colaboração contribuiu para que o comentário se tornasse um elemento estruturante das emissões dos canais de televisão generalistas e por cabo. Este sucesso também impulsionou novos formatos para o comentário, tendo-se verificado o esbater das fronteiras entre as questões públicas e a cultura popular, o esclarecimento e a especulação, a informação e a ficção, o sério e o satírico.

Apesar de já existirem alguns trabalhos sobre o perfil dos comentadores, a questão dos formatos do comentário na televisão em Portugal nunca foi objeto de um estudo sistemático. Esta é, todavia, uma questão relevante se tivermos em conta que a análise da arquitetura do comentário permite identificar as condições em que a opinião é (re)produzida no espaço público mediático. Num primeiro nível, a análise dos formatos permite avaliar as possibilidades de expressão dos macro-temas que estão na base de cada espaço de opinião, bem como de aprofundamento das ideias em debate. Num segundo nível, essa análise permite identificar quais são as áreas da vida da sociedade portuguesa que compõem o espaço mediático e nele têm tido destaque.

Estrutura do Estudo

O estudo pretende desenvolver uma análise quantitativa e longitudinal dos formatos da opinião na televisão generalista e por cabo portuguesas entre 2000 e 2016. O corpus do trabalho é constituído pelos programas e segmentos de programa com comentadores fixos (presença regular num dia da semana) no horário night e late night das grelhas televisivas, entre as 20h e as 24h. Os canais a analisar são a RTP1, a RTP2, a SIC e a TVI, e os canais de notícias no cabo SIC Notícias, RTP Notícias/Informação/3, TVI24 e CMTV. O início do

período de análise dos canais por cabo é definido pelo ano em que cada um deles começou as suas emissões.

Esta proposta de estudo compreende quatro dimensões complementares de análise:

- 1º) Presença do comentário – O primeiro nível de análise visa mapear a presença do formato, ao longo do período temporal referido, nas grelhas de programação dos canais de televisão generalistas e por cabo em Portugal.
- 2º) Modalidades do comentário – Este eixo propõe averiguar os diferentes modos em que a opinião se apresenta na televisão: opinião de um comentador ou partilha da análise com outros comentadores nos noticiários; programas de opinião em nome próprio ou dedicados ao debate de opiniões entre vários comentadores, etc.
- 3º) Temáticas do comentário – Esta dimensão pretende assinalar a presença e a evolução das áreas temáticas – cultura, futebol, economia, política – que compõem o espaço de comentário na televisão portuguesa.
- 4º) Estilo do comentário – Esta componente busca identificar a abordagem dominante e caracterizadora do programa/segmento: analítico-explicativo/pedagógico (e.g., O Princípio da Incerteza na RTP3), humorístico/entretenimento (e.g., Governo Sombra na TVI24), doutrinário/apologético (e.g., Frente a Frente na SIC Notícias; Prolongamento na TVI24).

Cada eixo referido, bem como o cruzamento entre as várias dimensões do formato, vão ser analisados de modo longitudinal, com o intuito de assinalar tendências evolutivas dos formatos de opinião ao longo do período temporal de análise. O estudo incidirá igualmente na análise da evolução do comentário por canal e, de modo

comparado, entre os canais generalistas e os de cabo. A evolução dos formatos do comentário nos canais públicos por contraponto aos privados será outra das dimensões trabalhadas.

Outputs do Estudo

Este trabalho propõe um conjunto de outputs que visam servir de veículos de divulgação dos resultados, não só junto de públicos especializados, mas também do público em geral com interessado no tema em análise. Entre outras iniciativas de divulgação a acordar, destacam-se três consideradas fundamentais:

- 1 Relatório Final com os resultados do estudo. Fará também parte deste relatório, a sistematização da doutrina e trabalho da ERC na área do comentário e espaços de opinião;
- 1 Conferência sobre o Comentário em Portugal, para apresentação dos resultados (note-se que, até ao momento, nunca foi realizada uma conferência sobre o tema em Portugal);
- 1 livro onde se desenvolvem níveis de reflexão a partir dos resultados apresentados no Relatório Final, em termos dos dados recolhidos no âmbito do estudo e do trabalho desenvolvido pela ERC sobre o tema.

Equipa

Coordenação científica: Rita Figueiras – Professora Associada da Universidade Católica Portuguesa (UCP), Coordenadora do programa de Doutoramento em Ciências da Comunicação da UCP, Membro da Direção do Centro de Estudos de Comunicação e Cultura (CECC). O estudo conta com a colaboração de 4 investigadores

juniores dos programas de Doutoramento e Mestrado em Ciências da Comunicação da Universidade Católica Portuguesa.

À coordenação do estudo compete a construção da grelha de análise, a coordenação dos trabalhos, a supervisão da qualidade científica da recolha dos dados, a escrita do Relatório Final, a coordenação científica da conferência e do livro a publicar posteriormente. Aos investigadores cabe a recolha e tratamento dos dados e demais apoio solicitado pela coordenação do estudo.

A Coordenadora da equipa tem desenvolvido investigação na área do comentário. Bibliografia selecionada sobre o tema:

Livros:

- ▶ (2009) *O Comentário Político e a Política do Comentário*. Lisboa/São Paulo: Paulus Editora. Prefácio de José Manuel Paquete de Oliveira.
- ▶ (2005) *Os Comentadores e os Media. Os Autores das Colunas de Opinião*. Lisboa: Livros Horizonte. Prefácio de António José Teixeira.

Capítulos de livros:

- ▶ (2015) 'Democratic Culture, Public Opinion and Punditry in Portugal' in Figueiras, Rita, Espírito Santo, Paula and Ferin Cunha, Isabel. *Democracy and Media at work: Pressure and Propaganda in Portugal and Brazil*. Coimbra: Coimbra Imprensa da Universidade de Coimbra, pp. 59-82.
- ▶ (2010) 'O Espaço Opinião na Imprensa de Referência Portuguesa, 1980-1999' in Traquina, Nelson (Coord.). *Do Chumbo à Era Digital. 13 Leituras do Jornalismo em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte, pp. 99-120.

Artigos:

em review

- ▶ *A Construção Mediática da Corrupção Política. Opinião e Informação sobre os casos BPN, Freeport e Face Oculta nos noticiários televisivos portugueses*
- ▶ *Punditry in the Portuguese Television Channels*.

- ▶ (2015) 'Anatomia do Comentário: Corrupção, Noticiários e Destinatários'. *Media e Jornalismo – Corrupção Política, Media e Democracia*, n.º 26, 14(1): 111-132.
- ▶ (2012) 'Intelectuais e Redes Sociais: Novos Media e Velhas Tradições'. *Matrizes*, 6(1/2): 145-160. Universidade de São Paulo, Brasil.
- ▶ (2011) 'Returning Home: Intellectuals in (Web) Salons'. *International Journal of Media and Cultural Politics*, vol.7(2): 225-232. Intellect Publishing House.
- ▶ (2011) 'As Mulheres Comentadoras na Imprensa de Referência Portuguesa'. *Alceu. Revista de Comunicação, Cultura e Política*, 11(22): 74-89. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Brasil.
- ▶ (2011) Figueiras, Rita. 'Press Pundits and Portuguese Society'. *Journalism: Theory, Practice, and Criticism*, vol. 12(3): 317-333. Sage Publications.
- ▶ (2010) 'Published Opinion: Understanding Punditry Through Luhmann's Theory'. *MedieKultur*, vol. 26 (49). Sage Publications.
- ▶ (2009) 'A Agenda dos Comentadores e a Política Nacional'. *Observatory - Journal of Communication (OBS*)*, vol.2(2): 245- 262.
- ▶ (2003) 'O Espaço Opinião na Imprensa de Referência Portuguesa: 1980-1999'. *Media e Jornalismo* n.º 2: 89-112.
- ▶ (2002) 'Opinião Pública e Espaço Público: Algumas Perspectivas Teóricas' in *Revista do Obercom*, n.º 5: 73-89.

Proposta de Calendarização

Investigação a desenvolver ao longo de 12 meses, a contar a partir da adjudicação do estudo. Proposta de distribuição dos trabalhos:

A conferência e o lançamento do livro vão decorrer num período temporal posterior à entrega do Relatório Final. A calendarização destes dois outputs será acordada num momento oportuno entre as partes envolvidas.

Tarefas	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Elaboração da grelha de análise	■											
Recolha dos dados		■	■	■	■	■	■	■				
Tratamento e análise dos dados								■	■	■		
Elaboração do Relatório Final											■	
Entrega do Relatório Final												■

Orçamento

O valor global desta proposta é de 9000€, acrescidos de IVA à taxa em vigor. Os custos da conferência e do livro para apresentação dos resultados não constam do orçamento.

Descrição	Valor
Coordenação	4 000€
Investigadores	5 000€
Total	9 000€



RELATÓRIO DE CONTAS

1. RECURSOS HUMANOS

A fig.1 mostra o movimento de pessoal verificado entre 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, apresentando uma variação positiva de 4,92 % no total de colaboradores.

Movimento de pessoal	Quantitativos
Efetivos em 31 de dezembro de 2015 (1)	61
Entradas (2)	8
Alterações de leis orgânicas	2
Transferências de outros serviços da Adm. Central	2
Admissões externas à Administração Central	1
Outros motivos	3
Saídas (3)	5
Alterações de leis orgânicas	2
Transferências para outros serviços da Adm. Central	1
Aposentações	0
Outros motivos	2
Efetivos em 31 de dezembro de 2016 (4)=(1)+(2)-(3)	64

Fig. 1 - Movimento de pessoal 2016/2015

Em 31 de dezembro de 2016, a ERC contava com a participação de 64 colaboradores, incluindo uma avença, para o desenvolvimento da sua atividade (fig. 2).

No decorrer de 2016, registou-se a entrada de oito colaboradores: duas colaboradoras nomeadas para os cargos de coordenadoras de unidade, de acordo com a alteração orgânica aprovada pelo Conselho Regulador da ERC em 13 de janeiro de 2016; dois colaboradores em cedência de interesse público; uma colaboradora com contrato de trabalho Individual no âmbito do Código do Trabalho e o regresso de duas colaboradoras que se encontravam em licença sem vencimento de longa duração e de um colaborador designado para cargo no Ministério da Defesa Nacional. Também se registou a saída de cinco colaboradores: duas colaboradoras nomeadas para os cargos de coordenadoras de unidade; uma colaboradora por cessação do acordo de cedência de interesse público e regresso ao respetivo serviço de origem; uma colaboradora com contrato individual de trabalho no âmbito do Código do Trabalho por licença sem vencimento e a renúncia de uma vogal do Conselho Regulador.

GRUPO PROFISSIONAL* / GÉNERO

Área Funcional	Dirigente superior		Dirigente intermédio		Técnico superior		Administrativo		Avença		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Conselho Regulador	3	1									3	1
Fiscal Único	1										1	0
Direção Executiva		1									0	1
Apoio CR				1		2		3			0	6
Apoio DE						2		1			0	3
Gestão				1	1	2	2	7			3	10
Jurídica				1	3	5					3	6
Supervisão				1	1	5					1	6
Análise de <i>Media</i>				1	2	8					2	9
Registos				1			2	2			2	3
Informática						1			1		2	0
Biblioteca e Documentação							1	1			1	1
Total de colaboradores	4	2	0	6	8	25	5	13	1	0	18	46

Fig. 2 - Total de colaboradores por Área Funcional, a 31 de dezembro de 2016

* Nos termos do Regulamento de Carreiras e de Prestação e Disciplina no Trabalho da ERC.

A ERC, em 31 de dezembro, apresentava um índice de tecnicidade de 70,31 %¹.

O grupo profissional com maior peso continua a ser o dos técnicos superiores, com 33 dos 64 colaboradores da ERC, conforme se pode observar na fig. 3.

COLABORADORES POR GRUPO PROFISSIONAL



- 1,56% (1) AVENÇA
- 9,38% (6) DIRIGENTE SUPERIOR
- 9,38% (6) DIRIGENTE INTERMÉDIO
- 28,13% (18) ADMINISTRATIVO
- 51,56% (33) TÉCNICO SUPERIOR

Fig. 3 - Colaboradores por grupo profissional, a 31 de dezembro de 2016

A 31 de dezembro de 2016, do total dos 64 colaboradores, exerciam funções na ERC 46 mulheres (71,87 %) e 18 homens (28,13 %).

COLABORADORES POR GRUPO PROFISSIONAL E GÉNERO

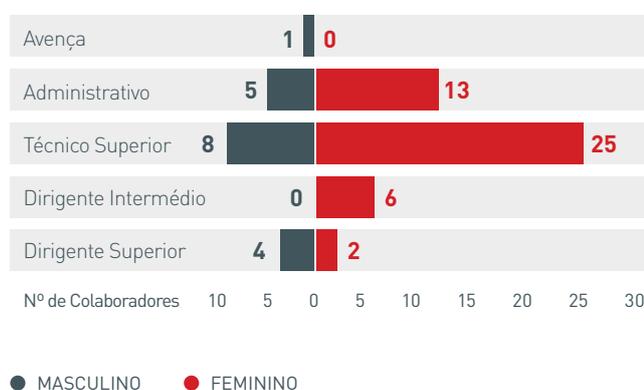
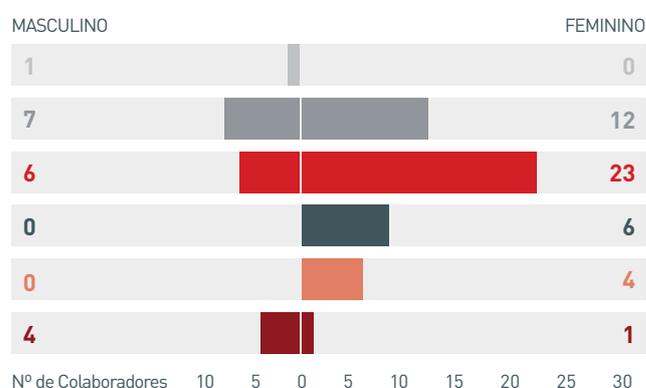


Fig. 4 - Colaboradores por grupo profissional e género, a 31 de dezembro de 2016

Manteve-se a predominância do género feminino em todos os grupos profissionais (fig. 4), com exceção do grupo de pessoal dirigente superior em que o género masculino era o predominante.

COLABORADORES POR RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO E GÉNERO



- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- CADÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO
- CONTRATO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO CÓDIGO DO TRABALHO
- COMISSÃO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO CÓDIGO DO TRABALHO
- COMISSÃO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DA LTFP
- NOMEAÇÃO

Fig. 5 - Colaboradores por relação jurídica de emprego e género, a 31 de dezembro de 2016

Como se pode observar na fig. 5, a relação jurídica predominante era a do contrato individual de trabalho no âmbito do Código do Trabalho, com 29 colaboradores, representando 45,31 % do total das relações jurídicas existentes em ambos os géneros, logo seguida pelo grupo com 19 colaboradores em regime de cedência de interesse público (mobilidade), representando 29,69 %, em que predominava o género feminino.

O regime de comissão de serviço no âmbito do Código do Trabalho representa 6,25 % dos colaboradores (6) e, quanto ao género, domina o feminino. O regime de nomeação representa 7,81 % com os cinco dos elementos nomeados pela Assembleia da República.

O regime de comissão de serviço no âmbito da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e a prestação de

¹ [(dirigentes+técnicos superiores) / total de colaboradores].

COLABORADORES POR ESTRUTURA ETÁRIA E GÊNERO

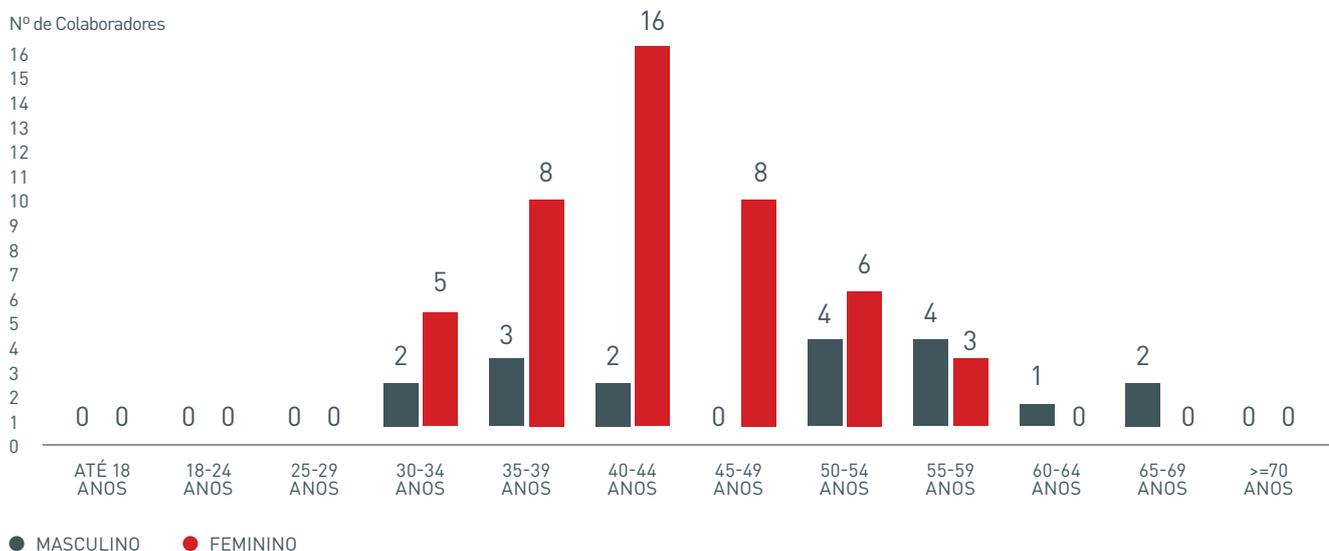


Fig. 6 - Colaboradores por estrutura etária e gênero, a 31 de dezembro de 2016

serviço somam 7,81 % das relações jurídicas, sendo o primeiro representado por quatro colaboradoras e o segundo por um colaborador.

Observando a fig. 6, verifica-se que a faixa etária com maior representatividade é a compreendida entre os 40 e os 44 anos, com 18 colaboradores, com 28,13 % do total de colaboradores e com predominância do gênero feminino. A seguir vêm as faixas etárias entre os 35 e os 39 anos e entre os 50 e os 54 anos, com 11 e 10 colaboradores, respectivamente, onde também predomina o gênero feminino. Destes escalões etários fazem parte 39 funcionários, o que corresponde a 60,94 % dos efetivos da ERC. A faixa etária onde se observa a predominância do gênero masculino é entre os 55 e os 59 anos com quatro colaboradores.

A média etária dos colaboradores da ERC é de 45 anos, sendo de 43 anos no gênero feminino e de 49 anos no gênero masculino. No que respeita ao leque etário, a diferença de idades entre o colaborador mais velho (67 anos) e o mais novo (30 anos), mantém-se nos 37 anos.

A taxa de envelhecimento, que tem como referência o somatório dos efetivos de idade igual ou superior a 55 anos sobre o total de efetivos, situa-se nos 15,63 %, com dez colaboradores.

Fazendo uma análise global à estrutura etária, verifica-se que a mesma é jovem uma vez que cerca de 84,38 % dos colaboradores em exercício de funções tem menos de 55 anos.

A fig. 7 representa os colaboradores por estrutura habilitacional e gênero, com 81,25 % dos colaboradores

COLABORADORES POR ESTRUTURA HABILITACIONAL E GÊNERO

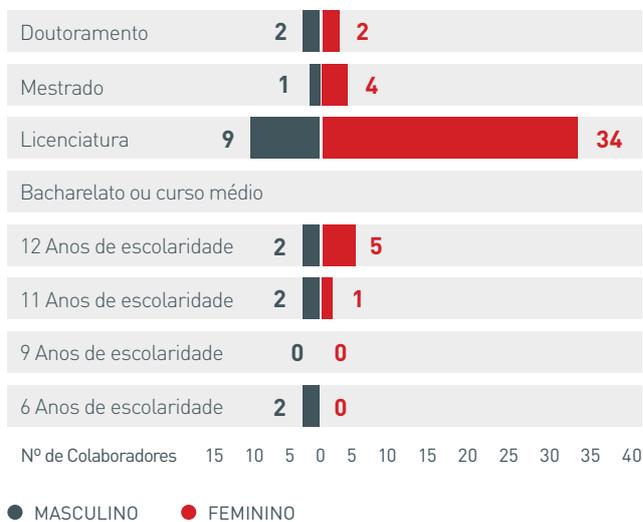


Fig. 7 - Colaboradores por estrutura habilitacional e gênero, a 31 de dezembro de 2016

da ERC abrangidos no grupo com habilitação superior (doutoramento, mestrado e licenciatura).

A licenciatura continua a ser o grau académico mais representado, com 67,19 % dos colaboradores, dos quais 79,07 % são do gênero feminino e 20,93 % do masculino.

Os colaboradores com o 12.º ano aparecem em segundo lugar, com 11,48 %, mantendo-se a predominância do gênero feminino.

1.1. ENCARGOS COM PESSOAL

Os encargos com pessoal, referentes a 2016 e 2015, encontram-se expressos na tabela da fig. 8.

Para além das reduções remuneratórias previstas no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, que prevê que a remuneração mensal líquida dos equiparados a gestores públicos seja reduzida a título excecional em 5 % (desde 1 de junho de 2010), foram também aplicadas aos encargos com pessoal, as reduções remuneratórias previstas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e a progressiva reversão da redução remuneratória prevista na Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, com o objetivo da sua eliminação no último trimestre do ano.

Verifica-se um aumento nos valores da remuneração base (7,26 %) e nos outros encargos com pessoal (1,59 %) pelo motivo da progressiva eliminação da redução remuneratória na Administração Pública. O aumento nos suplementos remuneratórios (10,87 %) é essencialmente justificado por este motivo (+10 328,33 euros) e pelo aumento nos valores abonados a título de ajudas de custo (+ 2 387,07 euros)

e de trabalho suplementar em dias de descanso semanal (+ 1 113,03 euros).

A diminuição das prestações sociais de 1,26 % face ao ano anterior deveu-se ao aumento no subsídio de refeição (+ 2 229,50 euros) atenuado pela diminuição no pagamento dos abonos de subsídio no âmbito da proteção da parentalidade (- 497,67 euros), do complemento de subsídio de doença por acidente de trabalho (- 519,21 euros) e do pagamento de um subsídio por morte de um colaborador no ano anterior (- 2 515,32 euros).

As remunerações do Conselho Regulador e Fiscal Único da ERC foram fixadas por Despacho Conjunto n.º 185-A/2006, de 10 de fevereiro, dos Ministros de Estado e das Finanças e dos Assuntos Parlamentares, publicado no DR n.º 34, II Série, de 16 de fevereiro de 2006.

Na fig. 9 encontram-se expressas as remunerações líquidas mensais auferidas no último trimestre de 2016 pelos membros do Conselho Regulador e do Fiscal Único da ERC. Às remunerações mensais do Conselho Regulador e do Fiscal Único da ERC foram aplicadas as reduções e as reversões remuneratórias acima descritas.

	VALOR EM EUROS	VALOR EM EUROS	
Encargos com pessoal	2016	2015	Varição 2016/15
Remuneração base	1 830 267,91	1 706 390,75	7,26%
Suplementos remuneratórios	141 076,83	127 248,40	10,87%
Prémios de desempenho	0,00	0,00	-
Prestações sociais	90 998,94	92 163,41	-1,26%
Outros encargos com pessoal	481 618,89	474 074,13	1,59%
TOTAL	2 543 962,57	2 399 876,69	6,00%

Fig. 8 - Encargos com o pessoal³ - 2016 e 2015

Encargos com pessoal	Cargo	Remuneração base	Representação
Carlos Magno Castanheira	Presidente	4 514,91 €	1 580,22 €
Alberto Arons Braga de Carvalho	Vice-presidente	4 271,80 €	1 281,54 €
Maria Luisa Roseira F. Oliveira Gonçalves	Vogal	3 993,96 €	1 198,19 €
Raquel Alexandra J. G. M. Brízida Castro	Vogal	3 993,96 €	1 198,19 €
Rui Alberto dos Santos Gomes	Vogal	3 993,96 €	1 198,19 €
MGR - Roberto, Graça & Associados, SROC ⁴	Fiscal Único	1 228,14 €	-

Fig. 9 - Remunerações dos órgãos sociais (2016)

³ De acordo com o total do agrupamento económico Despesas com pessoal do mapa Fluxos de Caixa.

⁴ Inclui IVA à taxa legal em vigor.

2. SITUAÇÃO PATRIMONIAL

As aquisições líquidas de bens de investimento ascenderam, em 2016, a 66 147,85 euros, tendo sido abatidos bens no total da 43 484,07 euros, realizados os ajustamentos correspondentes à passagem para imobilizado firme das imobilizações em curso no ano de 2015, quantificadas em 14 048,24 euros, representando uma variação no total do imobilizado bruto de 3,96 pontos percentuais face ao exercício anterior.

Destacam-se, de entre as adições de bens de investimento mais relevantes, a renovação de alguns computadores desktop e portáteis, a aquisição de um veículo automóvel, a aquisição de licenças de *software* para tratamento de dados estatísticos «SPSS», a aquisição do módulo de «MMW Telenews», fornecido pela Mediamonitor, e a finalização da implementação do sistema de gestão documental «EDocLink».

No final do exercício de 2016, encontrava-se em curso a imobilização da aplicação 2017 do *software* «SPSS».

Procedeu-se ao abate de alguns bens que se encontravam obsoletos e degradados devido ao seu uso intensivo, nomeadamente, fotocopiadoras, impressoras e telemóveis.

A contabilização das amortizações seguiu as quotas e os critérios de duodecimalização e de materialidade preconizados na Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE).

Imobilizado	2016	2015	Variação 16/15	
Imobilizado bruto	1 734 651,95 €	1 668 504,10 €	66 147,85 €	3,96 %
Amortizações	1 598 541,71 €	1 532 946,49 €	65 595,22 €	4,28 %
Imobilizado líquido	136 110,24 €	135 557,61 €	552,63 €	0,41 %

Fig. 10 - Evolução do imobilizado - 2016 e 2015

3. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

3.1. SITUAÇÃO ECONÓMICA

O exercício findo a 31 de dezembro de 2016 registou um Resultado Líquido negativo de 494 854,68 euros.

A ERC deu cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas, por ocasião da homologação da conta relativa à gerência do ano de 2014, no qual foi observado o princípio da prudência consignado no POCP com a constituição de provisões de cobrança duvidosa no total de 891 145,68 euros. Este facto contribuiu ativamente para o resultado negativo obtido no exercício de 2016.

A fig. 11 apresenta a estrutura de custos e de proveitos e os resultados obtidos nos exercícios de 2016 e 2015.

Os resultados operacionais registaram uma diminuição de 1 514 006,97 euros, quando comparados com o exercício de 2015, ressaltando o facto descrito no parágrafo anterior.

Os resultados financeiros registaram uma redução de 33,10 %, face ao ano anterior, enquanto os resultados extraordinários apresentam um valor negativo que ascende a 88 230,83 euros resultante da emissão de notas de crédito sobre taxas de regulação e supervisão notificadas em anos anteriores e à reversão de estimativas efetuadas no exercício de 2015.

Quando comparados com o ano transato, observa-se uma diminuição dos proveitos operacionais na ordem dos 4,61%, encerrando o presente exercício com um total de 4 503 420,00 euros.

Encontra-se contabilizado nas rubricas da taxa de regulação e supervisão um total de 1 631 898,00 euros, e na rubrica taxa por encargos administrativos um total de 5 967,00 euros, representando uma diminuição, face ao exercício de 2015, de 7,27 % e 48,34 %, respetivamente.

Os proveitos relativos à taxa por serviços prestados registam um ligeiro acréscimo de 0,60 % face ao ano anterior, enquanto os tributos relativos à taxa por emissão de títulos habilitadores registam um acréscimo de seu total, quantificado em 202 470,00 euros.

A cobrança de coimas resultantes da instauração de processos de contraordenação ascendeu, no período findo a 31 de dezembro de 2016, a 80 624,98 euros.

As transferências correntes provenientes da Assembleia da República totalizaram, no presente exercício, 1 511 952,00 euros, registando uma diminuição, face ao ano anterior, de 19,36%.

Foi contabilizada a transferência no valor de 1 000 000,00 euros, proveniente da participação da ERC nos resultados líquidos do exercício de 2015 da ANACOM e entregues como receita geral do Estado no final de 2016, por contrapartida da conta de acréscimo de proveitos,

dando assim cumprimento ao princípio da especialização dos exercícios consagrado no POCP. Esta transferência consta do orçamento de receita da ERC para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2017.

Foi ainda registada uma transferência proveniente da Comissão Europeia no valor de 902,75 euros relativa ao reembolso da viagem por ocasião da participação da ERC nas reuniões do Grupo de Reguladores do Audiovisual da União Europeia (ERGA), que decorreram em Bruxelas e Amsterdão.

Comparativamente com 2015, o total dos custos operacionais registou, no presente exercício, um acréscimo na ordem dos 35,82%.

Os valores inscritos nas rubricas de fornecimentos e serviços externos registaram um aumento no seu quantitativo global de 20,08 %. Os custos relacionados

Resultados	2016	2015	Varição 2016/2015	2016	2015	
Proveitos e ganhos	4 552 091,66 €	4 750 561,83 €	- 198 470,17 €	-4,18%	100,00%	100,00%
Impostos e taxas	1 990 565,25 €	1 845 767,60 €	144 797,65 €	7,84%	43,73%	38,85%
Transferências e subsídios correntes	2 512 854,75 €	2 875 425,00 €	- 362 570,25 €	-12,61%	55,20%	60,53%
Financeiros	5 753,18 €	7 894,46 €	- 2 141,28 €	-27,12%	0,13%	0,17%
Extraordinários	42 918,48 €	21 474,77 €	21 443,71 €	99,86%	0,94%	0,45%
Custos e perdas	5 046 946,34 €	3 727 499,78 €	1 319 446,56 €	35,40%	100,00%	100,00%
Fornecimentos e serviços externos	1 301 524,42 €	1 083 923,82 €	217 600,60 €	20,08%	25,79%	29,08%
Transferências correntes concedidas	2 730,00 €	3 500,00 €	- 770,00 €	0,00%	0,05%	0,09%
Custos com o pessoal	2 586 975,37 €	2 441 201,46 €	145 773,91 €	5,97%	51,26%	65,49%
Outros custos e perdas operacionais	23 551,74 €	5 031,34 €	18 520,40 €	368,10%	0,47%	0,13%
Amortizações do exercício	109 079,29 €	85 115,51 €	23 963,78 €	28,15%	2,16%	2,28%
Provisões do exercício	891 145,68 €	0,00 €	891 145,68 €	0,00%	17,66%	0,00%
Financeiros	790,53 €	476,24 €	314,29 €	65,99%	0,02%	0,01%
Extraordinários	131 149,31 €	108 251,41 €	22 897,90 €	21,15%	2,60%	2,90%
Resultados operacionais	- 411 586,50 €	1 102 420,47 €	-1 514 006,97 €	-	-	-
Resultados financeiros	4 962,65 €	7 418,22 €	- 2 455,57 €	-33,10%	-	-
Resultados extraordinários	- 88 230,83 €	- 86 776,64 €	- 1 454,19 €	1,68%	-	-
Resultado líquido do exercício	- 494 854,68 €	1 023 062,05 €	-1 517 916,73 €	-	-	-

Fig. 11 - Comparativo dos resultados de 2016 e de 2015

Proveitos	2016	2015	Variação 2016/2015	
Proveitos operacionais	4 503 420,00 €	4 721 192,60 €	- 217 772,60 €	-4,61%
Taxa de regulação e supervisão	1 631 898,00 €	1 759 767,50 €	- 127 869,50 €	-7,27%
Taxa por serviços prestados	40 025,27 €	39 786,47 €	238,80 €	0,60%
Taxa por emissão de títulos habilitadores	232 050,00 €	29 580,00 €	202 470,00 €	684,48%
Encargos administrativos	5 967,00 €	11 551,50 €	- 5 584,50 €	-48,34%
Coimas e penalidades por contraordenações	80 624,98 €	5 082,13 €	75 542,85 €	1486,44%
Transferência da Assembleia da República	1 511 952,00 €	1 875 035,00 €	- 363 083,00 €	-19,36%
Transferência do ICP-ANACOM	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	0,00 €	0,00%
Transferência da União Europeia	902,75 €	390,00 €	512,75 €	131,47%

Fig. 12 - Evolução dos proveitos e ganhos operacionais

com livros e documentação técnica totalizaram no presente exercício 7 831,97 euros e referem-se à aquisição de livros e publicações para o Núcleo de Biblioteca e Documentação da ERC.

Os valores relativos a artigos para oferta apresentaram um total de 1 539,25 euros, e referem-se a artigos de merchandising para os eventos promovidos pela ERC e à aquisição de ofertas institucionais.

Registou-se um aumento na rubrica de rendas e alugueres (8,77 %), onde se inclui a renda do edifício da sede, a renda de instalações adicionais para a colocação de alguns serviços da ERC e o aluguer das viaturas ao serviço da Entidade.

Foi inscrito na rubrica de comunicações, um total de 60 052,96 euros, traduzindo uma diminuição face ao ano anterior de 1,45 %.

Registaram-se, ainda, diminuições nas rubricas de seguros (1,61 %); publicidade e propaganda (44,34%); custos comuns ao edifício (3,17 %) onde se encontram incluídos os consumos de eletricidade e água, serviços de limpeza e de vigilância e segurança.

No exercício de 2016, verificaram-se aumentos nos dispêndios relacionados com as rubricas de trabalhos especializados e honorários (28,49%) dos quais se destacam os custos relacionados com o desenvolvimento e implementação da plataforma eletrónica para a publicidade institucional do Estado, a realização de inquéritos para o estudo sobre usos de meios eletrónicos por crianças, o estudo sobre *A Comunicação Social, Crise e Mudança*, os serviços de audiometria, serviços de análise de dados, o desenvolvimento e manutenção evolutiva do Portal da Transparência dos Órgãos de Comunicação Social, os serviços de patrocínio judicial e consultadoria jurídica. Foram, igualmente, registados aumentos nas rubricas Conservação e reparação (7,33 %) e Outros fornecimentos e serviços externos (24,32 %) que

inclui os gastos relacionados com combustíveis, outros fluidos, ferramentas e utensílios de desgaste rápido, material de escritório, despesas de representação, transportes de pessoal, contencioso e notariado e outros fornecimentos e serviços.

A conta de Deslocações e estadas registou um aumento, face a 2015, na ordem dos 72,29 % e foi movimentada para o registo dos dispêndios relativos à participação de representantes da ERC em encontros, convenções, conferências nacionais e internacionais, workshops e reuniões das quais se destacam, 5.ª Reunião da ERGA, Reunião de revisão dos estatutos da RIRM/MNRA, 43.ª Reunião da EPRA, seminário da PER, reunião da CICA, participação no *workshop Radiodays Europe* e a participação na reunião da PRAI.

Os custos com o pessoal registaram um aumento de 5,97 % estando incluídos na presente rubrica os valores relativos à estimativa para o mês das férias e subsídio de férias referentes a 2016 a liquidar em 2017 e às indemnizações por cessação de funções. Estão também incluídos os valores referentes a seguros de acidentes de trabalho, medicina no trabalho e formação.

As amortizações do exercício ascenderam a 109 079,29 euros traduzindo um aumento de 28,15 pontos percentuais, face ao ano de 2015. No que se refere às provisões do exercício, foram registadas provisões para cobranças duvidosas nos termos descritos anteriormente e que totalizaram, no período, 891 145,68 euros.

Os valores inscritos em outros custos operacionais ascenderam a 23 551,74 euros, os quais incluem taxas de justiça e taxas municipais, impostos e as quotizações anuais para EPRA Board Association e para a APDSI – Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação.

Na conta de Transferências correntes concedidas foi contabilizado o valor referente ao apoio institucional à I

Custos	2016	2015	Variação 2016/2015	
Custos operacionais	4 915 006,50 €	3 618 772,13 €	1 296 234,37 €	35,82%
Fornecimentos e serviços externos	1 301 524,42 €	1 083 923,82 €	217 600,60 €	20,08%
Livros e documentação técnica	7 831,97 €	4 850,41 €	2 981,56 €	61,47%
Artigos para oferta	1 539,25 €	3 529,84 €	- 1 990,59 €	-56,39%
Rendas e alugueres	228 014,38 €	209 626,44 €	18 387,94 €	8,77%
Comunicação	60 052,96 €	60 938,04 €	- 885,08 €	-1,45%
Seguros	7 468,59 €	7 591,12 €	- 122,53 €	-1,61%
Deslocações e estadas	62 623,91 €	36 348,18 €	26 275,73 €	72,29%
Trabalhos especializados e honorários	721 547,89 €	561 577,61 €	159 970,28 €	28,49%
Conservação e reparação	19 194,18 €	17 882,98 €	1 311,20 €	7,33%
Publicidade e propaganda	767,52 €	1 379,00 €	- 611,48 €	-44,34%
Custos comuns ao edifício	111 105,56 €	114 740,41 €	- 3 634,85 €	-3,17%
Outros fornecimentos e serviços externos	81 378,21 €	65 459,79 €	15 918,42 €	24,32%
Transferências correntes	2 730,00 €	3 500,00 €	- 770,00 €	-22,00%
Custos com o pessoal	2 586 975,37 €	2 441 201,46 €	145 773,91 €	5,97%
Remunerações e encargos	2 546 425,01 €	2 419 136,08 €	127 288,93 €	5,26%
Outros custos com o pessoal	40 550,36 €	22 065,38 €	18 484,98 €	83,77%
Amortizações do exercício	109 079,29 €	85 115,51 €	23 963,78 €	28,15%
Provisões do exercício	891 145,68 €	0,00 €	891 145,68 €	100,00%
Outros custos operacionais	23 551,74 €	5 031,34 €	18 520,40 €	368,10%

Fig. 13 - Evolução dos custos e perdas operacionais

Convenção Nacional de Rádios de Proximidade e à Associação ISOC Portugal Chapter, por ocasião da realização do Fórum para a Sociedade de Informação.

3.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA

O balanço relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (fig. 14) apresentava um total de 8 661 121,69 euros, correspondendo a uma diminuição de cerca de 6,21%, comparativamente com o anterior exercício.

O imobilizado líquido representava cerca de 1,57 % da estrutura do balanço, resultantes da aplicação da política de amortizações consagrada no Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE).

As dívidas de terceiros totalizavam, no final do ano, 1 616 647,68 euros. O valor apresentado resulta da constituição de uma provisão para cobranças duvidosas quantificada em 891 145,68 euros, contabilizada nos termos anteriormente descritos.

Representavam 55,61 % do total do balanço, os valores registados em depósitos bancários e caixa, representando um total de 4 816 066,68 euros.

Nas rubricas de acréscimos e diferimentos foram contabilizados: os acréscimos relativos às taxas de regulação e supervisão relativas a 2016, de categoria de imprensa, que se encontrava por notificar; os valores relativos à participação da ERC nos resultados líquidos de 2014 e 2015 da ANACOM, que aguardam transferência; e os valores processados em 2016 relativos a custos ou parcelas de custos referentes a exercícios futuros.

As contas de resultados transitados foram movimentadas, pela aplicação dos resultados de 2015, conforme deliberação do Conselho Regulador de 4 de maio de 2016, e pela aplicação da disciplina consagrada no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril – decreto-lei de execução orçamental –, relativo à entrega na Tesouraria de Estado do saldo orçamental do ano de 2015 com origem em receitas gerais.

Na conta de outros devedores e credores está incluída a parcela das coimas aplicadas em anos anteriores que, depois de cobrada, constituirá receita de Estado.

Os valores inscritos nas contas de acréscimos e diferimentos resultam da aplicação do princípio da especialização, estabelecido na alínea d) do n.º 3 do Plano Oficial de Contabilidade Pública (Decreto Lei n.º 232/97, de 3 de setembro).

Estrutura do Balanço	2016		2015		Varição 2016/2015	
Ativo	8 661 121,69 €	100,00%	9 234 847,87 €	100,00%	-573 726,18 €	-6,21%
Imobilizado	136 110,24 €	1,57%	135 557,61 €	1,47%	552,63 €	0,41%
Circulante:						
Dívidas de terceiros – Curto prazo	1 616 647,68 €	18,67%	2 797 447,18 €	30,29%	-1 180 799,50 €	-42,21%
Depósitos bancários e caixa	4 816 066,68 €	55,61%	4 935 677,24 €	53,45%	-119 610,56 €	-2,42%
Acréscimos e diferimentos	2 092 297,09 €	24,16%	1 366 165,84 €	14,79%	726 131,25 €	53,15%
Fundos próprios e passivo	8 661 121,69 €	100,00%	9 234 847,87 €	100,00%	-573.726,18 €	-6.21%
Fundos próprios:						
Património	919 111,89 €	10,61%	919 111,89 €	9,95%	0,00 €	0,00%
Resultados transitados	7 849 997,91 €	90,63%	6 900 325,04 €	74,72%	949 672,87 €	13,76%
Resultado líquido do exercício	-494 854,68 €	-5,71%	1 023 062,05 €	11,08%	-1 517 916,73 €	-
Passivo:						
Provisões para riscos e encargos	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
Dívidas a terceiros – Curto prazo	45 955,66 €	0,53%	46 286,02 €	0,50%	-330,36 €	-0,71%
Acréscimos e diferimentos	340 910,91 €	3,94%	346 062,87 €	3,75%	-5 151,96 €	-1,49%

Fig. 14 - Evolução da estrutura do Balanço

3.3. SITUAÇÃO ORÇAMENTAL

3.3.1. RECEITA

Nos termos do artigo 50.º dos seus Estatutos, constituem receitas da ERC: as verbas provenientes do Orçamento de Estado, através das transferências da Assembleia da República; o produto de coimas aplicadas e o produto das custas processuais cobradas em processos contraordenacionais; e as taxas e outras receitas a cobrar junto das entidades que prosseguem atividades no âmbito da comunicação social (regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 103/2006, de 7 de junho, que aprova o Regime de Taxas da ERC (RTE)).

O orçamento de receita inicial da ERC, aprovado pela Lei do Orçamento de Estado para 2016 (a já anteriormente referida Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), totalizou 4 553 912,00 euros.

Como resultado da integração do saldo da receita própria de 2015 no montante de 4 859 444,27 euros, do reembolso de viagens por parte da União Europeia no valor de 902,75 euros e pelo acréscimo da receita própria do ano no valor de 533 570,00 euros na medida em que o valor cobrado ultrapassou o montante inicialmente orçamentado (dotação inicial na fonte de 1 800 000,00 euros), o orçamento de receita teve um incremento de 120,06 %.

Assim, o orçamento de receita da ERC totalizava 10 021 220,00 euros no final de 2016 distribuído

por seis fontes de financiamento (FF): 313 – Receitas gerais não afetas a projetos cofinanciados (73 390,00 euros); 319 – Transferência de receitas gerais entre organismos (1 753 912,00 euros); 480 – Financiamento da UE – outros (903,00 euros); 510 – Receita própria do ano (2 333 570,00 euros); 520 – Saldos de receita própria transitados (4 859 445,00 euros); e 540 – Transferência de receitas próprias entre organismos (1 000 000,00 euros).

Em síntese, a receita cobrada pela ERC em 2016 foi a constante na fig. 15.

A ERC, em 2016, cobrou 61,85 % da receita liquidada, incluindo a de anos anteriores e excluindo o saldo da gerência anterior, totalizando 3 990 612,91 euros.

O saldo de receitas próprias da gerência anterior no montante de 4 859 444,27 euros transitou para 2016, nos termos do artigo 9.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril – decreto-lei de execução orçamental -, tendo sido entregue na Tesouraria do Estado o saldo de anos anteriores com origem em receitas gerais (73 389,18 euros), de acordo com o n.º 1 do mesmo artigo.

O grau de execução orçamental da receita foi de 78,43 %.

A maioria das rubricas evidencia um grau de execução próximo ou igual a 100,00%, exceção feita à transferência corrente da Assembleia da República (94,43 %) e à resultante da participação

da ERC nos resultados líquidos da ANACOM de 2014, cuja transferência, apesar de expectável, não se concretizou.

O total das taxas (de regulação e supervisão, por serviços prestados, por emissão de títulos habilitadores e de encargos administrativos) cobrado em 2016 foi de 2 258 658,87 euros que representou 56,06 % do total da receita cobrada líquida.

Foram cobradas coimas em processos de contraordenação, instaurados por decisão do Conselho Regulador, no montante de 68 155,04 euros.

Foi cobrado, através de execução fiscal, o montante de 43 742,86 euros referente a taxas (3,31 % do total da receita cobrada líquida de anos anteriores) o que originou juros de mora no montante líquido de 5753,18 euros, distribuídos pelas seguintes categorias de taxas de acordo com a fig. 16.

Síntese da Execução Orçamental	Orçamento corrigido	Receita liquidada	Receita cobrada líquida	Receita por cobrar	Execução (%)	Peso (%)
Receita	5 088 385,00 €	6 452 015,00 €	3 990 612,91 €	2 461 402,09 €	78,43%	100,00%
Taxa de regulação e supervisão	2 127 173,00 €	4 328 787,84 €	2 127 172,87 €	2 201 614,97 €	100,00%	53,30%
Taxa por serviços prestados	39 220,00 €	49 521,47 €	39 219,47 €	10 302,00 €	100,00%	0,98%
Taxa por emissão de títulos habilitadores	87 983,00 €	249 015,99 €	87 982,53 €	161 033,46 €	100,00%	2,20%
Encargos administrativos	4 284,00 €	30 501,37 €	4 284,00 €	26 217,37 €	100,00%	0,11%
Juros de mora	5 754,00 €	5 753,18 €	5 753,18 €	0,00 €	99,99%	0,14%
Coimas	68 156,00 €	130 242,56 €	68 155,04 €	62 087,52 €	100,00%	1,71%
Transferência do ICP-ANACOM	1 000 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferência da Assembleia da República	1 753 912,00 €	1 656 185,00 €	1 656 185,00 €	0,00 €	94,43%	41,50%
Transferência da União Europeia	903,00 €	902,75 €	902,75 €	0,00 €	99,97%	0,02%
Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00 €	1 104,84 €	958,07 €	146,77 €	95,81%	0,02%
Saldo da gerência anterior	4 859 445,00 €	4 859 444,27 €	4 859 444,27 €	-	-	-
Saldo da gerência anterior entregue como Receita de Estado	73 390,00 €	73 389,18 €	0,00 €	-	-	-
TOTAL	10 021 220,00 €	11 384 848,45 €	8 850 057,18 €	-	-	-

Fig. 15 - Síntese da execução orçamental - receita (2016)

Categoria do RTE	Receita cobrada líquida de anos anteriores	Valor cobrado através de execução fiscal	Juros de mora	% receita cobrada líquida de anos anteriores
Taxas	1 320 596,86 €	43 742,86 €	5 753,18 €	3,31%
Taxa de regulação e supervisão	1 314 805,87 €	42 824,86 €	5 356,22 €	3,26%
Taxa por serviços prestados	2 856,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Taxa por emissão de títulos habilitadores	1 863,99 €	918,00 €	396,96 €	49,25%
Encargos administrativos	1 071,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%

Fig. 16 - Taxas cobradas através de execução fiscal (2016)

3.3.1.1. Taxa de regulação e supervisão

Foram emitidas notificações da taxa de regulação e supervisão no montante líquido de 1 932 531,00 euros, ao qual acresce o montante líquido⁵ de 2 396 256,92 euros de notificações emitidas em anos anteriores e por cobrar no início do ano. O total líquido de 4 328 787,84 euros encontra-se distribuído por categoria de acordo com a fig. 17.

Relativamente à taxa de regulação e supervisão, na categoria de imprensa foram emitidas notificações no valor de, respetivamente, 27 234,00 euros, 27 438,00 euros e 264 384,00 euros relativas a publicações ativas em 2013, 2014 e 2015.

⁵ No Mapa de Controlo da Execução Orçamental - Receita não se encontram descontadas as notas de crédito de anos anteriores no total de 20 988,00 euros.

Foram cobrados 2 127 172,87 euros relativos a esta taxa, distribuídos por categoria de acordo com a fig. 18 dos quais 1 314 805,87 euros representam 54,87 % das notificações de anos anteriores por cobrar no início do ano de 2016.

No total, foram cobrados 49,14 % da receita emitida (incluindo a receita por cobrar de anos anteriores) sendo de referir que as notificações referentes à 2.ª prestação da taxa de regulação e supervisão de 2016, categorias de televisão, rádio, distribuição de serviços de programas e operadores de telemóveis, apenas foram emitidas no final do mês de dezembro.

Foram cobrados 42 824,86 euros através de execução fiscal, ou seja, 3,26 % da receita cobrada líquida de anos anteriores, de acordo com a anterior fig. 16.

Taxa de regulação e supervisão	Imprensa	Rádio	Televisão	Distribuição serviços de programas	Operadores de telemóveis	Total
Receita liquidada	1 774 016,97 €	260 971,79 €	2 074 329,08 €	90 491,00 €	128 979,00 €	4 328 787,84 €
Receita por cobrar no início do ano	1 234 448,97 €	120 772,79 €	949 881,08 €	48 161,00 €	42 993,00 €	2 396 256,84 €
Receita liquidada no ano	539 568,00 €	140 199,00 €	1 124 448,00 €	42 330,00 €	85 986,00 €	1 932 531,00 €
Receita cobrada líquida	539 312,47 €	137 302,56 €	1 340 040,84 €	38 862,00 €	71 655,00 €	2 127 172,87 €
Receita cobrada de anos anteriores	357 764,47 €	52 642,56 €	841 974,84 €	19 431,00 €	42 993,00 €	1 314 805,87 €
Receita cobrada do ano	181 548,00 €	84 660,00 €	498 066,00 €	19 431,00 €	28 662,00 €	812 367,00 €
Receita por cobrar no final do ano	1 234 704,50 €	123 669,23 €	734 288,24 €	51 629,00 €	57 324,00 €	2 201 614,97 €
Grau de cobrança	30,40%	52,61%	64,60%	42,95%	55,56%	49,14%
Peso	25,35%	6,45%	63,00%	1,83%	3,37%	100,00%

Fig. 17 - Taxa de regulação e supervisão por categoria (2016)

TAXA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO COBRADA LÍQUIDA POR CATEGORIA



- 63,00% TELEVISÃO
- 6,45% RÁDIO
- 3,37% OPERADORES DE TELEMÓVEIS
- 25,35% IMPRENSA
- 1,83% DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS

Fig. 18 - Taxa de regulação e supervisão cobrada líquida por categoria (2016)

3.3.1.2. Taxa por serviços prestados

Em 2016, foram liquidadas taxas por serviços prestados no montante líquido de 41 545,07 euros, ao qual acrescem 7976,40 euros por cobrar no início do ano (fig. 19).

A atividade de registos da Unidade de Registos da ERC foi a que mais contribuiu para a cobrança de receita relativa à taxa por serviços prestados, com 75,34 % do total cobrado e a que apresentou o grau de cobrança mais elevado (97,64 %). A esta atividade, seguiu-se a apreciação de operações de concentração (verba 1 do RTE), com 14,56 % do total cobrado e um grau de cobrança de 38,62 %.

3.3.1.3. Taxa por emissão de títulos habilitadores

Durante 2016, foram atribuídas quatro autorizações para novos serviços de programas televisivos e renovadas três licenças para serviços de programas televisivos e uma licença a um operador de rádio.

Foi liquidado o montante de 232 050,00 euros, a que acrescem 16 965,99 euros por cobrar no início do ano (fig. 20).

Esta taxa apresentou um grau de cobrança de 35,33 % tendo sido cobrados 918,00 euros através de execução fiscal, ou seja, 49,25 % da receita cobrada líquida de anos anteriores.

3.3.1.4. Encargos administrativos

Foram emitidas notificações para pagamento de encargos administrativos no montante líquido de 6 426,00 euros, ao qual acrescem 24 075,37 euros⁶ por

Taxa por serviços prestados	Registos	Apreciação de operações de concentração	Sondagens	Total
Receita liquidada	30 263,87 €	14 790,00 €	4 467,60 €	49 521,47 €
Receita por cobrar no início do ano	0,00 €	7 650,00 €	326,40 €	7 976,40 €
Receita liquidada no ano	30 263,87 €	7 140,00 €	4 141,20 €	41 545,07 €
Receita cobrada líquida	29 549,87 €	5 712,00 €	3 957,60 €	39 219,47 €
Receita cobrada de anos anteriores	0,00 €	2 856,00 €	0,00 €	2 856,00 €
Receita cobrada do ano	29 549,87 €	2 856,00 €	3 957,60 €	36 363,47 €
Receita por cobrar no final do ano	714,00 €	9 078,00 €	510,00 €	10 302,00 €
Grau de cobrança	97,64%	38,62%	88,58%	79,20%
Peso	75,34%	14,56%	10,09%	100,00%

Fig. 19 - Taxa por serviços prestados por atos praticados (2016)

Taxa por emissão de títulos habilitadores	Televisão	Rádio	Total
Receita liquidada	229 296,00 €	19 719,99 €	249 015,99 €
Receita por cobrar no início do ano	0,00 €	16 965,99 €	16 965,99 €
Receita liquidada no ano	229 296,00 €	2 754,00 €	232 050,00 €
Receita cobrada líquida	85 986,00 €	1 996,53 €	87 982,53 €
Receita cobrada de anos anteriores	0,00 €	1 863,99 €	1 863,99 €
Receita cobrada do ano	85 986,00 €	132,54 €	86 118,54 €
Receita por cobrar no final do ano	143 310,00 €	17 723,46 €	161 033,46 €
Grau de cobrança	37,50%	10,12%	35,33%
Peso	97,73%	2,27%	100,00%

Fig. 20 - Taxa por emissão de títulos habilitadores (2016)

cobrar no início do ano, de acordo com a fig. 21, dos quais foram cobrados 14,05 %. O direito de resposta e o rigor informativo, isenção e pluralismo (respetivamente, verbas 27 e 28 do RTE) foram os procedimentos com maior peso percentual na receita cobrada nesta rubrica económica.

3.3.2. DESPESA

3.3.2.1. Estrutura do orçamento corrigido

O orçamento de despesa inicial da ERC aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março – Lei do Orçamento de Estado para 2016 (LOE 2016), totalizou 4 553 912,00 euros,

Encargos administrativos	Direito de resposta (verba 27)	Rigor informativo, isenção e pluralismo (verba 28)	Privacidade, direito à imagem e liberdade de expressão (verba 29)	Impedimento de acesso a fontes de informação (verba 30)	Publicidade oculta em órgãos da comunicação social (verba 31)	Observância das normas que regulam a realização e publicação de sondagens (verba 37)	Mediação e outros meios de resolução de conflitos (verba 38)	Total
Receita liquidada	13 770,00 €	8 663,62 €	3 672,00 €	459,00 €	918,00 €	2 508,75 €	510,00 €	30 501,37 €
Receita por cobrar no início do ano	10 557,00 €	6 827,62 €	2 754,00 €	459,00 €	918,00 €	2 049,75 €	510,00 €	24 075,37 €
Receita liquidada no ano	3 213,00 €	1 836,00 €	918,00 €	0,00 €	0,00 €	459,00 €	0,00 €	6 426,00 €
Receita cobrada líquida	1 377,00 €	1 377,00 €	918,00 €	0,00 €	0,00 €	612,00 €	0,00 €	4 284,00 €
Receita cobrada de anos anteriores	0,00 €	918,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	153,00 €	0,00 €	1 071,00 €
Receita cobrada do ano	1 377,00 €	459,00 €	918,00 €	0,00 €	0,00 €	459,00 €	0,00 €	3 213,00 €
Receita por cobrar no final do ano	12 393,00 €	7 286,62 €	2 754,00 €	459,00 €	918,00 €	1 896,75 €	510,00 €	26 217,37 €
Grau de cobrança	10,00%	15,89%	25,00%	0,00%	0,00%	24,39%	0,00%	14,05%
Peso	32,14%	32,14%	21,43%	0,00%	0,00%	14,29%	0,00%	100,00%

Fig. 21 - Encargos administrativos por procedimento (2016)

⁴¹ No Mapa de Controlo da Execução Orçamental – Receita não se encontra descontada uma nota de crédito de anos anteriores no valor de 229,50 euros.

ou seja, com um acréscimo de 323 110,00 euros face ao aprovado no ano anterior (4 230 802,00 euros).

No decorrer do ano, foi efetuado um crédito especial na FF 480 no montante de 590,00 euros, elevando o orçamento corrigido da ERC (fig. 22) a 4 554 502,00 euros.

Entre as fontes de financiamento 540 e 520, ocorreram três alterações de caráter horizontal (não implicam o aumento do orçamento, mas antes a realocação da origem das verbas que as suportam). Durante o primeiro semestre de 2016, um ajustamento horizontal no valor de 61 422,00 euros; outro, já no decurso do terceiro trimestre, no valor de 805 088,00 euros e, no final do ano, o último ajustamento horizontal no valor de 22 382,00 euros.

Fonte de Financiamento (FF)	Orçamento inicial	Orçamento corrigido	Estrutura %
Total das FF	4 553 912,00 €	4 554 502,00 €	100,00%
319 Transf.ªs de receitas gerais entre organismos	1 753 912,00 €	1 753 912,00 €	38,51%
480 Financiamento da UE - Outros	0,00 €	590,00 €	0,01%
510 Receita própria do ano	1 800 000,00 €	1 800 000,00 €	39,52%
520 Saldos de receita própria transitados	0,00 €	888 892,00 €	19,52%
540 Transf.ªs de receita própria entre organismos	1 000 000,00 €	111 108,00 €	2,44%

Fig. 22 - Estrutura do orçamento corrigido - despesa (2016)

Estas medidas visaram colmatar o atraso recorrente na entrada dos meios financeiros com inscrição na FF 540 e, assim, possibilitar o pagamento de encargos assumidos no ano anterior e de encargos fixos essenciais ao funcionamento da Entidade.

Em resultado da disciplina orçamental imposta pelo artigo 3.º da LOE 2016, referente às cativações em rubricas orçamentais de aquisição de bens e serviços (15,00% da dotação inicial) e à reserva orçamental da dotação inicial da FF 510 (2,50%), e nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril – decreto-lei de execução orçamental, em matéria de despesas com o pessoal, foram inicialmente cativos 592 319,00 euros no orçamento de despesa da ERC.

No entanto, no decorrer do terceiro trimestre, a Direção Executiva da ERC deliberou pela descativação da totalidade (133 490,00 euros) das verbas inicialmente cativas no agrupamento económico Aquisição de bens e serviços da FF 510 e no último trimestre do ano foi deliberado a descativação adicional de 141 359,00 euros (22 382,00 euros na FF 540 e os restantes 118 977,00 euros na FF 510, para fazer face à progressiva eliminação da redução remuneratória na Administração Pública prevista na Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro).

No final de 2016, o orçamento disponível era de 4 237 032,00 euros (fig. 23) face aos 3 962 183,00 euros inicialmente disponíveis, cifrando-se o total das cativações em 317 470,00 euros.

3.3.2.2. Execução orçamental

A ERC executou 95,27 % do seu orçamento disponível (fig. 23), sendo o valor dos pagamentos líquidos de 4 036 756,26 euros.

Síntese da Execução Orçamental	Orçamento disponível	Compromissos assumidos	Pagamentos líquidos	Compromissos por pagar	Execução %	Peso %
Total	4 237 032,00 €	4 080 082,79 €	4 036 756,26 €	4 326,53 €	95,27%	100,00%
Remunerações certas e permanentes	2 047 528,00 €	2 047 519,99 €	2 046 291,85 €	1 228,14 €	99,94%	50,69%
Abonos variáveis e eventuais	20 709,00 €	19 644,87 €	19 644,87 €	0,00 €	94,86%	0,49%
Segurança social	481 450,00 €	478 025,85 €	478 025,85 €	0,00 €	99,29%	11,84%
Aquisição de bens	62 929,00 €	54 345,60 €	53 616,34 €	729,26 €	85,20%	1,33%
Aquisição de serviços	1 395 482,00 €	1 313 045,53 €	1 273 062,78 €	39 982,75 €	91,23%	31,54%
Juros e outros encargos	583,00 €	143,31 €	119,77 €	23,54 €	20,54%	0,00%
Transferências correntes	12 650,00 €	11 118,00 €	10 380,00 €	738,00 €	82,06%	0,26%
Outras despesas correntes	49 384,00 €	45 414,09 €	45 291,09 €	123,00 €	91,71%	1,12%
Aquisição de bens de capital	166 317,00 €	110 825,55 €	110 323,71 €	501,84 €	66,33%	2,73%

Fig. 23 - Síntese da execução orçamental - despesa (2016)

O agrupamento económico Despesas com pessoal (Remunerações certas e permanentes, Abonos variáveis e eventuais e Segurança social) é o que apresenta maior percentagem (63,02 %) na estrutura interna da despesa sendo também aquele com o maior nível de execução orçamental (99,78 % da dotação disponível).

O subagrupamento económico Remunerações certas e permanentes destaca-se com 50,69 % dos pagamentos líquidos efetuados, seguido do subagrupamento Aquisição de serviços com 31,54 %, conforme se pode observar na fig. 24.

ESTRUTURA INTERNA DA DESPESA



Fig. 24 - Estrutura interna da despesa (2016)

Com base na fig. 25, conclui-se que 41,03 % dos pagamentos líquidos foram efetuados com recurso às receitas gerais (FF 319). Os restantes pagamentos foram efetuados com suporte nas receitas próprias (FF 510) e no saldo de receitas próprias transitado (FF 520), com 39,12 % e 19,84 %, respetivamente.

3.3.3. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTAL

A situação orçamental da ERC nos últimos quatro anos é a que se pode observar na fig. 26.

Da análise comparativa da situação orçamental entre 2016 e 2015, salientam-se as variações mais significativas:

- a variação negativa de 39,52 % (-2 607 824,10 euros) no total da receita ficou a dever-se, essencialmente, à ausência, por motivo que é totalmente alheio a esta entidade, da transferência relativa à participação da ERC nos resultados líquidos da ANACOM apurados no exercício de 2014 no valor de 1 000 000,00 euros (em 2015, foram recebidos 3 000 000,00 euros relativos aos resultados líquidos da ANACOM de 2010, 2012 e 2013) e foi, no entanto, atenuada com os aumentos de 405 926,33 euros na cobrança das Taxas (+ 21,91 %) e de 66 406,25 euros nas Coimas;
- a variação positiva de 10,91 % (+397 165,79 euros) no total da despesa, com o total de 4 036 756,26 euros de pagamentos líquidos efetuados, ficou a dever-se ao aumento dos encargos com a Aquisição de bens e serviços (+211 027,10 euros) e à necessidade de contratação de serviços de desenvolvimento informático no âmbito do portal da transparência, do novo sistema de *workflow* e da nova plataforma para a publicidade institucional, e bem assim dos encargos com as instalações adicionais; com as Despesas com pessoal (+144 085,88 euros), essencialmente fruto da reversão progressiva

Síntese da Execução Orçamental	FF 319	FF 480	FF 510	FF 520	FF 540	Total
Despesa	1 656 113,51 €	590,00 €	1 578 984,82 €	801 067,93 €	0,00 €	4 036 756,26 €
Remunerações certas e permanentes	1 650 064,87 €	-	396 226,98 €	-	-	2 046 291,85 €
Abonos variáveis e eventuais	3 166,95 €	-	16 477,92 €	-	-	19 644,87 €
Segurança social	2 881,69 €	-	475 144,16 €	-	-	478 025,85 €
Aquisição de bens	-	-	27 686,60 €	25 929,74 €	-	53 616,34 €
Aquisição de serviços	-	590,00 €	571 080,68 €	701 392,10 €	-	1 273 062,78 €
Juros e outros encargos	-	-	119,77 €	-	-	119,77 €
Transferências correntes	-	-	8 880,00 €	1 500,00 €	-	10 380,00 €
Outras despesas correntes	-	-	42 276,47 €	3 014,62 €	-	45 291,09 €
Aquisição de bens de capital	-	-	41 092,24 €	69 231,47 €	-	110 323,71 €

Fig. 25 - Despesa efetuada por fonte de financiamento (2016)

Síntese orçamental	2016	2015	2014	2013	Variação 2016/2015	
Receita	3 990 612,91 €	6 598 437,01 €	3 604 422,60 €	4 484 194,02 €	-2 607 824,10 €	-39,52%
Taxas	2 258 658,87 €	1 852 732,54 €	1 795 353,87 €	1 651 814,60 €	405 926,33 €	21,91%
Juros de mora	5 753,18 €	7 894,46 €	14 221,32 €	23 134,78 €	- 2 141,28 €	-27,12%
Coimas	68 155,04 €	1 748,79 €	131 000,00 €	4 141,58 €	66 406,25 €	3797,27%
Transferências	1 657 087,75 €	4 731 192,00 €	1 662 866,00 €	2 788 394,00 €	-3 074 104,25 €	-64,98%
Reposições não abatidas nos pagamentos	958,07 €	4 669,22 €	781,41 €	16 709,06 €	- 3 711,15 €	-79,48%
Venda de bens de investimento	0,00 €	200,00 €	200,00 €	0,00 €	- 200,00 €	-
Saldo da gerência anterior	4 859 444,27 €	1 973 986,91 €	1 935 473,81 €	933 246,87 €	-	-
Saldo da gerência anterior entregue como Receita de Estado	73 389,18 €	1 805,85 €	3 414,77 €	32 298,45 €	-	-
Despesa	4 036 756,26 €	3 639 590,47 €	3 564 103,65 €	3 478 552,31 €	397 165,79 €	10,91%
Despesas com pessoal	2 543 962,57 €	2 399 876,69 €	2 451 345,61 €	2 463 226,60 €	144 085,88 €	6,00%
Aquisição de bens e serviços	1 326 679,12 €	1 115 652,02 €	992 147,49 €	962 799,49 €	211 027,10 €	18,92%
Juros e outros encargos	119,77 €	189,83 €	0,00 €	0,00 €	- 70,06 €	-
Transferências correntes	10 380,00 €	6 150,00 €	2 450,00 €	2 250,00 €	4 230,00 €	68,78%
Outras despesas correntes	45 291,09 €	6 662,33 €	18 962,91 €	3 228,09 €	38 628,76 €	579,81%
Aquisição de bens de capital	110 323,71 €	111 059,60 €	99 197,64 €	47 048,13 €	- 735,89 €	-0,66%
Saldo da gerência do ano	- 46 143,35 €	2 958 846,54 €	40 318,95 €	1 005 641,71 €	-3 004 989,89 €	-

Fig. 26 - Evolução da execução orçamental no quadriénio 2013-2016

das reduções remuneratórias nos termos da lei, acompanhadas pelo crescimento das contribuições obrigatórias para a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações e com Outras despesas correntes (+38 628,76 euros). Destaque também para a restituição de taxas de regulação e supervisão cobradas em anos anteriores e o pagamento dos emolumentos (17 164,00 euros) pela homologação

da verificação interna da conta relativa à gerência de 2014 pelo Tribunal de Contas;

- no subagrupamento de Aquisição de serviços há a salientar os aumentos mais significativos das rubricas Outros trabalhos especializados (+152 946,30 euros) e Deslocações e estadas (+28 990,78 euros) relativamente ao ano anterior.

4. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da alínea j) do artigo 50.º dos Estatutos da ERC, por deliberação do Conselho Regulador de 26 de abril de 2017, o resultado líquido do exercício findo

em 31 de dezembro de 2016, no montante negativo de 494 854,68 euros, será transferido para resultados transitados.

5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

[Imagem PDF do original]



Encargos Gerais do Estado
Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Balanço à data de 31/12/2016

Valores em euros

Códigos das contas	Activo	Exercícios			
		2016			2015
		AB	AP	AL	AL
	Imobilizado				
	Bens de domínio público:				
451	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
452	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
453	Outras construções e infra-estruturas	0,00	0,00	0,00	0,00
454	Infra-estruturas e equipamentos de natureza militar	0,00	0,00	0,00	0,00
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
445	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
433	Propriedade industrial e outros direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
440	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
422	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00
423	Equipamento básico	590.014,64	590.014,64	0,00	0,00
424	Equipamento de transporte	56.966,00	18.677,48	38.288,52	19.667,08
425	Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00
426	Equipamento administrativo	1.038.854,45	943.626,52	95.227,93	99.366,35
427	Taxes e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00
428	Imobilizado em recreio	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	47.586,04	46.223,07	1.362,97	844,72
442	Imobilizações em curso	1.230,82	0,00	1.230,82	15.279,06
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.734.651,95	1.598.541,71	136.110,24	135.557,61
	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
412	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00
414	Investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
415	Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do activo fixo	1.734.651,95	1.598.541,71	136.110,24	135.557,61

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(Imagem PDF do original)



Encargos Gerais do Estado
Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Balança à data de 31/12/2016

Valores em euros

Códigos das contas	Activo	Exercícios			
		2016			2015
		AB	AP	AL	AL
	Circulante				
	Existências:				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Mercedarias	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo:				
2812+2822	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
2811+2821	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
211	Clientes, conta corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
212	Contribuintes, conta corrente	1.328.864,86	0,00	1.328.864,86	2.648.334,28
213	Utentes, conta corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber	0,00	0,00	0,00	0,00
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança devidosa	1.174.445,06	891.145,68	283.299,38	0,00
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
262+...+268	Outros devedores	4.483,44	0,00	4.483,44	149.112,90
		2.507.793,36	891.145,68	1.616.647,68	2.797.447,18
	Títulos negociáveis				
151	Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Títulos da dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
	Conta no Tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa:				
13	Conta no Tesouro	4.807.820,61	0,00	4.807.820,61	4.927.222,13
12	Depósitos em instituições financeiras	8.246,07	0,00	8.246,07	8.455,11
11	Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.816.066,68	0,00	4.816.066,68	4.935.677,24
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimo de proveitos	2.055.896,00	0,00	2.055.896,00	1.330.398,40
272	Custos diferidos	36.401,09	0,00	36.401,09	35.767,44
		2.092.297,09	0,00	2.092.297,09	1.366.165,84
	Total de amortizações	0,00	1.598.541,71	0,00	0,00
	Total de proveitos	0,00	891.145,68	0,00	0,00
	Total do activo	11.150.809,08	2.489.687,39	8.665.121,69	9.234.847,87

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(Imagem PDF do original)



Encargos Gerais do Estado
Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Balanço à data de 31/12/2016

Códigos das contas		Exercícios	
		2016	2015
	Fundos Próprios e Passivo		
	Fundos próprios:		
51	Património	919.111,89	919.111,89
55	Ajustamentos do partes de capital em empresas	0,00	0,00
56	Reservas de reavaliação	0,00	0,00
	Reservas:		
571	Reservas legais	0,00	0,00
572	Reservas estatutárias	0,00	0,00
573	Reservas contratuais	0,00	0,00
574	Reservas livres	0,00	0,00
575	Subsídios	0,00	0,00
576	Doações	0,00	0,00
577	Reservas decorrentes de transferências de activos	0,00	0,00
59	Resultados transitados	7.849.997,91	6.900.325,04
88	Resultado líquido do exercício	-494.854,68	1.023.062,05
		8.274.255,12	8.842.498,98
	Passivo:		
29	Provisões para riscos e encargos	0,00	0,00
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo:	0,00	0,00
	Dívidas a terceiros - Curto prazo:		
23111+23211	Empréstimos por dívida titulada	0,00	0,00
23112+23212	Empréstimos por dívida não titulada	0,00	0,00
269	Adiantamentos por conta de vendas	0,00	0,00
221	Fornecedores, conta corrente	0,00	252,33
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	0,00	0,00
222	Fornecedores - Títulos a pagar	0,00	0,00
2812	Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar	0,00	0,00
252	Credores pela execução do orçamento	0,00	0,00
219	Adiantamentos de Clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
2611	Fornecedores de imobilizado, conta corrente	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
262+...+268	Outros credores	45.955,66	46.023,69
		45.955,66	46.286,02
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimo de custos	340.910,91	346.062,87
274	Previdos diferidos	0,00	0,00
		340.910,91	346.062,87
	<i>Total dos fundos próprios e do passivo</i>	8.661.121,69	9.234.847,87

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(Imagem PDF do original)



Encargos Gerais do Estado
Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Demonstração de Resultados, em 31/12/2016

Valores em euros

Códigos das contas		Exercícios	
		2016	2015
	Custos e perdas		
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
	Mercadorias	0,00	0,00
	Matérias	0,00	0,00
62	Fornecimentos e serviços externos	1.301.524,42	1.083.923,82
	Custos com o pessoal		
641+642	Remunerações	2.070.475,74	1.961.986,56
643 a 648	Encargos sociais		
	Fósses	0,00	0,00
	Outros	516.499,63	479.214,90
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	2.730,00	3.500,00
66	Amortizações do exercício	108.079,29	85.115,51
67	Provisões do exercício	891.145,68	0,00
65	Outros custos e perdas operacionais	23.551,74	5.031,34
	(A)	4.915.006,50	3.618.772,13
68	Custos e perdas financeiros	790,53	476,24
	(C)	4.915.797,03	3.619.248,37
69	Custos e perdas extraordinários	131.149,31	108.251,41
	(E)	5.046.946,34	3.727.499,78
88	Resultado líquido do exercício	-494.854,68	1.023.062,05
		4.352.091,66	4.750.561,83
	Proveitos e ganhos		
71	Vendas e prestações de serviços		
	Vendas de mercadorias	0,00	0,00
	Vendas de produtos	0,00	0,00
	Prestações de serviços	0,00	0,00
72	Impostos, taxas e outros	1.990.565,25	1.845.767,60
	Variação da produção	0,00	0,00
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00
73	Proveitos suplementares	0,00	0,00
74	Transferências e subsídios correntes obtidos		
741	Transferências - Tesouro	0,00	0,00
742 a 749	Outras	2.512.854,75	2.875.425,00
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	0,00
	(B)	4.503.420,00	4.721.192,60
78	Proveitos e ganhos financeiros	5.753,18	7.894,46
	(D)	4.509.173,18	4.729.087,06
79	Proveitos e ganhos extraordinários	42.918,48	21.474,77
	(F)	4.552.091,66	4.750.561,83
Resumo:	Resultados operacionais: (B) - (A)	-411.586,50	1.102.420,47
	Resultados financeiros: (D-B) - (C-A)	4.962,65	7.418,22
	Resultados correntes: (D) - (C)	-406.623,85	1.109.838,69
	Resultado líquido do exercício: (F) - (E)	-494.854,68	1.023.062,05

6. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

(Imagem PDF do original)



ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 IDENTIFICAÇÃO

A ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL tem a sua sede na

Avenida 24 de Julho, n.º 58 – 1200-869 LISBOA.

É uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, com natureza de entidade administrativa independente, exercendo os necessários poderes de regulação e supervisão dos órgãos de comunicação social.

A ERC encontra-se inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 600 081 052.

A classificação orgânica, de acordo com a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de abril – Lei do Orçamento de Estado para 2016 (LOE 2016) -, foi a seguinte:

Ministério 01 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
Secretaria 1 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – PRIVATIVOS – SFA
Capítulo 02 – ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão 03 – ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

1.2 LEGISLAÇÃO

A Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, cria a ERC, extinguindo a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) em 17 de fevereiro de 2006, data da posse dos membros do conselho regulador e do fiscal único, aprovando igualmente os seus Estatutos. Assim, a universalidade de bens, direitos, obrigações e garantias pertencentes à Alta Autoridade para a Comunicação Social transmitiram-se automaticamente para a ERC.

Os atos da Entidade estão sujeitos a acompanhamento pela Assembleia da República, nos termos do artigo 73.º dos Estatutos da ERC, aprovados em anexo à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, não estando os atos praticados e contratos celebrados sujeitos ao visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 76.º do mesmo diploma. A ERC encontra-se, no entanto, sujeita à jurisdição deste Tribunal e obrigada à apresentação das contas anuais, para efeitos de julgamento.

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

(Imagem PDF do original)



1.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EFETIVA

FIGURA 1 ORGANIGRAMA



São órgãos da ERC (figura 1):

- **Conselho Regulador** – órgão colegial responsável pela definição e implementação da atividade reguladora;
- **Direção Executiva** – órgão responsável pela direção dos serviços e pela gestão administrativa e financeira;
- **Fiscal Único** – órgão responsável pelo controlo da legalidade e eficiência da gestão financeira e patrimonial e de consulta do Conselho Regulador nesse domínio;

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

(Imagem PDF do original)



- **Conselho Consultivo** – órgão de consulta e de participação na definição das linhas gerais de atuação, contribuindo para a articulação com as entidades públicas e privadas representativas de interesses relevantes no âmbito da comunicação social e de setores conexos.

O Conselho Regulador [CR] tem na sua dependência direta o **Gabinete de Apoio** constituído por uma Chefe de Gabinete, três colaboradoras para apoio administrativo e duas assessoras, uma para a área da comunicação e das relações externas e outra para os estudos dos média e jornalismo e coordenação do Grupo de Trabalho da Transparência.

A Direção Executiva [DE] tem na sua dependência direta o **Gabinete de Apoio Técnico** constituído por duas técnicas superiores e uma colaboradora para apoio administrativo.

A Direção Executiva tem, ainda, na sua dependência os seguintes **departamentos, unidades, núcleos e gabinetes**:

- **Departamento de Gestão** – responsável pelo desenvolvimento das atividades no âmbito da gestão financeira, orçamental e de recursos humanos, de expediente e arquivo, gestão do aprovisionamento e património e da análise económica dos meios, assim como a elaboração do Orçamento e do Relatório e Contas da **ERC**;
- **Departamento Jurídico** – responsável pela assessoria jurídica ao Conselho Regulador; instrução, no âmbito da sua área de intervenção, dos processos resultantes de queixas apresentadas, incluindo os processos de contraordenação; ligação com a prestação externa de serviços de assistência jurídica; condução da arbitragem, mediação e conciliação e a elaboração de pareceres e apoio jurídico aos serviços da **ERC** em geral;
- **Departamento de Análise de Média** – responsável pelo desenvolvimento de análises de conteúdos mediáticos no âmbito de procedimentos de queixas/participações, processos de averiguações e pedidos de pareceres; desenvolvimento de análises sistemáticas de grelhas de programação de meios de comunicação; depósito, fiscalização e divulgação de sondagens políticas; monitorização de conteúdos de rádio, imprensa e televisão; produção de relatórios, dados e indicadores estatísticos relevantes no âmbito da atividade de regulação;
- **Unidade de Supervisão** – responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações dos operadores, nos domínios da rádio, da televisão e outros média; pelos processos de autorização, renovação de licenciamentos, alterações de projeto, cessão de serviços e alterações de domínio dos operadores de rádio e televisão; pela elaboração das propostas de

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

(Imagem PDF do original)



deliberação e de processos contraordenacionais da sua área; verificação e fiscalização do cumprimento dos deveres de comunicação e transparência e a elaboração dos relatórios previstos na Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto;

- **Unidade de Registos** – responsável pelo registo e classificação dos órgãos de comunicação social, a atualização do respetivo cadastro e a verificação da sua conformidade;
- **Núcleo de Biblioteca e Documentação** – ao qual compete gerir o acervo bibliográfico e documental da ERC; manutenção da base de dados sobre legislação, diretivas e estudos relacionados com a atividade reguladora;
- **Núcleo de Informática** – responsável pela rede interna de circulação de dados e imagens; gestão dos sistemas informáticos da ERC; apoio à respetiva rede e seus utentes internos.

1.4 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES NO ANO DE 2016

Em 2016, a ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL cumpriu 10 anos de atividade. Um percurso pautado pela defesa do respeito de direitos, liberdades e garantias fundamentais no espaço mediático e cumprimento de uma função basilar num estado de direito democrático.

A ERC permaneceu ao longo de todo o ano sob a orientação do segundo ciclo de Conselheiros da Entidade, não obstante estes membros terem completado, no dia 9 de novembro de 2016, os cinco anos de exercício previstos no mandato. Recorde-se que a substituição do Conselho Regulador é determinada pela Assembleia da República, após formalização dos novos nomes para desempenharem essas funções, o que não sucedeu até à presente data.

Em matéria de regulação e supervisão realça-se o lançamento da Plataforma Digital da Transparência (<https://transparencia.erc.pt>) que visa permitir o cumprimento, de forma cómoda e eficiente, das exigências da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social. Igualmente o lançamento da Plataforma Digital da Publicidade Institucional do Estado (<http://pie.erc.pt>) para permitir o cumprimento das exigências da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, que regula as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais.

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

(Imagem PDF do original)



Em 2016, destaca-se também a aprovação de critérios para a avaliação do incumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º da Lei da Televisão, que visam a proteção dos públicos mais sensíveis, em particular crianças e adolescentes e de uma Diretiva sobre os parâmetros técnicos de avaliação da variação do volume sonoro na difusão de publicidade nas emissões televisivas, com o intuito de normalizar a intensidade sonora e assegurar que os níveis de sensação auditiva confortáveis ao telespectador são respeitados.

No ano em análise, a **ERC** continuou a reforçar as ações de intercâmbio e de colaboração com entidades congéneres estrangeiras. A esse nível foi a anfitriã, no Porto, entre os dias 24 e 26 de fevereiro, da reunião da Conferência Ibérica de Conselhos Audiovisuais em que se discutiram matérias como o alcance das línguas ibéricas no digital, o mercado publicitário português e espanhol, os modelos de financiamento das televisões públicas nos dois países e o pluralismo nos média nos períodos eleitorais.

No âmbito das relações de cooperação, sobressai também a condução de uma ação de formação na Autoridade Reguladora da Comunicação de Cabo Verde com o propósito de capacitar os técnicos deste órgão para a realização da monitorização da cobertura jornalística na informação diária e não diária pelos órgãos de comunicação social de serviço público. Igualmente destaca-se o acolhimento, na sua sede, a uma delegação da Coreia do Sul interessada em analisar a questão do pluralismo e diversidade nos média e de se inteirar sobre o panorama mediático português e o papel e funcionamento do regulador. A Entidade recebeu também nas suas instalações uma delegação do regulador Moldavo [*Consiliul Coordonator al Audiovizualului*]. O propósito deste encontro foi estreitar as relações institucionais de cooperação e troca de informações já existentes entre as duas entidades, no quadro da rede de Rede de Instâncias de Reguladores Mediterrânicos.

Em termos de presenças nas várias plataformas de intercâmbio internacional de instâncias de regulação das quais a **ERC** é membro ativo, realça-se a representação na 6.ª reunião plenária do *European Regulators Group for Audiovisual Media Services* - ERGA que decorreu a 29 de novembro, em Bruxelas. No seu âmbito, foi aprovada a continuação do Regulador Holandês [*Commissariaat voor de Media*] na Presidência, por mais um ano e analisadas matérias como a Proteção de Menores, as Acessibilidades e o estado da arte do processo de revisão da Diretiva 2010/13/UE.

A **ERC** integrou também, entre os dias 17 e 18 de novembro, em Barcelona, a convite da *Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia*, a 18.ª reunião da Rede de Reguladores do Mediterrâneo. No âmbito desse encontro, a **ERC** fez uma apresentação sobre a regulação dos média

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

(Imagem PDF do original)



e saúde mental em que deu a conhecer a atividade regulatória desenvolvida pela Entidade, neste domínio, desde 2013.

A ERC assegurou também uma apresentação dos resultados preliminares do trabalho por si desenvolvido no âmbito do Grupo de Trabalho para a Igualdade de Género da Rede de Reguladores do Mediterrâneo.

Em 2016, a ERC participou igualmente no V Encontro da Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa – PER que decorreu, em Bissau, entre os dias 22 e 27 de outubro, sob o tema «A Regulação editorial no online».

Bem como na 44ª reunião da Plataforma Europeia de Entidades Reguladoras (EPRA), que decorreu a 20 de outubro, na capital da Arménia, para analisar o papel do Regulador em tempo de crise dos média, a relação entre conteúdos editoriais/publicitários, as plataformas audiovisuais e a televisão em sinal aberto.

Em termos nacionais, destaca-se a assinatura, a 19 de maio, de um protocolo de colaboração com a Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social, com vista a promover a inclusão social dos jovens em Portugal através da exploração das sinergias naturais entre as duas instituições na área da Educação. Nos termos deste Protocolo, a ERC propõe-se implementar o seu programa de literacia mediática a partir do ano letivo de 2016/2017, em escolas parceiras da EPIS a identificar, tendo por alvo prioritário os alunos do 3.º Ciclo acompanhados pelo programa «Mediadores para o sucesso escolar». A ERC compromete-se igualmente a oferecer um estágio profissional até 2 alunos universitários/ano preferencialmente nas áreas de supervisão de meios e de análise de média da Entidade e a desenvolver uma regular troca de informações com a EPIS. O protocolo tem a validade de 3 anos.

O ano 2016, fica também assinalado pelo reforço da produção editorial da ERC com a apresentação pública do Estudo «As Novas Dinâmicas do Consumo Audiovisual em Portugal», no dia 16 de maio. Este trabalho, desenvolvido em parceria com investigadores do Centro de Estudos de Comunicação e Cultura da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa e especialistas da GfK Portugal, corresponde à 2.ª edição do projeto da ERC «Públicos e Consumos de Média», e apresenta como uma das principais conclusões o facto de a televisão continuar a ser a «rainha» do ecossistema mediático e o meio mais transversal a toda a sociedade.

Nos termos do artigo 73.º dos Estatutos da ERC, os membros do Conselho Regulador devem comparecer perante a comissão competente da Assembleia da República, para prestar

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

(Imagem PDF do original)



informações ou esclarecimentos sobre as suas atividades, sempre que tal lhes for solicitado. Nessa medida, o Conselho Regulador foi ouvido, a 27 de setembro na Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, para discussão dos Relatórios de Atividades e Contas 2014 e 2015 e do Relatório de Regulação de 2014.

A ERC concluiu o ano 2016 com o registo de 281 deliberações adotadas. As restantes situações analisadas pelos serviços da ERC foram concluídas com um esclarecimento sob a forma de informação ou com a comunicação da decisão de arquivamento.

1.5 RECURSOS HUMANOS

1.5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA DIREÇÃO DA ENTIDADE E PELOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES

1.5.1.1 CONSELHO REGULADOR

Por Resolução da Assembleia da República n.º 139/2011, de 14 de outubro, publicada no Diário da República n.º 204, I Série A, de 24 de outubro de 2011, foram designados como **membros** para o **Conselho Regulador da ERC** *Alberto Arons Braga de Carvalho, Maria Luísa Roseira da Nova Ferreira de Oliveira Gonçalves, Raquel Alexandra de Jesus Gil Martins Brízida Castro e Rui Alberto dos Santos Gomes*. Foi designado, por cooptação, *Carlos Magno Castanheira*, conforme Declaração n.º 15/2011, de 28 de outubro, da Assembleia da República publicada no Diário da República n.º 212, I Série A, de 4 de novembro de 2011.

Em reunião do Conselho Regulador de 8 de novembro de 2011, foram eleitos como **Presidente**, *Carlos Magno*, e como **Vice-Presidente**, *Alberto Arons Braga de Carvalho*.

É **Chefe de Gabinete** do Conselho Regulador, *Joana Pizarra Bravo*.

A vogal do Conselho Regulador *Raquel Alexandra de Jesus Gil Martins Brízida Castro* renunciou ao cargo que ocupava a 1 de dezembro de 2016.

1.5.1.2 DIREÇÃO EXECUTIVA

A **Direção Executiva** é composta, por inerência das respetivas funções, pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Regulador e pela **Diretora Executiva**, *Fátima Resende*, contratada nos termos do n.º 2 do artigo 33.º dos Estatutos da ERC e que iniciou funções a 16 de janeiro de 2012.

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

(Imagem PDF do original)



1.5.1.3 FISCAL ÚNICO

Por Resolução da Assembleia da República n.º 145/2011, de 4 de novembro, publicada no Diário da República n.º 214, I Série A, de 8 de novembro de 2011, foi designada como **fiscal único** da ERC a sociedade revisora oficial de contas *MRG-Roberto, Graça & Associados, SROC*, representada por *José Manuel Martins Gonçalves Roberto*.

1.5.1.4 DEPARTAMENTOS E UNIDADES

É responsável pelo **Departamento de Gestão** *Maria João Caldeira*, pelo **Departamento Jurídico** *Marta Carvalho*, pelo **Departamento de Análise de Média** *Tânia Soares*, pela **Unidade de Supervisão** *Celeste Grácio* e pela **Unidade de Registos** *Vanda Cruz*.

1.5.2 NÚMERO DE COLABORADORES REPORTADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Em 31 de dezembro de 2016, a **ERC** contava com a participação de 64 colaboradores para o desenvolvimento da sua atividade, distribuídos por áreas funcionais, grupos profissionais e género, conforme se apresenta na figura 2.

FIGURA 2 COLABORADORES POR ÁREA FUNCIONAL, GRUPO PROFISSIONAL E GÉNERO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Área Funcional	Grupo Profissional ¹ / Género											
	Dirigente superior		Dirigente intermédio		Técnicos superiores		Administrativa		Apoio		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Conselho Regulador	3	1									3	1
Fiscal Único	1										1	0
Direção Executiva		1									0	1
Apoio CR			1		2		3				0	6
Apoio Técnico					2		1				0	3
Gestão			1	1	2	2	7				3	10
Jurídica			1	3	5						3	6
Supervisão			1	1	5						1	6
Análise de Média			1	2	8						2	9
Registos			1				2	2			2	3
Informática					1				1		2	0
Biblioteca e documentação					1	1					1	1
Total de colaboradores	4	2	0	6	8	25	5	13	1	0	18	45

¹ Nos termos do Regulamento de Carreiros e de Prestação e Disciplina no Trabalho da ERC.

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

(Imagem PDF do original)

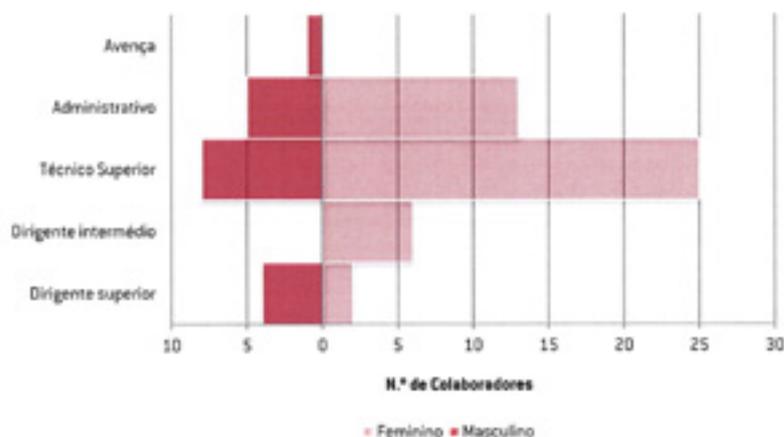


No decorrer do ano de 2016, registou-se a **entrada** de oito colaboradores: duas colaboradoras nomeadas para os cargos de coordenadoras de unidade, de acordo com a alteração orgânica aprovada pelo Conselho Regulador da ERC em 13 de janeiro de 2016; dois colaboradores em cedência de interesse público; uma colaboradora com contrato de trabalho Individual no âmbito do Código do Trabalho e o regresso de duas colaboradoras que se encontravam em licença sem vencimento de longa duração e de um colaborador designado para cargo no Ministério da Defesa Nacional. Também no decorrer do ano, registou-se a **saída** de cinco colaboradores: duas colaboradoras nomeadas para os cargos de coordenadoras de unidade; uma colaboradora por cessação do acordo de cedência de interesse público e regresso ao respetivo serviço de origem; uma colaboradora com contrato individual de trabalho no âmbito do Código do Trabalho por licença sem vencimento e a renúncia de uma vogal do Conselho Regulador.

Na figura 3 observa-se que o grupo profissional com maior representatividade era o de técnico superior com 51,56 % dos 64 colaboradores da ERC.

Igualmente se observa, em todos os grupos profissionais, a predominância do género feminino com exceção do grupo dos dirigentes superiores onde predomina o género masculino.

FIGURA 3 COLABORADORES POR GRUPO PROFISSIONAL E GÉNERO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016



O regime de pessoal da ERC é o do contrato individual de trabalho no âmbito do Código do Trabalho, de acordo com o artigo 43.º dos seus Estatutos (figura 4) e é neste regime que se encontravam 29 colaboradores, representando 45,31 % do total.

Com 19 colaboradores, representando 29,69 % do total encontravam-se os trabalhadores em cedência de interesse público – mobilidade.

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

(Imagem PDF do original)

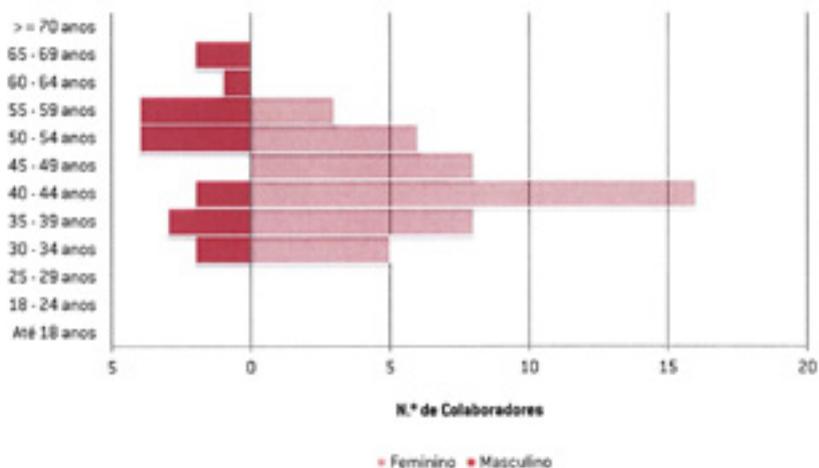


FIGURA 4 COLABORADORES POR RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO E GÊNERO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016



A 31 de dezembro de 2016, os 64 colaboradores da ERC estavam distribuídos quanto ao género em 46 mulheres (71,87%) e 18 homens (28,13%) (figura 5), sendo a faixa etária com maior representatividade, com 28,13% do total, a compreendida entre os 40 e os 44 anos com 18 colaboradores.

FIGURA 5 ESTRUTURA ETÁRIA DOS COLABORADORES A 31 DE DEZEMBRO DE 2016



CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

(Imagem PDF do original)



1.6 ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

A gestão patrimonial e financeira da **ERC** obedece ao regime da contabilidade pública, regendo-se segundo os princípios de transparência e economicidade, de acordo com o artigo 48.º dos seus Estatutos.

É aplicável à **ERC** o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro.

Os documentos de suporte encontram-se arquivados no Departamento de Gestão, organizados em processos de receita e de despesa, ordenados por classificação económica e por ordem cronológica decrescente.

Para o registo dos movimentos contabilísticos, inventário dos bens da entidade e processamento dos vencimentos, são utilizados os Módulos de *Gestão Financeira e Patrimonial* e de *Recursos Humanos*, respetivamente, do Sistema SINGAP da Ouidgest.

A emissão dos documentos necessários à liquidação e cobrança da receita, de acordo com o Decreto-Lei n.º 103/2006, de 7 de junho, que aprovou o Regime de Taxas da **ERC**, é efetuada no Módulo de *Faturação* do Sistema SINGAP, da mesma empresa.

A **ERC** procedeu ao registo da informação sobre a execução orçamental do ano de 2016 no suporte informático definido pela Direção-Geral do Orçamento, nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 9 de março, diploma que estabeleceu as normas de execução do Orçamento do Estado para 2016.

1.7 OUTRA INFORMAÇÃO CONSIDERADA RELEVANTE

1.7.1 SITUAÇÃO FISCAL

A **ERC** é uma pessoa coletiva de direito público pelo que goza da isenção de IRC prevista na alínea a) do artigo 9.º do CIRC, com exceção do rendimento de aplicações financeiras. Goza, igualmente, de isenção de Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º dos CIS e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do CIVA não é sujeito passivo de IVA.

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

(Imagem PDF do original)



1.7.2 CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA UNIDADE DE TESOURARIA

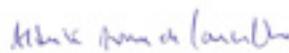
A **ERC** está sujeita ao princípio da unidade de tesouraria estabelecido no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2000, de 4 de abril, e 107-B/2003, de 31 de dezembro, e no artigo 86.º da LOE 2016, tendo recorrido aos serviços bancários disponibilizados pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. para a movimentação de 99,83 % dos seus fundos.

1.7.3 APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da alínea j) do artigo 50.º dos Estatutos da **ERC**, é proposto que o Resultado Líquido do Exercício compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016, no montante negativo de **494 854,68 €** (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentas e cinquenta e quatro euros e sessenta e oito céntimos), seja transferido para resultados transitados.

O Conselho Regulador, em 26 de abril de 2017.


Carlos Magno
Presidente


Alberto Arons Braga de Carvalho
Vice-Presidente


Luísa Roseira
Vogal

NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Imagem PDF do original)



ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2 NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

As notas que se seguem respeitam à numeração definida no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro. Aquelas, cuja numeração não figura neste anexo, não são aplicáveis ou não são significativas para a apreciação das demonstrações financeiras.

2.1 PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e definidos no POCP.

2.3 CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

2.3.1 IMOBILIZADO CORPÓREO

Os valores inscritos na presente conta foram obtidos por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e artigos 12.º, 31.º e 39.º das instruções regulamentadoras do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), aprovadas pela Portaria n.º 671/2000, de 10 de março, publicada no Diário da República n.º 91, II Série, de 17 de abril de 2000. Os bens adquiridos foram registados ao custo de aquisição.

As amortizações seguiram o método das quotas constantes, por duodécimos, no ano de início da sua utilização, sendo de salientar que os bens de investimento de valor igual ou inferior a 80% do índice 100 de escala salarial das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública foram totalmente amortizados no ano de aquisição, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º, do n.º 2 do artigo 32.º, do artigo 34.º e do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

Quanto aos bens transferidos do então ICS, foi aplicada a disposição do n.º 3 do artigo 33.º da referida Portaria.

No que diz respeito às obras de adaptação das instalações da ERC, uma vez que o CIBE é omissivo neste tipo de investimento, foi aplicado o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, calculando-se a taxa de amortização em função do prazo do contrato do arrendamento das instalações.

NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Imagem PDF do original)



2.3.2 DÍVIDAS DE TERCEIROS – PROVISÕES PARA COBRANÇAS DUVIDOSAS

No cumprimento da recomendação do Tribunal de Contas, por ocasião da homologação da conta relativa à gerência ao ano de 2014, foi observado o princípio da prudência consignado no POCP com a constituição de provisões de cobrança duvidosa.

Não existindo neste diploma indicação acerca da forma para a sua constituição, foi utilizado o critério consagrado no n.º 2 do artigo 28.º-B do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) dado que constitui uma referência para ao setor Público. Aplicaram-se, assim, as seguintes percentagens aos créditos em mora:

- a) 25 % para créditos em mora há mais de 6 meses e até 12 meses;
- b) 50 % para créditos em mora há mais de 12 meses e até 18 meses;
- c) 75 % para créditos em mora há mais de 18 meses e até 24 meses;
- d) 100 % para créditos em mora há mais de 24 meses.

2.3.3 ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

No cumprimento do princípio da especialização dos exercícios, a conta de *Acréscimo de proveitos* evidencia os valores referentes a taxas a notificar referentes ao ano 2016 cujo proveito foi devidamente acrescido em anos anteriores. Evidenciou-se também o proveito relativo à transferência de 1 000 000,00 euros por conta dos resultados líquidos da ANACOM relativos ao exercício de 2015.

Encontram-se registados na conta de *Custos diferidos* os montantes relacionados com factos patrimoniais ocorridos em 2016 cujo custo total ou parcial se refere a 2017, nomeadamente, rendas, seguros, contratos de assistência técnica, cauções, licenças de software e outros trabalhos especializados. Os valores relativos à estimativa para o mês das férias e respetivos encargos relativos ao ano de 2016, a vencer em 2017, foram contabilizados nas contas de *Acréscimos de custos*. Foram igualmente registados nestas rubricas os factos patrimoniais processados em 2017 referentes a 2016, nomeadamente comunicações, portagens, encargos com o edifício e outros custos correntes.

NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Imagem PDF do original)



2.3.4 COIMAS

No exercício das atribuições consagradas no artigo 8.º dos seus Estatutos, pode a **ERC** proceder à instauração de processos de contraordenação e à aplicação de coimas pela violação dos normativos legais, em matérias que nos termos da lei sejam sua jurisdição, sendo receita própria o produto das coimas aplicadas, nos termos do artigo 50.º do mesmo diploma.

2.3.5 TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As diferenças de câmbio apuradas pelo lapso temporal que medeia a aquisição e o pagamento dos fornecimentos e/ou serviços foram devidamente registadas nas contas de custos e proveitos do exercício.

No exercício de 2016, foi realizada uma transação em moeda estrangeira, em GBP (libra esterlina), que originou a diferença de câmbio desfavorável no montante de 259,83 euros.

NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Imagem PDF do original)



2.7 MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS RUBRICAS DO IMOBILIZADO

FIGURA 1 AMORTIZAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Regularizações	Saldo final
De bens de domínio público:				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios				
Outras construções e infraestruturas				
Infraestruturas e equipamentos de natureza militar				
Bens do património histórico, artístico e cultural				
Outros bens de domínio público				
Imobilizações em curso				
Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
De imobilizações incorpóreas:				
Despesas de instalação				
Despesas de investigação e de desenvolvimento				
Propriedade industrial e outros direitos				
De investimentos em imóveis:				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções				
De imobilizações corpóreas:				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções				
Equipamento básico	589 747,87 €	1 106,77 €	840,00 €	590 014,64 €
Equipamento de transporte	14 912,92 €	3 764,56 €		18 677,48 €
Ferramentas e utensílios				
Equipamento administrativo	882 293,45 €	104 817,14 €	-43 484,07 €	943 626,52 €
Taras e vasilhame				
Outras imobilizações corpóreas	45 992,25 €	230,82 €		46 223,07 €
	1 532 946,49 €	109 079,29 €	-44 324,07 €	1 598 541,71 €
De investimentos financeiros:				
Partes de capital				
Obrigações e títulos de participação				
Outras aplicações financeiras:				
Depósitos em instituições financeiras				
Títulos da dívida pública				
Outros títulos				
Fundos				

NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Imagem PDF do original)



Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, os movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado, nas respetivas amortizações e provisões foram os seguintes:

FIGURA 2 ATIVO BRUTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Rubricas	Saldo inicial	Reavaliação / ajustamento*	Aumentos	Alienações / Abates	Saldo final
De imobilizações corpóreas:					
Terrenos e recursos naturais					
Edifícios e outras construções					
Equipamento básico	589 747,87 €		266,77 €		590 014,64 €
Equipamento de transporte	34 580,00 €		22 386,00 €		56 966,00 €
Ferramentas e utensílios					
Equipamento administrativo	982 050,20 €		100 278,32 €	-43 484,07 €	1 038 854,45 €
Taras e vasilhame					
Outras imobilizações corpóreas	46 836,97 €		749,07 €		47 586,04 €
Imobilizado em curso	15 279,05 €	-14 048,24 €			1 230,82 €
Adiantamentos					
	1 658 504,10 €	-14 048,24 €	123 680,16 €	-43 484,07 €	1 734 651,95 €

2.8 DESCRIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

FIGURA 3 SÍNTESE DO ATIVO IMOBILIZADO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Código (CIBE)	Descrição do ativo imobilizado	Ano de aquisição	Taxa [%]	Ativo bruto	Amortizações			Ativo líquido
					De exercícios anteriores	De exercício	Acumuladas	
1010102	De imobilizações corpóreas: Computadores	2016	25	31.409,41	0,00	2.288,81	2.288,81	29.120,60
		2015	25	5.744,10	359,00	1.436,03	1.795,03	3.949,07
		2014	25	12.201,54	5.365,04	2.853,16	8.218,20	3.983,34
		2011	25	2.246,20	2.246,20	0,00	2.246,20	0,00
		2010	25	5.952,00	5.952,00	0,00	5.952,00	0,00
		2009	25	5.508,00	5.508,00	0,00	5.508,00	0,00
		2008	100	120,00	120,00	0,00	120,00	0,00
		2008	25	32.495,03	32.495,03	0,00	32.495,03	0,00
		2007	25	28.910,88	28.910,88	0,00	28.910,88	0,00
		2006	25	23.847,12	23.847,12	0,00	23.847,12	0,00
1010103	Equipamento de rede	2009	25	2.947,50	2.947,50	0,00	2.947,50	0,00
		2008	25	2.010,42	2.010,42	0,00	2.010,42	0,00
		2007	25	54.636,82	54.636,82	0,00	54.636,82	0,00
1010104	Equipamento de switching	2006	100	35,50	35,50	0,00	35,50	0,00
1010105	Gravadores de CD's	2011	100	32,50	32,50	0,00	32,50	0,00
1010107	Impressoras	2016	100	607,92	0,00	607,92	607,92	0,00
		2015	100	322,98	322,98	0,00	322,98	0,00
		2014	100	392,32	392,32	0,00	392,32	0,00
		2013	100	853,05	853,05	0,00	853,05	0,00
		2006	100	216,00	216,00	0,00	216,00	0,00
2006	25	846,10	846,10	0,00	846,10	0,00		
Transporte				211.335,39	167.096,46	7.185,92	174.282,38	37.053,01

NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Imagem PDF do original)



A transportar				211.335,39	167.096,46	7.185,92	174.282,38	37.053,01
1010112	Comunicações (Modems, etc)	2007	100	145,18	145,18	0,00	145,18	0,00
1010113	Monitores	2014	25	821,35	821,35	0,00	821,35	0,00
		2008	100	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
		2006	25	6.573,31	6.573,31	0,00	6.573,31	0,00
1010115	Outros periféricos	2016	100	698,36	0,00	698,36	698,36	0,00
		2015	25	1.333,52	83,35	333,38	416,73	916,80
		2012	25	13,49	13,49	0,00	13,49	0,00
		2007	25	2.625,70	2.625,70	0,00	2.625,70	0,00
		2006	100	20,63	20,63	0,00	20,63	0,00
1010119	Routers	2014	100	105,90	105,90	0,00	105,90	0,00
1010120	Scanners (digitalizador de imagem)	2013	25	1.453,86	938,95	363,47	1.302,42	151,44
		2009	25	649,39	649,39	0,00	649,39	0,00
1010127	Unidades de disco	2016	100	239,85	0,00	239,85	239,85	0,00
		2014	25	956,41	327,79	228,60	556,39	400,02
		2012	100	621,56	621,56	0,00	621,56	0,00
		2010	100	1.805,34	1.805,34	0,00	1.805,34	0,00
		2009	100	2.687,14	2.687,14	0,00	2.687,14	0,00
		2008	100	664,93	664,93	0,00	664,93	0,00
		2008	25	2.276,01	2.276,01	0,00	2.276,01	0,00
		2007	100	329,00	329,00	0,00	329,00	0,00
		2006	100	64,20	64,20	0,00	64,20	0,00
1010128	Placas (som, gráficas, captura de vídeo, etc)	2016	100	270,00	0,00	270,00	270,00	0,00
		2008	100	213,90	213,90	0,00	213,90	0,00
1010130	Servidores	2015	25	35.630,41	3.711,50	8.907,60	12.619,10	23.011,31
		2013	25	4.422,76	3.317,07	1.105,69	4.422,76	0,00
		2010	25	5.095,39	5.095,39	0,00	5.095,39	0,00
		2009	25	3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00
		2008	25	2.220,00	2.220,00	0,00	2.220,00	0,00
		2007	25	5.293,75	5.293,75	0,00	5.293,75	0,00
1010131	Unidades de armazenamento de dados	2011	25	87.717,71	87.717,71	0,00	87.717,71	0,00
1010199	Outro equipamento de informática	2016	100	324,02	0,00	324,02	324,02	0,00
		2014	25	1.791,04	742,10	445,26	1.187,36	593,68
		2012	25	4.467,47	4.139,07	328,40	4.467,47	0,00
		2011	100	369,00	369,00	0,00	369,00	0,00
		2011	25	4.056,54	4.056,54	0,00	4.056,54	0,00
		2010	100	1.201,56	1.201,56	0,00	1.201,56	0,00
		2009	100	65,00	65,00	0,00	65,00	0,00
		2008	100	79,01	79,01	0,00	79,01	0,00
		2008	25	2.053,88	2.053,88	0,00	2.053,88	0,00
		2007	100	377,52	377,52	0,00	377,52	0,00
		2006	100	302,49	302,49	0,00	302,49	0,00
Transporte				395.961,97	313.405,17	20.430,55	333.835,72	62.126,26

NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Imagem PDF do original)



A transportar				395.961,67	313.405,17	28.430,55	393.895,72	62.126,26
1010202	Sistemas Operativos	2016	100	1.553,44	0,00	388,36	388,36	1.165,08
1010203	Software de aplicação	2016	100	46.211,14	0,00	46.211,14	46.211,14	0,00
		2015	100	26.420,40	23.763,60	2.656,80	26.420,40	0,00
		2015	33,33	18.635,48	6.211,83	6.211,83	12.423,66	6.211,82
		2014	100	45.147,69	45.147,69	0,00	45.147,69	0,00
		2014	33,33	4.093,45	2.945,45	1.148,00	4.093,45	0,00
		2013	100	41.091,84	41.091,84	0,00	41.091,84	0,00
		2012	100	14.769,84	14.769,84	0,00	14.769,84	0,00
		2012	33,33	47.616,90	47.616,90	0,00	47.616,90	0,00
		2011	100	13.530,00	13.530,00	0,00	13.530,00	0,00
		2011	33,33	65.797,40	65.797,40	0,00	65.797,40	0,00
		2010	33,33	4.235,00	4.235,00	0,00	4.235,00	0,00
		2009	33,33	94.418,42	94.418,42	0,00	94.418,42	0,00
		2008	33,33	12.761,25	12.761,25	0,00	12.761,25	0,00
		2007	100	178,70	178,70	0,00	178,70	0,00
		2007	33,33	156.419,48	156.419,48	0,00	156.419,48	0,00
		2006	33,33	38.427,83	38.427,83	0,00	38.427,83	0,00
1010204	Software de base	2016	100	5.591,79	0,00	1.397,95	1.397,95	4.193,84
		2016	33,33	1.863,93	0,00	155,33	155,33	1.708,60
		2015	100	9.009,16	2.252,29	6.756,87	9.009,16	0,00
		2015	33,33	10.601,96	1.472,49	3.533,99	5.068,48	5.595,48
		2011	33,33	12.054,00	12.054,00	0,00	12.054,00	0,00
		2010	33,33	1.321,91	1.321,91	0,00	1.321,91	0,00
		2006	33,33	5.408,70	5.408,70	0,00	5.408,70	0,00
1010205	Software de comunicações	2012	33,33	1.269,36	1.269,36	0,00	1.269,36	0,00
1010207	Software de rede	2016	100	5.968,97	0,00	4.974,14	4.974,14	994,83
		2009	33,33	620,36	620,36	0,00	620,36	0,00
1010209	Software antivírus	2014	33,33	9.236,69	5.382,90	3.078,90	8.461,80	774,89
		2012	33,33	615,00	615,00	0,00	615,00	0,00
		2011	33,33	10.697,00	10.697,00	0,00	10.697,00	0,00
		2009	33,33	5.520,60	5.520,60	0,00	5.520,60	0,00
		2008	33,33	5.657,52	5.657,52	0,00	5.657,52	0,00
1010210	Software para gestão [financeira, patrimonial, etc]	2009	33,33	53.081,28	53.081,28	0,00	53.081,28	0,00
1010211	Software para gestão documental	2010	33,33	1.272,00	1.272,00	0,00	1.272,00	0,00
1010298	Outro software informático	2012	100	117,80	117,80	0,00	117,80	0,00
		2009	33,33	19.621,97	19.621,97	0,00	19.621,97	0,00
		2008	33,33	1.080,00	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00
1020104	Equipamento de navegação por satélite	2016	100	179,99	0,00	179,99	179,99	0,00
		2008	100	119,00	119,00	0,00	119,00	0,00
1020108	Equipamento de registo e reprodução de som	2015	100	418,55	418,55	0,00	418,55	0,00
		2013	100	103,86	103,86	0,00	103,86	0,00
1020109	Equipamento de supervisão e controlo	2016	14,29	749,07	0,00	35,67	35,67	713,40
		2007	14,29	9.306,07	9.306,07	0,00	9.306,07	0,00
Transporte				1.198.756,77	1.018.113,06	97.159,52	1.115.272,58	83.484,28

NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Imagem PDF do original)



A transportar				1.188.756,77	1.018.113,06	97.159,52	1.115.272,58	83.484,20
1020111	Telecopiadores (fax)	2008	20	665,50	665,50	0,00	665,50	0,00
1020112	Telefones	2016	100	29,99	0,00	29,99	29,99	0,00
		2014	100	880,68	880,68	0,00	880,68	0,00
		2008	100	1.074,00	1.074,00	0,00	1.074,00	0,00
1020113	Telemóveis	2016	100	218,30	0,00	218,30	218,30	0,00
		2016	25	574,35	0,00	83,76	83,76	490,59
		2015	25	1.791,57	174,13	447,89	622,02	1.169,55
		2014	25	1.429,37	551,79	357,35	909,13	520,24
1020199	Outro material, aparelhos, utensílios e instalações de uso específico	2012	14,29	670,35	335,17	95,76	430,93	239,42
		2008	100	100,91	100,91	0,00	100,91	0,00
		2007	100	143,22	143,22	0,00	143,22	0,00
		2007	14,29	28.833,55	28.833,55	0,00	28.833,55	0,00
1030101	Armários	2012	12,5	4.219,14	1.759,33	527,39	2.286,72	1.932,42
		2010	12,5	6.085,44	4.294,78	760,68	5.055,46	1.029,98
		2009	12,5	407,88	348,42	50,99	399,41	8,47
		2009	100	489,64	489,64	0,00	489,64	0,00
		2008	12,5	7.742,72	7.459,07	283,65	7.742,72	0,00
		2007	12,5	2.044,10	2.044,10	0,00	2.044,10	0,00
		2006	100	157,07	157,07	0,00	157,07	0,00
		2006	50	139,78	139,78	0,00	139,78	0,00
		2006	33,33	3.279,55	3.279,55	0,00	3.279,55	0,00
		2007	12,5	747,64	747,64	0,00	747,64	0,00
1030102	Bancos	2009	100	1.281,72	1.281,72	0,00	1.281,72	0,00
1030104	Blocos de gavetas	2008	100	4.268,88	4.268,88	0,00	4.268,88	0,00
		2008	12,5	3.410,16	3.126,40	283,76	3.410,16	0,00
		2007	12,5	1.064,80	1.064,80	0,00	1.064,80	0,00
		2006	100	82,44	82,44	0,00	82,44	0,00
1030105	Cadeiras	2016	12,5	4.471,05	0,00	502,31	502,31	3.968,74
		2014	100	934,80	934,80	0,00	934,80	0,00
		2014	12,5	861,39	161,52	107,67	269,19	592,20
		2012	100	3.234,78	3.234,78	0,00	3.234,78	0,00
		2009	100	1.579,28	1.579,28	0,00	1.579,28	0,00
		2009	12,5	7.360,32	5.660,82	920,04	6.580,86	779,46
		2008	100	9.698,40	9.698,40	0,00	9.698,40	0,00
		2008	12,5	470,40	416,50	53,90	470,40	0,00
		2006	100	60,70	60,70	0,00	60,70	0,00
		2006	33,33	860,92	860,92	0,00	860,92	0,00
2006	12,5	2.863,47	2.863,47	0,00	2.863,47	0,00		
Transporte				1.302.985,80	1.106.886,82	181.882,96	1.208.769,77	94.215,27

NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Imagem PDF do original)



A transportar				1.302.905,03	1.106.886,82	101.882,96	1.208.769,77	94.215,27
1030107	Dividúas amovíveis	2008	100	900,00	900,00	0,00	900,00	0,00
1030108	Estantes	2016	100	65,83	0,00	65,83	65,83	0,00
1030110	Mesas	2014	12,5	415,49	56,26	51,94	108,20	307,29
		2012	12,5	2.276,47	1.051,74	284,56	1.336,30	940,17
		2008	100	408,98	408,98	0,00	408,98	0,00
		2008	12,5	1.632,24	1.538,47	93,77	1.632,24	0,00
		2006	50	116,72	116,72	0,00	116,72	0,00
		2006	33,33	1.138,01	1.138,01	0,00	1.138,01	0,00
		2006	12,5	2.618,44	2.618,44	0,00	2.618,44	0,00
1030112	Secretárias	2009	12,5	8.294,52	7.009,54	1.036,80	8.046,34	248,18
		2008	100	1.433,21	1.433,21	0,00	1.433,21	0,00
		2008	12,5	11.505,70	11.161,36	344,34	11.505,70	0,00
		2007	12,5	2.058,21	2.058,21	0,00	2.058,21	0,00
		2006	100	346,46	346,46	0,00	346,46	0,00
		2006	50	294,70	294,70	0,00	294,70	0,00
1030199	Outro mobiliário	2008	100	133,11	133,11	0,00	133,11	0,00
		2008	12,5	4.058,82	4.016,54	42,28	4.058,82	0,00
1030211	Outras máquinas e aparelhos	2014	20	323,70	75,53	64,74	140,27	183,43
1030301	Fotocopiadoras	2007	20	5.282,86	5.282,86	0,00	5.282,86	0,00
1040619	Máquinas fotográficas	2008	100	205,90	205,90	0,00	205,90	0,00
1060303	Colunas para reprodução de som	2012	100	137,55	137,55	0,00	137,55	0,00
1060307	Écrãs	2006	100	147,08	147,08	0,00	147,08	0,00
1060310	Gravadores	2008	100	95,11	95,11	0,00	95,11	0,00
1060311	Gravadores e reprodutores	2007	20	648,00	648,00	0,00	648,00	0,00
		2006	100	98,08	98,08	0,00	98,08	0,00
1060314	Projetores diversos	2006	14,29	949,00	949,00	0,00	949,00	0,00
1060318	Televisores	2016	100	266,77	0,00	266,77	266,77	0,00
		2015	100	147,00	147,00	0,00	147,00	0,00
		2011	100	269,00	269,00	0,00	269,00	0,00
		2008	14,29	2.332,88	2.332,88	0,00	2.332,88	0,00
		2007	14,29	5.704,99	5.704,99	0,00	5.704,99	0,00
1060399	Outros	2008	100	58,04	58,04	0,00	58,04	0,00
1070106	Bengaleiros	2014	100	76,05	76,05	0,00	76,05	0,00
		2013	100	76,05	76,05	0,00	76,05	0,00
		2012	100	76,05	76,05	0,00	76,05	0,00
1070116	Estantes	2008	12,5	4.072,87	3.903,17	169,70	4.072,87	0,00
1070126	Vitrinas	2009	12,5	325,56	264,52	40,70	305,22	20,34
1070199	Outro mobiliário e equipamentos	2012	12,50	476,32	183,58	59,54	243,12	233,20
		2007	100	99,00	99,00	0,00	99,00	0,00
		2006	100	41,27	41,27	0,00	41,27	0,00
		2006	12,5	90,46	90,46	0,00	90,46	0,00
1070201	Alcatifas	2008	25	1.259,28	1.259,28	0,00	1.259,28	0,00
1070204	Carpets	2012	25	528,90	528,90	0,00	528,90	0,00
Transporte				1.364.469,71	1.163.917,92	104.403,93	1.268.321,84	96.147,88

NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Imagem PDF do original)



A transportar				1.364.466,71	1.563.917,92	104.403,93	1.268.321,84	96.147,88
1070206	Cinzeiros	2014	100	175,64	175,64	0,00	175,64	0,00
1070216	Repositores, toldos, estores, cortinas e cortinados	2012	100	536,74	536,74	0,00	536,74	0,00
		2012	33,33	757,43	757,43	0,00	757,43	0,00
		2011	33,33	1.852,75	1.852,75	0,00	1.852,75	0,00
		2008	33,33	1.487,82	1.487,82	0,00	1.487,82	0,00
		2007	33,33	4.540,16	4.540,16	0,00	4.540,16	0,00
1070303	Candelieiros, globos, lustres, plafonier	2008	12,5	375,88	352,37	23,51	375,88	0,00
		2007	100	2.270,20	2.270,20	0,00	2.270,20	0,00
		2007	12,5	19.032,77	19.032,77	0,00	19.032,77	0,00
1070402	Climatizadores	2013	12,5	375,00	98,70	47,38	146,08	232,92
1070404	Desumidificadores	2015	100	110,67	110,67	0,00	110,67	0,00
		2008	100	198,00	198,00	0,00	198,00	0,00
1070415	Ventoinhas	2015	100	359,96	359,96	0,00	359,96	0,00
		2011	100	257,94	257,94	0,00	257,94	0,00
		2010	100	89,90	89,90	0,00	89,90	0,00
1070502	Aquecedores	2012	100	56,90	56,90	0,00	56,90	0,00
		2007	100	288,43	288,43	0,00	288,43	0,00
1070602	Equipamento frigorífico e de refrigeração	2007	14,29	398,01	398,01	0,00	398,01	0,00
1070603	Equipamento preparação e fornecimento de alimentos	2010	100	149,00	149,00	0,00	149,00	0,00
1070604	Máquinas e aparelhos de cozinha	2012	100	39,90	39,90	0,00	39,90	0,00
		2007	100	99,80	99,80	0,00	99,80	0,00
		2007	12,5	298,87	298,87	0,00	298,87	0,00
1070801	Aspirador	2013	100	70,57	70,57	0,00	70,57	0,00
1120199	Outro equipamento de utilização específica	2007	25	2.005,04	2.005,04	0,00	2.005,04	0,00
1180504	Placas de identificação	2012	100	175,89	175,89	0,00	175,89	0,00
1180899	Outros elementos diversos	2014	100	212,24	212,24	0,00	212,24	0,00
2020102	Material de transporte:							
	Volvo S60 79HG-57	2016	12,5	22.386,00	0,00	699,56	699,56	21.686,44
	Skoda Octavia 74-0U-52	2014	12,5	24.520,00	4.852,92	3.065,00	7.917,92	16.602,08
	Renault Laguna 19-32-NU	2007	12,5	10.060,00	10.060,00	0,00	10.060,00	0,00
DL 25/2009	Beneficiarias em imóveis alheios	2012	20	4.200,01	3.150,01	840,00	3.990,01	210,00
		2008	25	165.277,38	165.277,38	0,00	165.277,38	0,00
		2007	20	106.286,51	106.286,51	0,00	106.286,51	0,00
Total				1.733.421,13	1.489.462,44	109.079,29	1.598.541,73	134.879,38

NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Imagem PDF do original)



Durante o exercício de 2016, procedeu-se ao abate dos bens indicados na figura 4:

FIGURA 4 ABATES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Código (CIBE)	Descrição	Valor
	De imobilizações corpóreas:	
1010102	Computadores	6 625,87 €
1020114	Telemóveis	2 169,28 €
1030301	Fotocopiadoras	34 668,92 €

2.12 IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E EM CURSO

No que respeita às imobilizações corpóreas e em curso, importa salientar que, no saldo da conta *Imobilizações corpóreas*, foram inscritos 304 294,83 euros que se referem a obras de adaptação das instalações, redes internas de TV, TV por cabo e rede informática (passivos) implantadas em edifícios alheios.

O saldo da conta *Imobilizações em curso* inclui os valores relativos à parte da licença para o ano 2017 do software de tratamento de dados estatísticos «SPSS» que aguarda a correspondente transferência para imobilizado firme.

2.14 BENS NÃO VALORIZADOS

Conforme referido anteriormente no ponto 1.2., os bens pertencentes à Alta Autoridade para a Comunicação Social foram transmitidos automaticamente para a ERC na data da tomada de posse do primeiro Conselho Regulador e fiscal único. No entanto, estes bens não se encontram valorizados, pois a AACCS não deixou qualquer registo que possibilitasse a sua valorização.

Nos termos da Cláusula 4.ª (Património Móvel) do Protocolo celebrado entre a ERC e o então Instituto da Comunicação Social, em 20 de julho de 2006, os bens constantes da lista de afetação em anexo ao referido protocolo foram avaliados segundo o seu valor atual, ou seja, deduzido da depreciação ocorrida desde a sua aquisição, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º das instruções regulamentadoras do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), aprovadas pela Portaria n.º 671/2000, de 10 de março, publicada no Diário da República n.º 91, II Série, de 17 de abril de 2000. Constatou-se que, quer pelo facto de diversos bens já terem sido totalmente amortizados, quer por serem a esta data completamente obsoletos, o seu valor atual é nulo.

NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Imagem PDF do original)

**2.23 DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA**

Foram efetuados movimentos na conta *Contribuintes de cobrança duvidosa* conforme se apresenta no quadro abaixo.

FIGURA 5 Provisões

Códigos das Contas	Designação	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo final
291	Provisões para cobrança duvidosa	0,00 €	891 145,68 €	0,00 €	891 145,68 €
		0,00 €	891 145,68 €	0,00 €	891 145,68 €

2.32 FUNDO PATRIMONIAL

Os movimentos ocorridos nas rubricas de fundos próprios, durante o ano de 2016, foram os constantes na figura 6.

FIGURA 6 PATRIMÓNIO

Códigos das Contas	Designação	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo final
51	Património	919 111,89 €			919 111,89 €
59	Resultados transitados	6 900 325,04 €	1 023 062,05 €	73 389,18 €	7 849 997,91 €
88	Resultado líquido do exercício	1 023 062,05 €	-494 854,68 €	1 023 062,05 €	-494 854,68 €
		8 842 498,98 €	528 207,37 €	1 096 451,23 €	8 274 255,12 €

A conta 59 – *Resultados transitados* foi movimentada pela aplicação dos resultados de 2015, no valor de 1 023 062,05 euros, conforme deliberação do Conselho Regulador de 4 de maio de 2016 e pela entrega na Tesouraria do Estado do valor de 73 389,18 euros referente ao saldo de 2015 com origem em receitas gerais, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril – decreto-lei de execução orçamental.

NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Imagem PDF do original)



2.37 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS

FIGURA 7 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS

Código das contas	Custos e perdas	Exercício		Código das contas	Proveitos e ganhos	Exercício	
		2016	2015			2016	2015
681	Juros suportados	119,77 €	213,37 €	781	Juros obtidos	5 753,18 €	7 894,46 €
682	Perdas em empresas filiais e associadas			782	Ganhos em empresas filiais e associadas		
683	Amortizações em investimentos em imóveis			783	Rendimentos em imóveis		
684	Provisões para aplicações financeiras			784	Rendimentos de participações de capital		
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	259,83 €	5,83 €	785	Diferenças de câmbio favoráveis		
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria			786	Descontos de pronto pagamento obtidos		
688	Outros custos e perdas financeiros	410,93 €	257,04 €	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria		
	Resultados financeiros	4 962,65 €	7 418,22 €	788	Outros proveitos e ganhos financeiros		
		5 753,18 €	7 894,46 €			5 753,18 €	7 894,46 €

No ano de 2016 foram contabilizados nas rubricas de *Custos e perdas financeiros* (figura 7), juros compensatórios referentes da devolução de taxas de regulação e supervisão liquidadas indevidamente no valor de 119,77 euros, diferenças de câmbio desfavoráveis que totalizaram 259,83 euros e outros custos e perdas financeiras de 410,93 euros referentes a comissões de processamento de transferências e a comissões bancárias suportadas pela utilização do sistema automático de pagamentos (SIBS).

Foram contabilizados na conta *Juros obtidos* (figura 7) os juros de mora relativos à cobrança de taxas em sede de execução fiscal.

NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Imagem PDF do original)



2.38 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

FIGURA 8 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

Código das contas	Custos e perdas	Exercício		Código das contas	Proveitos e ganhos	Exercício	
		2016	2015			2016	2015
691	Transferências de capital concedidas		48,37 €	791	Restrições de impostos		
692	Dívidas incobráveis			792	Recuperação de dívidas		
693	Perdas em existências			793	Ganhos em existências		
694	Perdas em imobilizações			794	Ganhos em imobilizações		200,00 €
695	Multas e penalidades	240,00 €	150,00 €	795	Benefícios de penalidades contratuais		
696	Aumentos de amortizações e de provisões			796	Reduções de amortizações e de provisões		
697	Correções relativas a exercícios anteriores	130 909,31 €	108 053,04 €	797	Correções relativas a exercícios anteriores	42 918,48 €	21 274,77 €
698	Outros custos e perdas extraordinários			798	Outros proveitos e ganhos extraordinários		
	Resultados extraordinários	-88 230,83 €	-86 776,64 €				
		42 918,48 €	21 474,77 €			42 918,48 €	21 474,77 €

As rubricas de *Custos e perdas extraordinárias* (figura 8) foram, no presente exercício, movimentadas por valores relativos a correções efetuadas a exercícios anteriores, no valor de 130 909,31 euros, referentes a créditos sobre a *Taxa de regulação e supervisão*, cujos atos de liquidação foram revogados por deliberações do Conselho Regulador da ERC.

Nas rubricas de *Proveitos e ganhos extraordinários* (figura 8) foram inscritos os valores referentes a correções relativas a exercícios anteriores, no valor de 42 918,48 euros, que incluem a correção de valores anteriormente estimados relativos a notificações de taxas de exercícios findos e a *Reposições não abatidas aos pagamentos*.

NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Imagem PDF do original)



2.39 OUTRAS INFORMAÇÕES

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo das contas de *Acréscimos e diferimentos* tinham a seguinte composição (figura 9):

FIGURA 9 Acréscimos e Diferimentos

Código das Contas	Designação	Saldo
271	Acréscimos de proveitos	
	Taxas de regulação e supervisão	55 896,00 €
	Outros acréscimos de proveitos – ANACOM	2 000 000,00 €
		2 055 896,00 €
272	Custos diferidos	
	Outros Trabalhos Especializados	1 805,25 €
	Apoio Financeiro a Congresso	5 000,00 €
	Rendas e alugueres	28 133,24 €
	Seguros	600,49 €
	Livros e documentação técnica	862,11 €
		36 401,09 €
Código das Contas	Designação	Saldo
273	Acréscimos de custos	
	Remunerações a liquidar	323 117,89 €
	Comunicações	3 551,78 €
	Encargos com as instalações	1 976,76 €
	Portagens	185,00 €
	Outros custos correntes	12 079,48 €
		340 910,91 €

O Conselho Regulador, em 26 de abril de 2017.


Carlos Magno
Presidente


Alberto Arons Braga de Carvalho
Vice-Presidente


Luísa Roseira
Vogal

7. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(Imagem PDF do original)

MRG - Roberto, Graça & Associados, SROC, Lda
www.mrg-sroc.com



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

No desempenho das nossas funções legais e estatutárias (Lei n.º 53/2005 de 8 de Novembro), acompanhámos durante o período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, a actividade da **ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social**, examinámos os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos do Conselho Regulador os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

Examinámos o Relatório de Gestão, o Balanço e a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, os mapas de Execução Orçamental e os respectivos Anexos que lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas permitem uma adequada compreensão da posição financeira, dos resultados e dos fluxos de caixa da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.

Relativamente à execução orçamental, traduzida no mapa de fluxos de caixa, verifica-se que tanto o saldo a transitar para a Gerência seguinte como as disponibilidades em 31 de Dezembro de 2016 são de 4.816.066,68 Euros.

Assim, somos de parecer que sejam aprovados:

Primeiro - O Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, os mapas de Execução Orçamental e os respectivos anexos apresentados pelo Conselho Regulador relativos ao período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 elaborados de acordo com a Instrução n.º1/2004 – 2ª Secção, de 22 de Janeiro de 2004, do Tribunal de Contas publicada no Diário da República, II Série, N.º 38, de 14 de Fevereiro de 2004.

Segundo - A proposta de aplicação de resultados do período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 apresentada pelo Conselho Regulador da ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

Lisboa, 27 de Abril de 2017

O FISCAL ÚNICO

José Manuel Gonçalves Roberto (ROC 1051) em representação da
MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC, Lda

Documento produzido de acordo com linguagem anterior ao novo Acordo Ortográfico

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(Imagem PDF do original)

MRG - Roberto, Graça & Associados, SROC, Lda
www.mrg-sroc.com

- d) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório profissional e independente baseado na nossa auditoria que inclui a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão.
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas actividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

Documento produzido de acordo com linguagem anterior ao novo Acordo Ortográfico

A member firm of Leading Edge Alliance, an alliance of major independently owned accounting and consulting firms - www.leadingedgealliance.com

Rua Odette Salré-Maurice, Lote 3C, Piso 0, Esc C - 1700-921 Lisboa - Portugal | Tel: (+351) 213 932 180 | Fax: (+351) 213 932 189 | E-mail: geral@mrg-sroc.com



leading edge alliance

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(Imagem PDF do original)

MRG - Roberto, Graça & Associados, SROC, Lda
www.mrg-sroc.com

f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**Sobre o relatório de gestão**

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 27 de Abril de 2017


José Manuel Gonçalves Roberto (ROC 1051) em representação da,
MRG - Roberto, Graça & Associados SROC, Lda

MRG - Roberto, Graça & Associados, SROC, Lda é membro AIC & Associates - SROC, SCS | MRC e Membro no CRC de Lisboa (M 116 195) | Capital Social do Euro 22.200,00 | Inscrição no OSRC nº 224

Documento produzido de acordo com linguagem anterior ao novo Acordo Ortográfico

A member firm of Leading Edge Alliance, an alliance of major independently owned accounting and consulting firms - www.leadingedgealliance.com

Rua Odette Saint Maurice, Lote 3C, Piso 0, Esc C - 1700-021 Lisboa - Portugal | Tel: (+351) 213 932 180 | Fax: (+351) 213 932 189 | E-mail: geral@mrg-sroc.com



leading edge alliance
MEMBERS • PARTNERS • ASSOCIATES

9. BALANÇO SOCIAL DA ERC EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

O balanço social é, nas empresas privadas, simultaneamente um meio de informação, um utensílio de negociação ou de concertação e um instrumento de planeamento e gestão nas áreas sociais e de recursos humanos. Nesse sentido, foi a sua elaboração tornada obrigatória em todas as empresas com, pelo menos, 100 trabalhadores, pela Lei do Balanço Social (Lei n.º 141/85, de 14 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 9/92, de 22 de janeiro).

Em 1992, o Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, tornou obrigatória a apresentação do balanço social, enquadrado na lei geral, pelos organismos autónomos da Administração Pública, nada dispondo, porém,

relativamente aos serviços e organismos com simples autonomia administrativa, que são a maioria.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, foi estendida a obrigatoriedade de elaboração do balanço social para todos os organismos das administrações central, regional e local que, no termo de cada ano civil, tenham um mínimo de 50 trabalhadores ao seu serviço, qualquer que seja a respetiva relação jurídica de emprego.

Os quadros que se seguem respeitam a numeração definida no referido diploma. Aqueles cuja numeração não figura, não são aplicáveis na apreciação do balanço social da ERC.

Grupo/cargo/carreira	Nomeação definitiva		Comissão de serviço no âmbito da LTFP		Comissão de serviço no âmbito do Código Trabalho		Contrato de trabalho no âmbito do Código do Trabalho		Mobilidade/cedência de interesse público		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior	4	1		1							6
Dirigente intermédio				3		3					6
Técnico superior						3	3	18	3	6	33
Assistente técnico							1	7	4	6	18
Total	4	1	0	4	0	6	4	25	7	12	63

Prestação de serviços	M	F	Total
Tarefas	0	0	0
Avenças	1	0	1
Total	1	0	1

Quadro 1 - Contagem dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e o género

Número total de efetivos durante o ano = 64

Taxa de enquadramento =	$\frac{\text{total dos dirigentes}}{\text{total dos efetivos}}$	x 100 =	19,05%
Taxa de feminização Dirigente =	$\frac{\text{total dos dirigentes do sexo feminino}}{\text{total dos dirigentes}}$	x 100 =	16,67%
Taxa de tecnicidade =	$\frac{\text{dirigentes + técnicos superiores}}{\text{total dos efetivos}}$	x 100 =	71,43%
Taxa de feminização =	$\frac{\text{total dos efetivos do sexo feminino}}{\text{total dos efetivos}}$	x 100 =	76,19%

Grupo/cargo/carreira	25-29 anos		30-34 anos		35-39 anos		40-44 anos		45-49 anos		50-54 anos		55-59 anos		60-64 anos		65-69 anos		Mais de 70 anos		Total por género		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior							1		1	1		1	1	1		1					3	4	7
Dirigente intermédio							3		2					1							6	0	6
Técnico superior			4	2	6	2	9		4	2	2	1	1								26	7	33
Assistente técnico			2		2		3		2	1	4	2				1					13	4	17
Total	0	0	6	2	8	2	16	0	9	4	6	4	3	1	0	2	0	0	0	0	48	15	63
Prestação de serviços	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total
Tarefas																							0
Avenças	1																						1
Total	1	0	0	0	0	0	1																

Quadro 2 - Contagem dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e o género

Nível etário médio =	$\frac{\text{soma das idades}}{\text{número de pessoas ao serviço}}$	45 anos
----------------------	--	----------------

Número médio de idades do sexo masculino	49 anos
--	----------------

Número médio de idades do sexo feminino	43 anos
---	----------------

Grupo/cargo/carreira	até 5 anos		6-9 anos		10-14 anos		15-19 anos		20-24 anos		25-29 anos		30-34 anos		35-39 anos		Mais de 40 anos		Total por género		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente superior	4	2																				6	
Dirigente intermédio			1		1		4															6	
Técnico superior	3	8	3	12	2	5																33	
Assistente técnico			4	1	5	4	4															18	
Total	7	15	4	18	6	13	0	0	0	0	0	0	0	63									
Prestação de serviços	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total
Tarefas																							0
Avenças	1																						1
Total	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	

Quadro 3 - Contagem dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e o género

Grupo/cargo/carreira	6 anos		9º ano		11º ano		12º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		Total por género		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior											3	2			1		4	2	6
Dirigente intermédio												5		1				6	6
Técnico superior											6	20	1	3	1	2	8	25	33
Assistente técnico	2				2	1	1	5				7					5	13	18
Total	2	0	0	0	2	1	1	5	0	0	9	34	1	4	2	2	19	44	63
Prestação de serviços	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total
Tarefas							1												1
Avenças																			0
Total	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

Quadro 4 - Contagem dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e o género

$$\text{Taxa de habilitação superior} = \frac{\text{total de doutoramentos + mestrados + licenciaturas + bacharelados}}{\text{total dos efetivos}} \times 100 = 81,25\%$$

$$\text{Taxa de habilitação básica} = \frac{\text{total de habilitações} \leq 9.º \text{ ano}}{\text{total dos dirigentes}} \times 100 = 3,17\%$$

Grupo/cargo/carreira	25-29 anos		30-34 anos		35-39 anos		40-44 anos		45-49 anos		50-54 anos		55-59 anos		60-64 anos		65-69 anos		mais de 70 anos		Total por género		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior																							0
Dirigente intermédio																							0
Técnico superior																							0
Assistente técnico						1																1	1
Total	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1												
Prestação de serviços	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total
Tarefas																							0
Avenças																							0
Total	0	0	0	0	0	0	0																

Quadro 6 - Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência, por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e o género

Grupo/cargo/carreira	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Regresso de licença		Comissão de serviço		CEAGP		Outras situações		Total por género		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente superior																	0	
Dirigente intermédio																	0	
Técnico superior													2	3	2	3	5	
Assistente técnico																	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	2	3	5
Prestação de serviços	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total	
Tarefas																	0	
Avenças																	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Quadro 7 - Contagem dos trabalhadores admitidos durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho modalidade de vinculação e o género

Grupo/cargo/carreira	Morte		Reforma/Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessaçã por mútuo acordo		Fim da situação de cedência por interesse público		Cessaçã da comissão de serviço		Outros motivos		Total por género		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente superior																1	1	1	
Dirigente intermédio																		0	
Técnico superior																1	1	1	
Assistente técnico																1	1	1	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	

Quadro 8 - Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e o género

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		Total por género		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior				1							4	1			6
Dirigente intermédio				3								3			6
Técnico superior		1	8	23								1			33
Assistente técnico			5	10								3			18
Total	0	1	13	37	0	0	0	0	0	0	4	8	0	0	63

Quadro 12 - Contagem dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e o género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo				PNT inferior ao praticado a tempo completo						Total por género		Total
	35 horas		37,5 horas		Semana de 4 dias		Regime especial		Outros		M	F	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente superior	0	0	4	2	0	0	0	0	0	0	4	2	6
Dirigente intermédio	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	3	3	6
Técnico superior	0	0	8	23	0	0	0	0	0	2	8	25	33
Assistente técnico	0	0	5	13	0	0	0	0	0	0	5	13	18
Total	0	0	20	41	0	0	0	0	0	2	20	43	63

Quadro 13 - Contagem dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho e o género

Grupo/cargo/carreira	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário noturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		Total por género		Total
	0:00:00		0:00:00		0:00:00		0:00:00		0:00:00		0:00:00		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
Dirigente intermédio	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
Técnico superior	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
Assistente técnico	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	12:00:00	0:00:00	5:00:00	97:30:00	7:30:00	0:00:00	24:30:00	97:30:00	122:00:00
Total	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	12:00:00	0:00:00	5:00:00	97:30:00	7:30:00	0:00:00	24:30:00	97:30:00	122:00:00

Quadro 14 - Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e o género (em horas: minutos)

Grupo/cargo/carreira	Casa-mento		Proteção na maternidade		Falecimento de familiar		Doença		Acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador estudante		Com perda de vencimento		Por conta do período de férias		Injustificadas		Outros		Total por género		Total		
	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente superior							13																13	0	13		
Dirigente intermédio					1		10				2		31									1		1	44	45	
Técnico superior			299		8		35		318		2		12		3		1					3		3	41	643	684
Assistente técnico			43	1	7		21		40				22		5		23				3		0,5		27,5	138	165,5
Total	0	0	0	342	1	16	69	368	0	0	2	36	0	34	6	23	0	0	0	6	4,5	0	82,5	825	907,5		

Quadro 15 - Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e o género

A - REMUNERAÇÕES MENSAIS ILÍQUIDAS (BRUTAS)

Período de referência: mês de dezembro

Escalão de Remunerações - Género	Masculino	Feminino	Total
inferior a 500	0	0	0
501-1000	2	0	2
1001-1250	2	7	9
1251-1500	3	4	7
1501-1750	1	7	8
1751-2000	3	14	17
2001-2250	0	1	1
2251-2500	0	2	2
2501-2750	1	1	2
2751-3000	0	0	0
3001-3250	2	1	3
3251-3500	0	2	2
3501-3750	0	0	0
3751-4000	1	4	5
4001-4250	0	0	0
4251-4500	0	1	1
4501-4750	0	0	0
4751-5000	1	0	1
5001-5250	0	0	0
5251-5500	1	1	2
5501-5750	0	0	0
5751-6000	0	0	0
superior a 6000	1	0	1
Total	18	45	63

Remuneração	Masculino	Feminino
Mínima	789,54 €	887,95 €
Máxima	6 095,00 €	5 192,15 €

Quadro 17 - Estrutura remuneratória, por género

Encargos com pessoal	Valor
Remuneração base	1 830 267,91 €
Suplementos remuneratórios	141 076,83 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações Sociais	90 998,94 €
Benefícios sociais	- €
Outros encargos com pessoal	481 618,89 €
Total	2 543 962,57 €

Quadro 18 - Total dos encargos com pessoal durante o ano

Suplementos remuneratórios	Valor
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	0,00 €
Trabalho normal nocturno	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados	1 286,51 €
Disponibilidade permanente	0,00 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	1 367,94 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	10 382,51 €
Representação	127 604,44 €
Secretariado	0,00 €
Outros suplementos remuneratórios	435,43 €
Total	141 076,83 €

Quadro 18.1 - Suplementos remuneratórios

Prestações sociais	Valor
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	242,85 €
Abono de família	716,62 €
Subsídio de educação especial	0,00 €
Subsídio mensal vitalício	0,00 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	0,00 €
Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio de morte	0,00 €
Acidente de trabalho e doença profissional	228,45 €
Subsídio de desempenho	0,00 €
Outras prestações sociais (inclui pensões)	1 391,52 €
Total	2 579,44 €

Quadro 18.2 - Encargos com as prestações sociais

Encargos com benefícios sociais	Valor
Subsídio de refeição	88 419,50 €
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
Total	88 419,50 €

Quadro 18.3 - Encargos com benefícios sociais

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor
Total dos exames médicos efectuados:	4	2 008,50 €
Exames de admissão	1	0,00 €
Exames periódicos	3	0,00 €
Exames ocasionais e complementares	0	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina de trabalho	0	0,00 €
Visitas aos postos de trabalho	1	0,00 €

Quadro 22 - Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Segurança e saúde no trabalho - Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	1
Outras	0

Quadro 23 - Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho - Ações de formação	Número
Ações realizadas durante o ano	2
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	35

Quadro 25 - Número de ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho - Custos	Valor
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho	4 594,17 €
Equipamentos de protecção	0,00 €
Formação e prevenção de riscos	0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais	0,00 €

Quadro 26 - Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	6				6
Externas	13				13
Total	19	0	0	0	19

Quadro 27 - Contagem relativa a participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Grupo/cargo/carreira	Ações internas	Ações externas	Total	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações	N.º de participantes
Dirigente superior	0	1	1	1
Dirigente intermédio	1	1	2	2
Técnico superior	4	7	11	8
Assistente técnico	1	4	5	5
Total	6	13	19	16

Quadro 28- Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira	Ações internas	Ações externas	Total
Número de horas dispendidas			
Dirigente superior	0	18	18
Dirigente intermédio	7	7	14
Técnico superior	28	48	76
Assistente técnico	7	28	35
Total	42	101	143

Quadro 29 - Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/carreira/cargo, segundo o tipo de ação

Tipo de ação/valor	Valor
Despesas com ações internas	0,00 €
Despesas com ações externas	17 830,00 €
Total	17 830,00 €

Quadro 30 - Despesas anuais com formação

Tipo de ação/valor	Número
Trabalhadores sindicalizados	1
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	3
Total de votantes para comissão de trabalhadores	63

Quadro 31 - Relações profissionais

Balanço Social			2014	2015	2016
Idade média =	$\frac{\text{somatório das idades}}{\text{total de efetivos}}$	=	43 anos	44 anos	45 anos
Taxa de tecnicidade =	$\frac{\text{dirigentes + técnicos superiores}}{\text{total de efetivos}} \times 100 =$		67,69%	67,21%	71,43%
Taxa de enquadramento =	$\frac{\text{somatório dos dirigentes}}{\text{total de efetivos}} \times 100 =$		18,46%	18%	19,05%
Taxa de enquadramento feminina =	$\frac{\text{somatório dos dirigentes femininos}}{\text{total de efetivos femininos}} \times 100 =$		18,18%	15,56%	16,67%
Taxa de envelhecimento =	$\frac{\text{somatório dos efectivos de idades superiores a 55 anos}}{\text{total de efetivos}} \times 100 =$		16,92%	14,75%	9,52%
Taxa de habilitação superior =	$\frac{\text{total de doutoramentos + mestrados + licenciaturas + bacharelados}}{\text{total de efetivos}} \times 100 =$		76,92%	80,33%	81,25%
Taxa de habilitação secundária =	$\frac{\text{total das habilitações do 11.º ano ao 12.º ano}}{\text{total de efetivos}} \times 100 =$		18,46%	14,75%	14,29%
Taxa de habilitação básica =	$\frac{\text{total das habilitações iguais ou inferiores ao 9.º ano}}{\text{total de efetivos}} \times 100 =$		4,61%	3,28%	3,17%
Taxa de admissões =	$\frac{\text{soma das admissões}}{\text{total de efetivos}} \times 100 =$		6,15%	9,84%	7,94%
Taxa de saídas =	$\frac{\text{soma das saídas}}{\text{total de efetivos}} \times 100 =$		6,15%	16,39%	4,76%
Taxa de rotação =	$\frac{\text{total de efectivos em 31 de dezembro}}{\text{total de efectivos em 1 de janeiro + admissões + saídas}} \times 100 =$		8904,00%	75,31%	96,92
Taxa de cobertura =	$\frac{\text{total de admissões}}{\text{total de saídas}} \times 100 =$		100%	60,00%	167%
Taxa de promoções =	$\frac{\text{total de promoções}}{\text{total de efetivos}} \times 100 =$		0%	0%	0%
Taxa de absentismo =	$\frac{\text{total de dias de ausência}}{\text{total de dias potenciais de trabalho} \times \text{total de efetivos}} \times 100 =$		10,11%	9,17%	5,74%
Encargos			2014	2015	2016
Taxa de encargos sociais =	$\frac{\text{total dos encargos com prestações sociais}}{\text{total dos encargos com remuneração base}} \times 100 =$		0,05%	0,24%	0,14%
Remuneração base média anual =	$\frac{\text{total dos encargos com remuneração base}}{\text{total de efetivos}} \times 100 =$		27 167,58 €	28 379,74 €	28 597,94 €
Leque salarial líquido =	$\frac{\text{maior remuneração}}{\text{menor remuneração}} =$		4,39	4,76	7,72
Formação			2014	2015	2016
Taxa de participação na formação =	$\frac{\text{total de participantes na formação}}{\text{total de efetivos}} \times 100 =$		43%	90%	25%
Taxa de investimento na formação =	$\frac{\text{total de despesa em formação}}{\text{total de encargos com pessoal}} \times 100 =$		0,52%	0,84%	0,70%

Quadro - Indicadores de recursos humanos



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida 24 de Julho, n.º58
1200-869 Lisboa

Tel: +351 210 107 000

Fax: +351 210 107 019

www.erc.pt